UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.706

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 18 de Abril de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

GOVERNO

Tributação de importados não será revertida

Página A2

MUDANÇA

BB fecha setor que distribui dinheiro para bancos na região

Página A3

RIO XAMBRÊ

Evento põe Xambrê de volta ao cenário turístico regional

Foi realizada no fim de semana a 2ª Expedição pelo Rio Xambrê. Concentração foi ao lado da prainha e atraiu bom público. Pilotos de barcos e caiaques fizeram um passeio pelo rio e na prainha puderam ver as melhorias que a atual gestão está realizando para tornar o local novamente atrativo para os turistas.

Página A5

NO SICOOB

Suspeitos de explosão em banco negam envolvimento, mas ficam presos

Dois dos três suspeitos de envolvimento na explosão ocorrida sábado passado em uma das agências Sicoob de Umuarama vão continuar presos, já que a justiça decretou a prisão preventiva deles. Os dois homens, ambos com 31 anos, estão recolhidos na cadeia local e negam participação no crime. Segundo a PM, os detidos já têm passagens por crimes como tráfico de drogas, roubo e estelionato. A destruição na entrada da agência foi grande, mas a cooperativa diz que não foi levado dinheiro das caixas eletrônicas. Página A6

UMUARAMA

Moradores reclama de mau cheiro no bairro São Cristóvão

Alguns moradores do Jardim São Cristóvão, em Umuarama, estão reclamando do aumento no odor forte que tem exalado pela região nas últimas semanas. Dois deles, Carlos e Gegê (foto)procuraram a reportagem do Ilustrado para relatar o problema. O jornal ouviu também a versão da Sanepar, já que no bairro fica a estação de tratamento de esgotos. E a Sanepar diz que está tudo normal. sem vazamentos.

Página A3

CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO

EM UMUARAMA - Para conscientizar empregadores e empregados sobre os riscos dos acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, bem como as formas de prevenção, Vigilância e Saúde realizaram ação educativa no último sábado na campanha Abril Verde. Página A5

PÉROLA CAMPEÃ

COPA AMIZADE - A equipe de vôlei de Pérola fez mais uma excelente apresentação em casa pela Copa Amizade. As meninas conquistaram o título da etapa e seguem como destaque na região. A próxima etapa já tem data marcada. Página A8

Coluna Ilustradas

Mercadante: 2ª linha será para MEI, micro, pequeno e médio empresário

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, anunciou nesta segunda-feira, 17, além de uma nova linha em dólar para financiamento de máquinas e equipamentos agrícolas, uma segunda linha para MEI, micro, pequenos e médios empresários, ancoradas pelo Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC).

"O BNDES vai ajudar, assim, a garantir risco. Essas linhas não terão pressão sobre Tesouro, porque serão com taxa TLP. Estamos discutindo outras taxas, além da TLP, com o Congresso, mas ainda não tivemos retorno", comentou Mercadante em evento realizado em Brasília (DF). "Temos procurado novos caminhos para crédito em um momento de certa falta de confiança para setor (do agronegócio)", continuou, em referência a questionamentos da comunidade internacional sobre o desmatamento no País associado à atividade agropecuária.

Mercadante pontuou que a segunda linha de crédito anunciada também é destinada a exportadores, porém com foco na indústria e em serviços.

Brasil promulga Convenção sobre o Crime Cibernético

O governo federal promulgou a Convenção sobre o Crime Cibernético, firmada em Budapeste. O dispositivo visa promover a cooperação internacional na troca de informações sobre crimes cibernéticos e infrações penais que necessitem da obtenção de provas eletrônicas/digitais armazenadas em outros países. O decreto que trata da promulgação foi publicado no Diário Oficial da União no dia 12.

O texto destaca que a convenção é necessária para impedir "ações conduzidas contra a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade de sistemas informáticos, redes e dados de computador, bem como para impedir o abuso de tais sistemas, redes e dados", ao prever a criminalização dessas condutas.

Entre os delitos apontados como crimes cibernéticos estão, por exemplo, a produção, distribuição e aquisição de pornografia infantil para distribuição por meio de um sistema de computador; a violação de direitos autorais, como definidos no direito local, entre outros. As sanções valem para pessoas físicas e jurídicas.

A convenção define também como crimes cibernéticos as ações com objetivo fraudulento que promovam a "inserção, alteração, apagamento ou supressão, dolosos e não autorizados, de dados de computador, de que resultem dados inautênticos, com o fim de que sejam tidos como legais, ou tenham esse efeito, como se autênticos fossem, independentemente de os dados serem ou não diretamente legíveis e inteligíveis."

A partir da promulgação, o Estado brasileiro deverá adotar medidas legislativas e outras providências necessárias para tipificar como crime, em sua legislação interna.

Sanepar lança campanha para divulgar atendimento ao cliente pelo WhatsApp

A Sanepar lançou uma campanha para divulgar o número de WhatsApp (41 99544-0115) para atendimento aos clientes de todo o Estado. O objetivo é mostrar que vários serviços podem ser solicitados por meio do aplicativo, sem o cliente precisar ir a uma Central de Relacionamento nem aguardar atendimento no telefone. As peças publicitárias estão sendo veiculadas na televisão, nas mídias digitais, em spots de rádio e em formato impresso.

A campanha é um reforço da Sanepar para que as pessoas usem com mais frequência um serviço criado exclusivamente para facilitar a vida dos clientes da Companhia.

Pelo WhatsApp é possível solicitar ligação nova de água ou de esgoto, informar falta d'água, consultar e negociar débitos e/ou solicitar segunda via, além de outros serviços, consultar protocolo e obter informações.

PGR denuncia Moro ao Supremo por calúnia contra Gilmar Mendes

A vice-procuradora-geral da República, Lindôra Araújo, denunciou ontem (17) o senador Sergio Moro (União-PR) ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelo crime de calúnia.

Em vídeo divulgado nas redes sociais no último fim de semana, Moro aparece em uma conversa com pessoas não identificadas. Durante o diálogo, o parlamentar afirmou: "Não, isso é fiança, instituto…para comprar um habeas corpus do Gilmar Mendes".

Para Lindôra Araújo, Moro acusou o ministro de "negociar a compra e a venda de decisão judicial para a concessão de habeas corpus".

"Ao atribuir falsamente a prática do crime de corrupção passiva ao ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, o denunciando agiu com a nítida intenção de macular a imagem e a honra objetiva do ofendido, tentando descredibilizar a sua atuação como magistrado da mais alta Corte do país", escreveu a procuradora.

A denúncia foi motivada por uma representação feita pelo advogado de Mendes após o vídeo com a fala de Moro circular na imprensa e nas redes socais.

ECONOMIA

Tributação de produtos importados não será revertida, diz secretário da Receita

Brasília - O governo não pretende reverter, parcialmente ou totalmente, o cerco a empresas estrangeiras que usam brechas para venderem produtos sem pagarem imposto, disse nesta segunda-feira (17) o secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas. Ele disse que a alíquota de 60% passará a incidir sobre o envio de mercadorias de até US$ 50 em todas as circunstâncias, inclusive nas remessas entre pessoas físicas.

"Não vamos voltar atrás porque a lei é muito clara. Há uma tributação hoje e ela não está sendo efetivada. A Receita Federal já está tomando medidas em relação à efetivação dessa legislação atual e as propostas que estamos indicando e deverão ser anunciadas muito em breve se referem a instrumentalizar a Receita Federal para fazer valer a lei que já existe hoje", afirmou Barreirinhas durante entrevista coletiva para explicar o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

O secretário deu a declaração ao responder a uma pergunta sobre se o governo pretendia chegar a um meio-termo na taxação de encomendas vindas do exterior. Na semana passada, o Ministério da Fazenda e a Receita anunciaram a intenção de reforçar a fiscalização de encomendas, por meio do preenchimento de uma declaração antecipada da empresa vendedora e do fim da isenção de encomendas entre pessoas físicas de até US$ 50, benefício regulado por uma instrução normativa do Fisco.

De acordo com Barreirinhas, não está em debate a retirada da alíquota de 60% do Imposto de Importação sobre as encomendas. "Se a empresa declara adequadamente, não coloca o nome de uma pessoa física qualquer como remetente. Se ela declara o bem corretamente, esse imposto já é recolhido", completou.

O secretário reiterou que as medidas não configuram criação de imposto porque o governo está apenas combatendo brechas e reforçando uma cobrança que já existe, ao tributar encomendas de empresas para pessoas físicas. Segundo ele, a medida garantirá concorrência justa perante as empresas de comércio eletrônico que recolhem impostos.

"Para essas empresas que atuam corretamente, não muda nada. Para o consumidor que compra delas, nada muda. O que estamos fazendo inclusive é uma justiça em relação às empresas que competem nesse ambiente", comentou Barreirinhas.

Reações

Apesar da reação negativa de consumidores nas redes sociais, o secretário da Receita disse ter recebido elogios de empresas de comércio eletrônico nacionais. "Muitas das empresas já vieram a público apoiar a medida", declarou o secretário. Atualmente, varejistas brasileiras e estrangeiras com filiais no país reclamam de concorrência desleal de *sites* asiáticos que enviam mercadorias com remetente de pessoa física e fracionam encomendas para serem isentas.

Barreirinhas reiterou que o novo arcabouço fiscal, que deverá ser enviado ao Congresso nesta terça-feira (18), não prevê aumento de impostos, mas o fechamento de algumas brechas para o não pagamento de tributos. O secretário afirmou que algumas medidas para aumento de arrecadação já foram anunciadas e outras serão divulgadas no segundo semestre.

Enviado de Putin diz que Brasil e Rússia partilham da mesma visão

Brasília (AE) - Enviado pelo presidente Vladimir Putin para reuniões em Brasília, o chanceler da Rússia, Sergei Lavrov, disse nesta segunda-feira, dia 17, que os países têm visões coincidentes sobre a guerra da Ucrânia. Segundo Lavrov, os russos querem uma solução duradoura para o conflito e não de imediato. Ele agradeceu à proposta brasileira para formação de um grupo de países que busque mediar a paz e pela rejeição do Brasil às sanções unilaterais aplicadas por potências ocidentais a Moscou.

"As visões do Brasil e da Rússia são únicas em relação aos acontecimentos na Rússia", afirmou Lavrov, em pronunciamento no Itamaraty, ao lado do chanceler brasileiro, Mauro Vieira. "Estamos atingindo uma ordem mundial mais justa, mais correta, baseada no direito. Isso nos dá uma visão de mundo multipolar, levando em consideração as visões de vários países e não só de poucos países. Isso é muito importante para a formação de instituições de governança global. O presidente Lula da Silva falou bastante disso, estamos falando também de instituições financeiras e sobre a representatividade nesses respectivas instituições."

Lavrov afirmou que as sanções lideradas pelos Estados Unidos e pela Europa prejudicam a Rússia e chamou de uma "luta dura" o posicionamento do Ocidente em relação à guerra. O Brasil jamais apoiou as sanções, não adotou nenhuma delas e posicionou-se contra nos fóruns multilaterais, como as Nações Unidas.

"As sanções unilaterais aplicadas e não aprovadas pelo Conselho de Segurança da ONU não são consideradas legítimas e estão impedindo o trabalho de várias organizações", afirmou Lavrov, horas antes de se encontrar com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A retórica de Lula tem sido vista no Ocidente como cada vez favorável aos interesses do governo Putin.

"Estamos conversando sobre a governança global. Há uma luta dura e nossos colegas do Ocidente querem manter as posições financeiras e políticas e na esfera de segurança. Isso motivou a situação que temos hoje na Rússia, inclusive em relação à OTAN e à comunidade europeia e no que se refere aos processos que ocorrem na Ucrânia", disse Lavrov.

"Estamos agradecidos à parte brasileira, estamos agradecendo pela contribuição à solução desse conflito. Precisamos resolver de uma forma duradoura e não imediata. Isso é muito importante. Vai ser levada em consideração a relação multilateral e a participação de todos os países sem exceção. Estamos falando de uma segurança multipolar. Ninguém está falando de se aproveitar das forças de segurança de outros países. Temos nossas obrigações com vários países da ex-União Soviética, da Ucrânia. A Rússia no início dos anos 2000, num conselho de segurança, assumiu várias responsabilidades e infelizmente não cumpriram nenhuma obrigação que assumiram."

Lavrov disse que a Rússia já explicou os motivos da invasão militar ao território da Ucrânia e afirmou que a Rússia tenta proteger vidas de comunidades russas que estavam sendo, segundo ele, ameaçadas e perseguidas pelo governo da Ucrânia, com proibição de uso do idioma russo e de literatura, por exemplo, pelo parlamento ucraniano.

"Estamos interessados que o conflito na Ucrânia seja solucionado o mais rápido possível. A Rússia já explicou várias vezes as razões por que aconteceu. Estamos querendo eliminar as ameaças. Estamos protegendo a vida de pessoas de origem russa", afirmou o chanceler russo.

Coisa do Estado Mínimo

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Há poucos dias o governo Lula mudou o "Marco do Saneamento" de 2020. Devolveu às empresas públicas o direito de iguais condições em certames de licitação nas obras de saneamento. O decreto gerou grita e alardes de insegurança jurídica. Não entendi o insurgimento. A iniciativa privada é importante e necessária, mas não pode discriminar as empresas públicas. Elas pertencim a todos nós e devem poder atuar no vasto campo do saneamento básico deste país. Parcerias público-privadas sempre devem ser benvindas, mas sem excluir ou discriminar as empresas públicas.

Ao ver a discussão me veio à mente uma velha questão que é a sanha privatizadora que permeia certa gente. Para eles o Estado não pode ser dono de empresas como a nossa eficiente Copel. A toda hora volta o assunto da sua privatização. Os adeptos do Estado mínimo não saem do plantão e ficam de olho no lucro que ela dá e que não admitem ser do Estado que querem fraco.

No Estado mínimo tudo deve estar em mãos privadas e nem pode interferir nos rumos da economia. Ele fica com a carcaça e os nacos de carne ficam à iniciativa privada. Sou de outra concepção inspirada em John Keynes que quer o Estado como indutor do desenvolvimento. Não é máximo nem mínimo. É suficiente para estar presente na vida e na economia do país. Socorre os que mais precisam e refreia apetites dos mais fortes em suas políticas públicas. Nos setores estratégicos não abre mão de controlar o setor energético, estudo e pesquisas. Ele precisa de empresas públicas. Banco público por exemplo, para garantir juros subsidiados em setores que precisam ser socorridos. Isso na indústria básica, na agricultura e lá onde a mão do Estado se fizer necessária. Não se trata de intervencionismo e nem em substituição da iniciativa privada, mas de um Estado suficiente e presente na condução das políticas públicas e visão social de proteção dos que precisam dele e sem excluir quem quer que seja. Afinal, somos todos cidadãos, sejamos pobres, ricos ou remediados.

Minhas convicções detestam os privatizadores. Vêem-nos defensores de um Estado para poucos e excluindo os menos favorecidos. Não quero que a farmácia da esquina seja pública, nem o bar do meio da quadra. Nem quero que os meios de produção saiam da livre iniciativa. Mas, quero um projeto nacional que cuida das pessoas e não só dos mais ricos.

O ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado", inteligente que é, sabe que a lógica da sanha privatizadora é coisa do Estado mínimo.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DENÚNCIA

Moradores do São Cristóvão pedem solução para odor de esgoto no bairro

Umuarama – Moradores do Jardim São Cristóvão de Umuarama buscaram o jornal Umuarama Ilustrado para denunciar o aumento do mau cheiro pairando no bairro. Conforme os umuaramenses entrevistados o forte odor vem da Estação de Tratamento de Esgoto de Umuarama – Pinhalzinho – da Sanepar.

O empresário e morador do bairro há 40 anos, Carlos Torres Ferraz, foi um dos moradores do bairro que contou sobre a situação. Segundo ele, o cheiro de esgoto sempre ocorreu no bairro, mas antes se limitava próximo à estação de tratamento. "Sempre teve o mau cheiro e tinha até melhorado, mas depois que fizeram uma obra aqui o cheiro aumentou demais e está insuportável. Isso faz mais de dois meses", disse o empresário.

Carlos e Gegê representam os moradores do bairro em busca de melhorias para comunidade

Segundo o presidente da associação dos moradores do bairro São Cristóvão, Jean Carlos, o Gegê, a insatisfação é geral, pois em vários pontos do bairro existe a reclamação do mau cheiro. "Hoje acreditamos que esse cheiro sai da estação de tratamento e está chegando na parte alta do bairro e até na rodovia PR-323. Tem reclamação de mulher grávida passando mal, pessoas com dor de cabeça, enjoo, vômitos. Momentos de família estão sendo perdidos por esse cheiro, pois as visitas vão embora, pois não aguentam o fedor", explicou.

NOTA DA SANEPAR

A reportagem entrou em contato com a assessoria de imprensa da Sanepar sobre a situação. Em nota a empresa garantiu que a Estação de Tratamento de Esgoto de Umuarama está funcionando normalmente. Confira a nota:

"A operação do sistema de coleta e tratamento de esgoto Umuarama segue dentro da normalidade, sem nenhuma alteração registrada nos últimos dias. É natural a geração de gases no processo de transporte e tratamento do esgoto. Porém, a Estação de Tratamento de Umuarama possui queimadores de gás nos reatores e cortina verde que funciona como barreira, reduzindo os impactos da geração de odores característicos do esgoto.

Recentemente, a Sanepar investiu R$ 27 milhões em obras de melhorias, ampliação e modernização da estação para dotá-la de maior eficiência e eficácia. Nas obras foi implantado ainda sistema de pós-tratamento com lodo ativado, para reduzir ainda mais a dissipação de odores. Quando há alteração climática, como chuva, se acentua a dissipação de odores em virtude dos lançamentos irregulares de esgoto nas galerias de águas pluviais, a Sanepar sistematicamente trabalha na fiscalização destas ligações com o objetivo de garantir a destinação correta do efluente."

Setor de distribuição de dinheiro para bancos fecha as portas em Umuarama

Umuarama - O Setor de Retaguarda e Tesouraria (Seret) do Banco do Brasil está encerrando suas atividades em Umuarama. O setor é responsável pela distribuição de dinheiro para todas as agências bancárias da cidade e da região. A decisão foi informada aos funcionários na sexta-feira (14). Ainda é incerto se o trabalho desenvolvido aqui será repassado para Cascavel ou Maringá.

Segundo Wilson de Souza, do Sindicato dos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, o fechamento do Seret reflete as novas tecnologias implementadas e a terceirização de parte dos serviços bancários, inclusive de transporte de valores.

Souza citou levantamento feito no Brasil pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) que aponta que 97% dos atendimentos bancários são feitos hoje fora da agência e apenas 3% no interior dos bancos.

"Em Umuarama e outras cidades menores a realidade pode até ser um pouco diferente", explicou Wilson de Souza. Já quando o assunto é transação financeira, o percentual realizado fora das agências sobe para 97,5%. Apenas 2,5% das transações ocorrem dentro dos bancos. Um dos queridos do momento entre o público são as chaves PIX.

O fechamento do Seret representa remanejamento de ao menos 3 funcionários do Banco do Brasil, que podem ficar aqui ou irem para outras cidades e também coloca em xeque o trabalho de ao menos 10 vigilantes, que podem também ser realocados ou dispensados. Eles prestam serviços para empresas terceirizadas.

Abril Verde conscientiza população sobre doenças laborais e acidentes de trabalho

Umuarama - Para conscientizar empregadores e empregados sobre os riscos dos acidentes de trabalho e do desenvolvimento de doenças ocupacionais, bem como as formas de prevenção, a equipe da Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) da Secretaria Municipal de Saúde realizou ação educativa na manhã do último sábado, 15, no cruzamento das avenidas Paraná e Rolândia, dentro da programação da campanha Abril Verde.

As equipes da Visat estão promovendo o Abril Verde junto à rede de atenção à saúde. A conscientização no semáforo foi realizada em parceria da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (Cist) e para fechar a programação, no próximo dia 27 acontece um seminário promovido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) sobre doenças e agravos relacionadas ao trabalho, em conjunto com a Visat e a Cist.

Nos últimos dias, a equipe da vigilância tem visitado estabelecimentos da área de saúde para divulgar a campanha e promover discussões sobre saúde, segurança no ambiente de trabalho e ações para reduzir os acidentes laborais. "O objetivo é a conscientização. Durante as visitas, aproveitamos para realizar vistorias nas empresas e fazer as orientações. Toda a equipe está engajada na divulgação do Abril Verde", informou a coordenadora da Visat, Celma Azevedo Leite. "No semáforo nós distribuímos panfletos e com cartazes chamamos a atenção dos motoristas e pedestres sobre doenças laborais e acidentes relacionados ao trabalho, que em sua grande maioria podem ser prevenidos com o uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para cada atividade profissional. Também tivemos o apoio dos técnicos do curso de enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal", agradeceu o chefe da Vigilância Sanitária, Franzimar de Morais.

Prepare-se para o concurso de professor e pedagogo do Estado na UniAlfa

O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação - SEED/PR, está com inscrições abertas do concurso público para os cargos de professor e pedagogo. A prova será aplicada no dia 18 de junho pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC. As inscrições estão abertas até o dia 09 de maio pelo endereço www.ibfc.org.br.

Ser aprovado em um concurso público é o sonho de muitos, de imediato esse é um grande desafio, pois são muitos os concorrentes. No entanto, o desafio para a aprovação pode ser menor, quando bem preparado por um curso preparatório específico para concursos e antenado no edital.

Decidir por se matricular em um curso preparatório para concursos públicos é uma decisão inteligente e a UniAlfa Umuarama, planejou um curso preparatório para o concurso de professor e pedagogo do Estado.

É importante ressaltar que a UniAlfa é organizadora de concursos públicos em centenas de municípios do Paraná e de outros estados, portanto, é uma instituição que entende de concursos, fato este que eleva a qualidade do seu curso preparatório.

A equipe de professores da UniAlfa é de alto nível, além de grandes profissionais em suas áreas de atuação, são concursados e concurseiros, contemplando ainda professores que preparam os alunos para os vestibulares mais concorridos do país.

Os conteúdos de legislação e de conhecimentos didáticos da prova, serão ministrados pelos melhores professores do estado, atuantes na Pós-Graduação da UniAlfa, todos referências nas áreas de educação e jurídica.

As aulas iniciam no dia 22/04 e serão ministradas aos sábados na sede da UniAlfa na Av. Paraná, 7327, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00. Informações para o curso preparatório são obtidas pelos telefones (44) 3622-2500 ou pelo WhatsApp da Equipe Comercial (44) 99983-4388.

As inscrições estão abertas com vagas limitadas. Decida-se estar bem preparado(a) para a prova de professor e de pedagogo e tenha mais chances de aprovação com uma equipe de excelência que entende de concursos públicos.

Campanha de multivacinação 'Dia D' imunizou mais de 2.750 umuaramenses

Umuarama - Mais de 2.750 doses de imunizantes dos mais variados tipos foram aplicadas durante o Dia D de multivacinação realizado em Umuarama, no último sábado, 15. O resultado agradou os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente com relação à Influenza, que foi a vacina mais procurada. O prefeito Hermes Pimentel e o secretário da Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, abriram oficialmente a campanha na Unidade Básica do Saúde (UBS) do Conjunto Ouro Branco, no início da manhã.

O público teve boa presença nas unidades de saúde, que funcionaram das 8h às 17h na sede e nos distritos com sala de vacina. Na parte da manhã foram aplicadas 1.467 doses e à tarde mais 1.289, totalizando 2.756 doses durante todo o Dia D. O maior volume foi do imunizante contra Influenza (1.728 pessoas vacinadas), seguido pelas vacinas contra Covid-19 (foram 663 doses).

As demais vacinas que tiveram procura significativa foram hepatite (A e B), pentavalente, VIP, pneumo, rotavírus, meningo C e ACWY, febre amarela, DTP, varicela, HPV, dT, tríplice viral, VOP, dTpa e antirrábica. "A vacina é a primeira barreira que temos contra uma série de doenças. É um ato de amor pelas crianças e por nós mesmos. Quem mantém a carteirinha de vacinação em dia está se precavendo de uma série de doenças e ajudando a deixar a nossa população mais saudável", afirmou o prefeito Hermes Pimentel.

A campanha ofertou imunizantes contra a covid-19 infantil e bivalente, além do tipo normal, bem como todas as doses que fazem parte das vacinas de rotina. "Pedimos à população que se atente para completar o ciclo vacinal, pois só assim conseguiremos vencer a covid-19 e minimizar as complicações da gripe sazonal, sem falar nas demais vacinas de rotina, que também são muito importantes", acrescentou Jaqueline de Bortoli Shirabayashi, coordenadora de Atenção Primária em Saúde.

Metafísico

Analisando o cenário atual, não custa perguntar ao distinto leitor:

- Você é contra ou a favor da legalização da corrupção?

Papo rápido

- O Brasil tem tudo para ser um país de conto de fadas...

- Mas, ainda segue o seu destino de ser o país do conto de falhas...

Zeca Dirceu em Umuarama

Zeca Dirceu com os prefeitos de Umuarama, Hermes Pimentel e de Perobal, Almir Almeida, entre outrs lideranças

Zeca Dirceu em entrevista ao diretor da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho

O deputado federal Zeca Dirceu esteve em Umuarama no fim do semana e cumpriu algumas agendas. No sábado, na rádio Ilustrada FM, concedeu entrevista ao diretor da emissora Ilídio Coelho Sobrinho. Em seguida, esteve na Câmara Municipal onde anunciou recursos para municípios da região e fez um balanço dos 100 dias do atual governo e do trabalho que ele está desenvolvendo. Prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, e outros prefeitos da região estiveram presentes, juntamente com outras autoridades locais e regionais.

General na política

Em entrevista ao site Almanaque Futuro, o general Silva e Luna, deixou no ar a possibilidade de se candidatar a prefeito de Foz do Iguaçu em 2026.

O general está em Foz, onde o trabalho como diretor geral da Itaipu chamou a atenção dos moradores da cidade pelos investimentos que ele fez.

Ele disse:

"Acabou a campanha e esqueceram de seus apoiadores no Paraná. Do que adianta um Ministro das Relações Institucionais, como o Alexandre Padilha, ou da Casa Civil, como Rui Costa, se os deputados do próprio partido são relegados e esquecidos pela estrutura federal.

Onde está o bom político Lula, hábil e feito de relações, que nem se quer orienta sua equipe para esses cuidados? Partido não serve apenas na eleição".

De Requião Filho, irritado com os companheiros do PT que estariam dando muito holofote para Ratinho Junior.

Policromático

Até evento gratuito está fora do meu orçamento este mês...

Papo rápido

- Segundo apurou o jornalista Valdo Cruz, da Globo, diplomatas americanos avaliam que o Brasil esquece apoio dos EUA a Lula...

- Então, eles confessam que houve apoio dos EUA à Lula, querem cobrar o apoio e isso não é crime?

Escrito apenas ontem...

Há sempre em toda a lei um pressuposto que deve guiar o intérprete, que tem de aplicá-la; e os jurisconsultos, muitas vezes, têm de ir de encontro à significação aparente das leis para respeitar o seu sentido real. - Rui Barbosa.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje tem John McLaughlin, Jean-Luc Ponty e Zakir Hussain.

Pode começar com "Lotus Feet".

Animou

A passagem de Luciana Saito, esposa do governador Ratinho Junior, pelo interior está animando as esposas de prefeitos a buscarem maior participação através de associações.

A associação de municípios da região de Campo Mourão, a Comcam, por exemplo, reativou a sua Associação das Primeiras Damas.

Em Umuarama, a esposa do prefeito Pimentel, Rozileni Moreno Alves Pimentel da Silva, é participativa e foi anfitriã de Luciana Saito Massa, ao lado da primeira dama de Cafezal do Sul, Rafaela Araújo, convidada especial do 1° Encontro Delas Amerios – Mulheres que Inspiram, promovido pela Associação dos Municípios de Entre Rios na sexta-feira (14).

Papo rápido

- Greenpeace Brasil encontra 176 escavadeiras em terras Yanomami...

- Segundo Patrick Moore, um dos fundadores da ONG e hoje inimigo da sua criação, o Greenpeace é muito mais danoso ao meio ambiente do que as 176 escavadeiras que encontrou...

Do Marvadão

Alckmin tá na presidência, e a gente nem percebe.

Talvez seja o presidente ideal...

- Celso Ribeiro.

DESTAQUE PR

Governo do Estado lança pacote de **ações para reforçar a segurança nas escolas**, ampliando a presença de policiais e investindo no treinamento dos servidores.

O novo **Pronto-Socorro do Hospital Regional da Lapa** vai beneficiar **13 municípios** da Região Metropolitana de Curitiba

Governa libera **R$ 3,8 bilhões** para municípios cuidarem da **saúde, educação, segurança, transporte e infraestrutura**.

NOTÍCIAS QUE FAZEM O PARANÁ AVANÇAR CADA VEZ MAIS.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Para mais informações, acesse: **aen.pr.gov.br** ou **@aenparana.**

Paraná, terra de gente que trabalha e cuida.

I CAMPANHA

Campanha Maio Amarelo conscientiza para redução nos acidentes de trânsito em Umuarama

Umuarama - Reduzir o número de acidentes e principalmente de vítimas do trânsito é o principal objetivo da campanha Maio Amarelo, que será lançada no próximo dia 4 pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) em Umuarama. As ações serão coordenadas pela Diretoria de Trânsito (Umutrans), com a participação de diversos segmentos e lideranças do município atuantes na área.

A tradicional campanha de conscientização no trânsito terá como tema, neste ano, o slogan "No trânsito, escolha a vida". Uma reunião na manhã desta segunda-feira, 17, na sede da Sestram, definiu detalhes das ações que serão desenvolvidas durante todo o mês de maio em Umuarama. Participaram representantes de vários órgãos, como Ciretran, Tiro de Guerra, Sest/Senat, Guarda Municipal, Rotary, Lions e Aciu, além da Sestram e Umutrans.

Assunto foi tratado neste encontro em Umuarama

O encontro definiu a data de lançamento da campanha (4 de maio) e a participação de cada parceiro. A Polícia Militar, o Conselho Comunitário de Segurança de Umuarama (Conseg) e o Conselho Municipal de Trânsito também estarão engajados nas ações.

De acordo com o diretor de Trânsito, Reginaldo Barros, a programação prevê a realização de blitz educativa, palestras em empresas e distribuição de panfletos nas ruas da cidade, como forma de chamar a atenção principalmente dos motociclistas.

O secretário de Segurança e Trânsito de Umuarama, Elizeu Vital da Silva, relembrou uma triste estatística: a análise dos acidentes registrados na cidade mostram que mais de 50% das ocorrências envolvem motocicletas e motonetas, tornando os condutores desses veículos a grande maioria das vítimas. "Isso requer um trabalho especial voltado para esse segmento", defendeu.

Para o prefeito Hermes Pimentel, esses números precisam ser reduzidos. "Não podemos conviver com tantos acidentes – foram 180 colisões nos três primeiros meses do ano. Por isso é importante o envolvimento de toda a sociedade na campanha do Maio Amarelo", enfatizou.

A Secretaria Municipal de Comunicação prepara um material para a divulgação do Maio Amarelo. Mensagens nas emissoras de rádio, portais e outros veículos vão reforçar as ações de campo a serem desenvolvidas pelos órgãos envolvidos na campanha. Empresas e entidades que quiserem agendar palestras referentes ao trânsito podem entrar em contato com a Umutrans, pelo telefone (44) 3906-1018.

Prefeitura de Xambrê promoveu a 2ª expedição de caiaques pelo Rio Xambrê

Xambrê – Foi realizada no último domingo (16/04) a 2ª Expedição de Caiaques pelo Rio Xambrê, com concentração ao lado da prainha na margem da rodovia que liga a cidade a Umuarama. O evento contou com a participação de cerca de 50 praticantes do caiaque, além de vários barcos.

O evento, além da prática esportiva, tem a finalidade de promover a preservação ecológica do Rio Xambrê que dá seu nome ao município. O evento teve início por volta das 9 horas e foi concluído as 18 horas.

A organização do evento ficou por conta da Prefeitura Municipal de Xambrê, por meio da Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, com apoio do CRAS e Corpo de Bombeiros de Umuarama.

Dezenas de participantes estiveram no evento em Xambrê

A administração municipal informou que novos eventos devem ser realizados no município durante esse ano de 2023. E adiantou que as obras de recuperação do balneário estão a todo vapor.

Prefeito Décio Jardim com a esposa Rosângela e o vice -prefeito Bilú com a esposa Adriana Galharino

Participante do evento Gildeto Meira, Edilson Legal, João e Carlos Meira, um dos organizadores

No sábado teve passeios de caiaque na prainha do Xambrê

Governador recebe ministra da Saúde para debater fortalecimento da área no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta segunda-feira (17), no Palácio Iguaçu, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, para discutir novas parcerias para a descentralização do atendimento no Paraná e também para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado. Ele mostrou à ministra que o Estado está reforçando o atendimento à população, com unidades como os Hospitais Regionais da Lapa, na Região Metropolitana de Curitiba, de Toledo, no Oeste, e de Cornélio Procópio, na região Norte, entre outros.

"É muito importante ter esse alinhamento e poder conversar com a ministra sobre a realidade do Estado, mostrar aquilo que estamos fazendo para fortalecer a saúde, incluindo a construção de novos hospitais para atender a população paranaense", afirmou Ratinho Junior. "Ao mesmo tempo, queremos construir novas parcerias com o Ministério da Saúde para que possamos avançar e colocar essas novas unidades para funcionar".

Entre os temas discutidos, também foi abordada a mobilização para ampliar a cobertura vacinal da população. O Dia D da Vacinação foi realizado no último sábado (15) nos 399 municípios paranaenses para a atualização da carteirinha, abrangendo as campanhas vigentes no Paraná (Covid e Influenza), além de outras 19 vacinas de rotina.

"Foi uma reunião importante para conhecer aspectos específicos do Paraná na Atenção Primária, na alta e média complexidade e o financiamento do SUS. Tenho a convicção de que estamos por um caminho de união junto com o Estado para fortalecer a área da saúde", ressaltou a ministra.

"Também discutimos o papel do Estado, através de suas instituições de ciência e tecnologia, para avançar em tecnologias que possam impactar o acesso da população a vacinas e medicamentos, o que já é uma tradição aqui no Estado através do Tecpar, que tem uma parceria importante com a Fiocruz", disse Nísia.

O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, destacou ainda que o Paraná pleiteia a necessidade de correção dos valores pagos pelo SUS aos estados e municípios e também mais investimentos na Atenção Primária, além da retomada das cirurgias eletivas no Estado.

SICOOB

Justiça decreta prisão de suspeitos de explodir banco, que negam autoria

A Justiça decretou a prisão preventiva de dois dos três suspeitos detidos ainda na manhã de sábado acusados de participação na explosão de uma agência do Sicoob, em Umuarama.

Os dois homens, ambos com 31 anos, estão recolhidos na cadeia local e negam participação no crime. O suspeito de 23 anos acabou liberado. As investigações estão a cargo da Polícia Civil, que por enquanto, informou que não irá se manifestar sobre o caso.

Ainda no âmbito desta investigação, no domingo a noite (16), a Polícia Militar deteve duas mulheres (34 e 41 anos) na PR-323, em um Astra, que tentavam sair de Umuarama em direção a Londrina.

Com elas os policiais encontraram uma pistola 9mm com sinal identificador lixado, dois carregadores e 16 munições, além de uma balaclava. Uma delas é esposa de um dos presos no sábado, segundo a polícia.

Segundo a PM, os detidos já têm passagens por crimes como tráfico de drogas, roubo e estelionato. Ainda no sábado a tenente Giovana Leme da Polícia Militar, classificou a ação dos ladrões como amadora, pela forma como atuaram.

Câmeras de segurança flagraram o momento em que dois homens chegam na agência bancária, na avenida Ângelo Moreira da Fonseca. A ação durou apenas um minuto e vinte e três segundos entre a chegada da dupla em uma motocicleta, a explosão, a retirada de um malote e a fuga. O prédio ficou destruído. A moto usada, que não tinha alerta de furto ou roubo, foi localizada pouco depois, abandonada em uma rua do Parque Tarumã, bairro vizinho a agência.

O banco nega que tenha sido levado dinheiro, mas na imagem é possível ver a dupla fugindo com um malote. Como a agência ficou destruída pela explosão o atendimento aos clientes está sendo redirecionado para outras agências da cooperativa de crédito existentes na cidade.

Jovem de 27 anos é morto a facadas por adolescente de 16 anos em Douradina

Um homicídio foi registrado na madrugada de domingo (16) em Douradina (PR). A vítima, um jovem de 27 anos, foi esfaqueado por um adolescente de 16 anos, após um desentendimento em um posto de combustível da cidade. A vítima chegou a ser socorrida e levada ao Pronto Atendimento (PA), mas não resistiu aos ferimentos e morreu.

De acordo com a Polícia Militar (PM), as equipes foram acionadas para atender uma ocorrência de vítima de esfaqueamento. No local, os militares encontraram a vítima ferida e acionaram o socorro.

Conforme a PM, o suspeito, um adolescente, foi apreendido. Aos policiais, ele teria dito que esfaqueou a vítima após ver o jovem dando bebida alcoólica para sua namorada.

A PM informou ainda que a faca usada no crime foi apreendida. O adolescente foi encaminhado para à 7ª Subdivisão Policial de Umuarama.

O corpo da vítima foi recolhido e levado ao Instituto Médico Legal (IML) e posteriormente liberado à família. O jovem foi sepultamento na manhã desta segunda-feira (17) no cemitério municipal.

Caminhão-baú tomba entre Maria Helena e Umuarama

Um caminhão-baú tombou na PR-482, próximo a Maria Helena, no trecho que liga a cidade a Umuarama. O acidente foi por volta das 14h20 desta segunda-feira (17). O passageiro do veículo, um homem de 60 anos, sofreu ferimentos leves e precisou ser encaminhado ao hospital por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Já o motorista, de 54 anos, não se feriu.

Segundo o motorista, o caminhão estava vazio e faz o transporte de peixes. Ele vinha de Paranavaí com destino a Umuarama.

O homem explicou que trafegava pela rodovia, quando ao chegar no km-127, perdeu o controle da direção do veículo em uma curva, saiu da pista e tombou. Chovia no momento do acidente.

A primeira informação é de que haveria vítimas encarceradas, sendo inclusive acionado o Corpo de Bombeiros, mas quando os bombeiros chegaram ao local encontraram as vítimas já fora do veículo.

Uma equipe da Polícia Militar de Maria Helena também esteve no local para controlar o trânsito.

Trio se oferece para trocar pneu furado e rouba carro na Estrada Boiadeira

Um Fiat Pulse cinza foi tomada em assalto por volta das 13h30 desta segunda-feira (17) na BR-487, a Estrada Boiadeira, no trecho entre os distritos de Serra dos Dourados e Santa Eliza, em Umuarama. Segundo relato das vítimas para a Polícia Militar, os criminosos estavam em um Gol e pararam para oferecer ajuda na troca de um pneu furado.

Quando a vítima aceitou a ajuda foi rendida pelo trio, sendo que pelo menos dois estariam armados com revólveres. Além do veículo eles ainda levaram R$ 4.900 em dinheiro.

Pouco antes, as 13 horas, um homem de 70 anos percebeu que sua caminhonete GM S-10 Executiva preta foi furtada na rua Piúna, na área central de Umuarama. Segundo relato aos policiais militares, ela estacionou seu veículo nas proximidades do cruzamento da Avenida Castelo Branco com a Rua Piúna por volta das 12h10min, e que ao retornar pelas 13h00min, não mais encontrou a caminhonete.

Carro da Secretaria de Assistência Social furtado no Ceju é recuperado pela PM

Um veículo VW Gol pertencente ao município, utilizado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi furtado na noite do último sábado, 15, no pátio do Centro da Juventude (Ceju). Os ladrões arrebentaram o cadeado do portão e mexeram em alguns dos veículos que ficam guardados no pátio, levando o Gol. Assim que descoberto, o furto foi comunicado à polícia.

O veículo foi encontrado durante a madrugada, apreendido pela Polícia Militar e recolhido ao pátio do 25º Batalhão da PM. A coordenadora do Ceju, Roselene de Souza, informou que o automóvel foi recuperado com pequenas avarias e que a polícia investiga agora a autoria do furto para responsabilizar os autores.

"Tivemos notícia de que o carro teria sido visto fazendo manobras perigosas e próximo a um evento, nos momentos em que estava em poder dos ladrões, no fim de semana. Tudo isso será investigado pela polícia", afirmou a coordenadora. Roselene agradeceu o apoio da Guarda Municipal de Umuarama, que também auxiliou na recuperação do veículo.

Carro furtado em Francisco Alves é encontrado com jovem e adolescente em Palotina

Um jovem de 18 anos e uma adolescente de 16 anos foram encaminhados para a delegacia após serem abordados por equipes da Polícia Militar (PM) com um veículo Volkswagen Gol que havia sido furtado horas antes. O furto aconteceu em Francisco Alves, já a recuperação em Palotina.

De acordo com a PM, vítima, um homem de 47 anos, disse que deixou seu Volkswagen Gol estacionado em uma via na entrada de Francisco Alvez, pois o automóvel havia apresentado falha mecânica.

O homem explicou que foi até uma mecânica em busca de ajuda, quando retornou percebeu que o carro havia sido furtado.

A PM foi acionado e passou a realizar rondas na cidade e região. O veículo foi interceptado por outras equipes policiais já em Palotina. Ele era conduzido por um jovem, que era acompanhado por uma adolescente.

Diante dos fatos, os dois foram conduzidos juntamente com o carro recuperado para a Delegacia de Polícia Civil de Palotina.

LEILÕES ONLINE
Extrato de Edital Extrajudicial Unificado e Notificações - Lei 9.514/1997

A CRESOL PROGRESSO, CNPJ: 02.448.310/0001-07, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas **www.LeiloeiroPublico.com.br** através do Assistente Técnico, Rodolfo Schöntag, Matrícula AARC/263 realizará Leilões Extrajudiciais e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

Imóvel Urbano 325,00 m² em Altônia (PR)

Lote 01: Matrícula Imobiliária: 17.044 (ORI – Altônia (PR)): Lote de Terras nº 17, subdivisão do lote no 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 25, da quadra nº 62, localizado nesta cidade, município e comarca. Informações do Laudo de Avaliação 22/03/2023: "No imóvel avaliado, encontra-se características de terreno plano, regular, com área plana com frente para Rua Barão do Rio Branco, o imóvel contém 2 residências em alvenaria 1 medindo 81,80 m² e a 2 medindo 50,00 m² todas averbadas na matricula. ...".
Em desfavor dos Devedores, Garantidores, Intervenientes, Ocupantes, Representantes: VIETNA COMERCIO DE MADEIRAS E CAVACOS EIRELI ME, CNPJ: 15.118.420/0001-44, EDVALDO ALEX CARDOSO DA SILVA, CPF: 014.417.809-55 e FRANCIELE ARROYO DE LIMA, CPF: 066.862.459-09.

1ª Data: 26/05/2023 | 13h — Lance Mínimo R$ 1ª Data Formal **232.620,00***
2ª Data: 13/06/2023 | 13h — Lance Mínimo R$ 2ª Data Formal **171.074,91***

LeiloeiroPublico.com.br (48) 3304.5004 CRESOL

SATO Leilões
EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 – Fundação – São Caetano do Sul – SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – CNPJ: 58.113.812/0001-23**, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Data nº. 05, da Quadra nº. 24, do loteamento Parque 1º de Maio, em Umuarama-PR, com área de 187,50m2. Ocupado**. Matrícula n° 36.315 – 1º Registro de Imóveis de Umuarama-PR.** 1º LEILÃO 27/04/2023 às 10:15 - VALOR: R$ 160.000,00. 2º LEILÃO 28/04/2023 às 10:15 - VALOR: R$ 128.000,00. **Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R$ 123.000,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação, salvo IPTU e condomínio; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 24/02/2023. Os Fiduciantes – LUIZ ALEXANDRE DE SOUZA CPF 045.123.329-87 E JOANA APARECIDA FREITAS DE SOUZA CPF 490.558.369-15 – comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343.** Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Futuro

Não é segredo que Giovanna Antonelli não tem mais contrato fixo com a Globo. O seu acordo para trabalhar em "Travessia" já foi feito nos novos moldes da emissora, ou seja, "contrato por obra". A novela está na reta final e assim Giovanna tem plena liberdade para alçar novos rumos em sua carreira. Tudo indica que ela aparecerá numa das novas produções da HBO Max. Falando em "Travessia", na novela de Glória Perez, Antonelli interpreta a delegada Helô.

Em maio

A partir do dia 02 de maio, sempre às terças-feiras, na tela da Globo, entrará no ar a primeira temporada da série "Encantado's". A história gira em torno dos irmãos, Olímpia (Vilma Melo) e Eraldo (Luís Miranda), herdeiros de um supermercado que durante à noite se transforma em escola de samba. Com personalidades e objetivos completamente diferentes, Olímpia e Eraldo vivem às turras e brigam muito, mas no final o que prevalece mesmo é o imenso amor que os une. "Encantado's" será mostrada logo depois da novela das nove.

Na praia

Bastante reservado em sua vida pessoal, Thiago Lacerda foi visto na praia, curtindo a areia e o sol ao lado de sua mulher, Vanessa Lóes, e os filhos, Gael, Pilar e Cora. Foi uma aparição raríssima porque o ator faz absoluta questão de manter sua vida pessoal longe dos holofotes. Quanto ao trabalho, atualmente Thiago Lacerda está no elenco de "Amor Perfeito", interpretando Gaspar Evaristo.

Amigos

Não é segredo que o casamento de Sabrina Sato e Duda Nagle foi rompido, no entanto tudo indica que o ex-casal continua amigo. Recentemente, Sabrina comentou numa publicação de Duda e agora eles aparecerem juntos na web em foto na qual Sabrina segura o sobrinho, Arthur, que é filho de seu irmão Karim e Gabi Paludeto. Ambos estão sorridentes e bem à vontade um com o outro. Eles foram juntos conhecer o menino recém-nascido.

Feliz aniversário!

Apontada como provável namorada de Enzo Celulari, Marina Ruy Barbosa fez uma bonita homenagem a ele comemorando o aniversário de 26 anos. A atriz e empresária publicou vídeo no qual eles aparecem juntos, ao lado de Bella Negrão, viajando num jatinho particular. Enzo e Marina têm feito constantes viagens juntos, mas não assumem nenhum relacionamento além de uma forte amizade.

Novo single

Uma das duplas mais queridas do universo sertanejo, Cleber & Cauan lançaram "Trauma", seu novo single. A faixa tem uma sonoridade "forronejo" e traz como participação especial Kadu Martins, um dos maiores expoentes do forró no nordeste. Falando sobre traumas causados por uma relação passada, Cleber & Cauan e Kadu Martins cantam o medo de se envolver de novo graças ao fracasso do amor anterior. "Trauma" também tem um videoclipe disponibilizado no YouTube.

Nasceu!

Renato Góes e Thaila Ayala comemoram o nascimento de sua segunda criança, a menina Tereza. A atriz contou no Instagram a novidade e celebrou sua família. Renato e Thaila estão juntos desde 2017; se casaram em 2019 e já são papais de Francisco, que tem um ano e quatro meses.

No camarim

Vanessa Camargo reuniu o namorado, Dado Dolabella, e seus filhos, José Marcus e João Francisco – frutos do casamento da cantora com Marcus Buaiz – em seu camarim para fotos antes do show que ela comandou no Audio Clube, em São Paulo. Vale dizer que estavam também, Ana Flor, filha de Dado com Juliana Wolter, Zezé Di Camargo e Graciela Lacerda, além de outros familiares.

Clima amistoso

Segundo tabloide inglês, o Rei Charles III e seu filho, Príncipe Harry, tiveram uma conversa franca antes de Harry confirmar a sua presença na cerimônia de coroação do pai, no dia 06 de maio. Consta que a conversa entre pai e filho foi decisiva para amenizar o clima ruim na família. Vale lembrar que Meghan Markle permanecerá na Califórnia ao lado dos filhos, o Príncipe Archie e a Princesa Lilibeth Diana.

TESTE DA TV

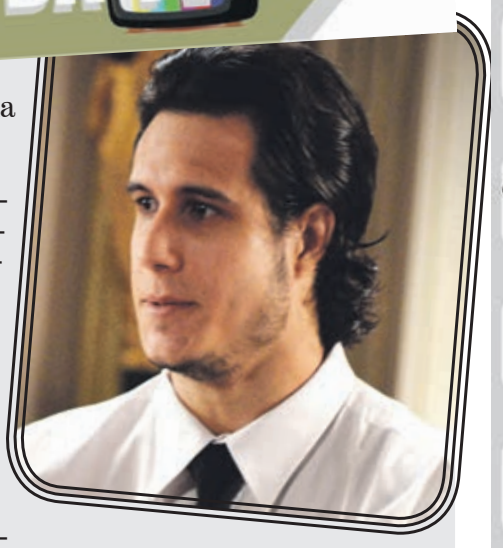

Emiliano D´Avila / Raphael Dias-RG

1) Como se chamava o personagem do ator Emiliano D´Avila, em "Avenida Brasil"?
a) Herculano
b) Lucio
c) Jorginho
d) Max

2) Qual ator interpretou o marido da personagem de Vera Fischer na minissérie "Riacho Doce"?
a) Francisco Cuoco
b) Herson Capri
c) Mauro Mendonça
d) Tony Ramos

3) Em qual dessas produções, Adriana Esteves interpretou Heloísa Queiroz?
a) "Avenida Brasil"
b) "A Lua Me Disse"
c) "Justiça"
d) "Belíssima"

4) Qual era o personagem do cantor Junior na novela "Estrela Guia"?
a) Tony
b) Zeca
c) Ricardo
d) Zezinho

5) Claudio Heinrich interpretou o personagem Elton em qual dessas novelas?
a) "Malhação"
b) "Vidas em Jogo"
c) "Uga Uga"
c) "Dona Xepa"

(RESPOSTAS: 1-b / 2-b / 3-b / 4-b / 5-b)

Força de vontade

A cantora americana Katy Perry comemorou com seus fãs o fato que está sóbria há cinco semanas. E falou ainda que conseguiu isso graças a uma promessa que fez ao noivo, o ator Orlando Bloom. A estrela prometeu que deixaria de beber pelo menos durante três meses.

Shows

Após uma estreia de sucesso, com a casa lotada e shows memoráveis de Thiago Pantaleão, Hodari e participação de Luccas Carlos, a segunda edição do "slap Ao Vivo" promete repetir o feito. No dia 27 de abril, sobem ao palco do Cine Joia São Paulo o cantor e compositor Luthuly e a cantora Bivolt, que convida para uma apresentação especial a dupla Tasha & Tracie e o rapper Cave. A noite encerra com o renomado Nave Beatz. Rap e R&B dão o tom do evento em encontros exclusivos a partir das 20 horas. Os ingressos já estão à venda.

Horóscopo

Áries
Fique preparado para agir rápido e firme diante de um imprevisto no trabalho. Procure o consenso entre os colegas. Se não conseguir isso, aja sozinho.

Touro
Imponha-se disciplina e reaja contra a dispersão mental. Priorize o foco profissional, mas não ignore a importância da vida social e familiar. Saiba aproveitar mais o conforto de sua casa.

Gêmeos
Pequenos aborrecimentos domésticos ou no seu círculo de amizades íntimas ameaçam o seu rendimento profissional. Não confie totalmente no seu julgamento. Tenha calma e mais fé.

Câncer
Reaja contra a apatia. Se não souber o que quer ou aonde quer chegar, terá dificuldades para tomar iniciativas hoje. O ideal é mandar a preguiça para bem longe.

Leão
Vai sentir a necessidade de trabalhar em conjunto com a sua equipe. Tem horas que a sua independência gera solidão. Mas nada de muita modéstia, pois não combina com você.

Virgem
Não há necessidade de andar com essa armadura. Quando perceber a honestidade no olhar do outro, desarme-se. A sua vida social precisa ser reinventada.

Libra
O dia corre normal, mas com alguns percalços fechando de forma positiva o expediente. Prepare-se, boas surpresas relacionadas à sua família o aguardam.

Escorpião
Ninguém pode ser muito afoito no momento, e você não foge à regra. Vá devagar, mas conte com sua boa sorte. Será presenteado com boas notícias, que inclui o seu círculo familiar.

Sagitário
Dia para andar dentro da Lei. Bom para fazer programações, ordenar os documentos e colocar em dia a contabilidade de modo geral. Se está se sentindo infeliz no amor, tome uma atitude.

Capricórnio
No trabalho, não entre em disputas pelo poder. Não vale a pena, pois o que é seu está guardado. A mudança repentina de liderança vai exigir muita habilidade diplomática.

Aquário
Bom momento para reforçar as suas crenças pessoais e profissionais. Porém, dê mais liberdade para as pessoas agirem. O clima no trabalho ficará cooperativo. Seja tolerante.

Peixes
Está num bom período para cultivar o seu ciclo social, mesmo que online. Evite falar sobre o que deseja e de seus sonhos futuros para não despertar a inveja de ninguém.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT

Leonor, furiosa, adverte Ivana que ela se arrependerá. Valentina agradece por ter sido defendida. Ivana lhe diz que ela é muito ingênua. Rodrigo agride Gabriela, que cai desmaiada, e usa uma substância para que Valentina adormeça. Rodrigo rapta Valentina. Alonso encontra a caminhonete de Valentina e vê Gabriela desmaiada. Gabriela desperta e diz a Alonso que Rodrigo levou Valentina.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT

Leonor leva Santiago até a casa onde Fagundes está refugiado. Ao ver Santiago não acredita que seja ele, pois pensou que estava morto. fica muito decepcionado com ele, pois ela abriu o coração para ele e ele só fugiu com ela para se vingar. Valentín conta que também abriu o coração para ela e que não acredita que mandou Ana Leticia para descobrir sobre seu passado, mas Ana Laura nega que tenha mandado a irmã cometer tal ato. Ramiro confronta Mariano e pede para ele falar sobre Gina. Mariano fica surpreso com as palavras de Ramiro e não acredita que Ramiro saiba de tudo isso.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Marê e Orlando acordam no meio da noite entristecidos. Antônio não gosta de ver Júlio namorando Sônia. Marcelino pede para trazer os amigos para procurar o saci. Odilon tem alta do hospital. Orlando aluga a antiga casa de sua família. Verônica tenta convencer Elza a fugir com Odilon. Aparecida aconselha Sônia. Ítalo estranha o questionamento de Orlando sobre Virgílio Lopes. Júlio convida Sônia para almoçar. Gaspar se insinua para Mirtes, a funcionária do cartório. Marcelino leva os amigos para caçarem saci. Turíbio ameaça Elza, sem que Fabiano veja. Sônia questiona Júlio sobre seus sentimentos. Marê critica Orlando por alugar a casa de Virgílio Lopes.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Ben vai com outros professores falar com o reitor do ICAES. Theo ajuda Lumiar a organizar os objetos de Ben. Os alunos se unem e pintam o muro da faculdade. Lumiar cede às investidas de Theo. Clara se insinua para Helena. Ben vai à delegacia. Os alunos decidem fazer uma manifestação no ICAES contra o crime de racismo. Sol e Lui tentam se conhecer melhor. Guiga se incomoda ao ver Fred conversando com Bela. Vini tenta beijar Yuri. Marlene vê Sol e Lui juntos e se afasta com Duda e Neide. Fred e Bela se beijam. Guiga tenta desabafar com Yuri. Marlene exige explicações de Sol sobre Lui.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Poliana e João dançam forró no Ceará. Francisco convida Ruth para dançar e ela aceita. Através da tecnologia do laboratório, Pinóquio consegue levar o LUC2 até a casa de máquinas, mas Sara corta a internet e a comunicação entre os androides é interrompida. Sara fala para o Pinóquio que vai entregá-lo para Otto. Tânia está furiosa e preocupada com o sumiço do LUC2. Otto e Luísa não resistem e dançam coladinhos. Em um cenário romântico, finalmente, o beijo entre Otto e Luísa acontece. Ruth diz ao policial Francisco que não tem marido e que é solteira. Depois de aproveitar com segurança a cidade, Poliana e família vão embora do Ceará. Tânia vê o império desmoronando.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

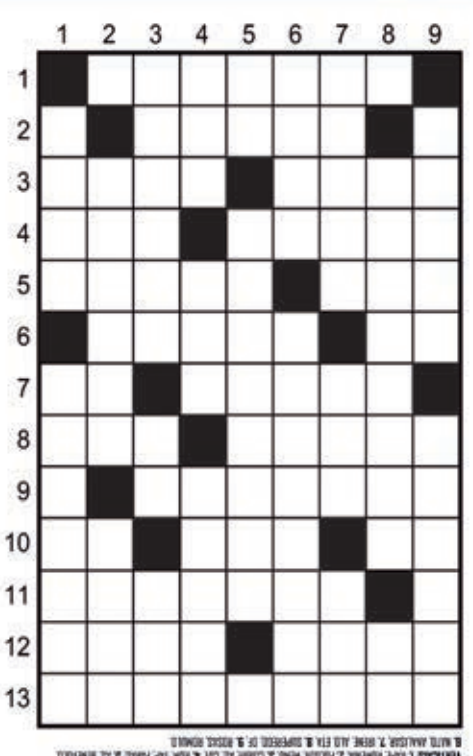

HORIZONTAIS

1. O país europeu com Kiev
2. Enfrentar o risco
3. Pode sê-lo o parente / Esticado ou rijo
4. O típico bar dos ingleses / Prêmio que algumas empresas ou companhias concedem
5. A alta sociedade / Olha lá!
6. (Gír.) Dinheiro / Elza Soares
7. Sigla de Rondônia / Sofrer dor física ou moral
8. Uma ponta da... espora / Ter um preço determinado
9. Especialista em discos voadores
10. Uma das preposições fundamentais / Diz-se indicando / Ordem do Mérito
11. A morte das células
12. Planta cuja casca é tônica e medicinal / Ilha de coral de forma anular
13. Assinatura de pessoa célebre

VERTICAIS

1. Tabaco usado em pitadas / O país europeu com a foz do Danúbio
2. Esplendor muito ativo / Cardápio
3. Impedir de fazer alguma coisa / O ouro, em química / Central Geral dos Trabalhadores
4. Obtém-se do melaço / Uma empresa aérea lusitana / Título dado aos últimos reis do antigo Egito
5. Carta de jogar / Que tem disposições favoráveis
6. Que é de nascença / Examinar com minúcias
7. A atriz carioca Ravache / Um apelo ao telefone / Sigla da organização terrorista basca
8. Uma das três grandes divisões da personalidade humana / O meio do... sofá
9. Não as há sem espinhos / Aleitou-o uma loba

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

EM ASSIS

AFAU/Umuarama conquista vaga na final do Regional de Suíço do Jussara/Panorama

Umuarama - A equipe da Associação de Futebol Amador de Umuarama (AFAU) vai representar Umuarama na final do o 27º Campeonato Regional de Futebol Suíço, promovido pela Associação de Moradores dos Jardins Jussara e Panorama, de Assis Chateaubriand. Mais de duas mil pessoas lotaram as arquibancadas do campo da entidade, no domingo, 16, quando foram disputadas as semifinais da competição e os finalistas foram definidos.

Dentro de campo, as equipes não decepcionaram os torcedores e proporcionaram dois belos espetáculos, dignos de uma das maiores competições de futebol do interior do Estado. No primeiro jogo, o Guidi Futebol Clube de Toledo fez 3 x 1 sobre a Suplast/Casas Brasil/Pestana Engenharia/ China Ramal Bonito, de Assis Chateaubriand garantiu sua vaga na final.

Equipe da Afau faz excelente campanha em competição em Assis

Na segunda partida, a AFAU/Correa Favarão/Máster Tintas/Meado Parati de Umuarama derrotou a equipe da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Progresso por 3 x 2 e também se credenciou à disputa do título. O encerramento da competição está previsto para o próximo domingo, 23, a partir das 14h.

A rodada final começa com amistosos de categorias de base. A partir das 15h acontece a disputa do 3º lugar, entre Jardim Progresso x Suplast, e às terá início a grande final, entre AFAU x Guidi. O campeão do Suíço Regional do Jussara/Panorama será premiado com troféu e R$ 20 mil, enquanto o vice levará troféu R$ 10 mil, o 3º colocado R$ 7 mil e o 4º lugar será premiado com R$ 5 mil. O artilheiro da competição e o goleiro menos vazado também serão premiados, cada um com R$ 500 e troféu.

O diretor de esportes da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, Flávio dos Reis, agradeceu em nome da equipe o apoio recebido da administração municipal para a participação no evento, que valoriza o futebol amador e estimula a prática desportiva.

INTERBAIRROS

O secretário Thiago Torres do Nascimento lembrou que, além do apoio ao futebol varzeano, a Prefeitura também está promovendo mais uma edição do Campeonato Interbairros de Futebol categoria Sub-11, competição que abre o calendário das categorias de base no município. O início dos jogos está previsto para o próximo dia 23, sob a coordenação geral da professora Karina Moraes e do diretor Flávio dos Reis. "Esta é uma parceria entre a Smel e a Secretaria de Integração Comunitária, com apoio do prefeito Hermes Pimentel", lembra o secretário.

A competição terá oito equipes, divididas em dois grupos: A – Camisa 10 Laranja, Lovat, Aceru e Serra dos Dourados; B – Zona Sete, Camisa 10 Preto, Ouro Branco e Parque Bonfim. O município realizará ainda este ano interbairros para as categorias sub-13 e sub-15, porém ainda sem data definida. Mais informações pode ser solicitadas pelo fone (44) 3906-1090 e 2020-2284.

Pérola garante título em casa na 8ª Copa Amizade de Voleibol Feminino

Pérola - Não poderia ter sido melhor como anfitriã, o desempenho da equipe de voleibol feminino mantido pelo município de Pérola na 2ª Etapa da 8ª Copa Amizade de Voleibol Feminino. A equipe da categoria 2009, conquistou o título da etapa em casa, disputada nesta sexta-feira e sábado na cidade de Pérola.

A equipe que tem em seu comando o técnico, Rodrigo Favero Marostica, venceu seus cinco compromissos da etapa. Diante de todas as equipes Assis Chateaubriand, Quatro Pontes, Iracema do Oeste, Maripá e Foz do Iguaçu as vitórias foram por 2 sets a 0, sem perder nenhum set, a equipe mostrou o quanto é comprometida nos treinos e competições, fazendo uma campanha impecável. Com o resultado, Pérola somou mais 13 pontos em total de 26 pontos onde segue em 1º lugar na classificação geral da competição.

A oposta Helloize de Macedo Franco foi eleita por todos os técnicos como destaque da equipe na etapa. A sequência da Copa Amizade será nos dias 05 e 06 de maio na cidade de Iracema do Oeste quando será realizada a terceira etapa da competição com disputas na categoria 2006 (Juventude).

A prefeita, Valdete Cunha esteve presente nos jogos juntamente com a Secretária de Educação, Esporte e Lazer, Maria Sonia Celini, o Diretor de Esportes, Professor Gil, o Secretário Geral, JC Cunha e o Vereador, William Corintiano.

Equipe de Pérola se destaca no vôlei e em casa e tem Helloize Franco a atleta destaque

CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA
1º. PÉROLA
2º. IRACEMA DO OESTE
3º. MARIPÁ
4º. QUATRO PONTES
5º. FOZ DO IGUAÇU
6º. ASSIS CHATEAUBRIAND

CLASSIFICAÇÃO DA GERAL DA COPA
1º. PÉROLA 26 PONTOS
2º. IRACEMA DO OESTE 20 PONTOS
3º. QUATRO PONTES 14 PONTOS
4º. FOZ DO IGUAÇU 11 PONTOS
5º. ASSIS CHATEAUBRIAND 09 PONTOS
6º. MARIPÁ 08 PONTOS

ATLETAS DESTAQUES
• ASSIS CHATEAUBRIAND:
ATLETA: HELOISA DA SILVA OTÊNIO POSIÇÃO: PONTEIRA N.º 11
• QUATRO PONTES:
ATLETA: ANA FLÁVIA PAETZOLD ZELENSKI POSIÇÃO: LEVANTADORA N.º 3
• FOZ DO IGUAÇU:
ATLETA: ANA CLARA CAVAGLIERI S. MACHADO POSIÇÃO: OPOSTA N.º 2
• MARIPÁ:
ATLETA: CAMILE CHRISTINA FRISKE POSIÇÃO: PONTEIRA N.º 10
• IRACEMA DO OESTE:
ATLETA: MILENI VITÓRIA BALTIZIKI PAULOSSO POSIÇÃO: PONTEIRA N.º 6
• PÉROLA:
ATLETA: HELLOIZE DE MACEDO FRANCO POSIÇÃO: PONTEIRA N.º 9

CAD de Douradina vence de virada o Paraíso do Norte e assume a Liderança do Amadorzão 2023

Jogo em Douradina foi um dos melhores do campeonato

Douradina – Foi um grande jogo de bola no domingo passado em Douradina pela Liga de Futebol Amador de Paranavaí. Os gols saíram todos no 2° tempo e logo aos 11 minutos o zagueiro Natan marcou de Cabeça para o Time da Casa , mas 5 minutos depois, após uma Triangulação de Rilber, Ioiô e Matheus o Atacante Anderson Fí empatou a Partida e aos 25 da etapa complementar Fernandinho em um chute de fora da área garantiu a vitória para o CAD DOURADINA. Rilber foi escolhido o craque do jogo.

O CAD DOURADINA segue invicto no Grupo A com 10 Pontos, três vitórias e um empate e o próximo jogo será em Rondon dia 7 de maio, jogo que estará definindo a classificação de 1° ou 2° lugar, pois a vaga na semi-final já está garantida.

Pelo quarto ano consecutivo o CAD chega na semi-final, sendo que o time foi campeão em 2021. (Reportagem: Claudiney Bússola)

Athletico-PR e Atlético-MG fazem primeiro duelo entre brasileiros na Libertadores

Curitiba (AE) - Athletico-PR e Atlético-MG vão protagonizar o primeiro confronto entre brasileiros nesta edição da Copa Libertadores da América. Nesta terça-feira, às 21h, eles se enfrentam na Arena da Baixada, em Curitiba (PR), pela segunda rodada do Grupo G. A outra partida da chave será realizada na quinta-feira, às 23h, entre Alianza Lima e Libertad.

Os dois times brasileiros ainda buscam pela primeira vitória. Na estreia, o Athletico empatou sem gols com o Alianza Lima, do Peru, fora de casa. No fim de semana, entrou em campo pelo Brasileirão e, mesmo com vários titulares poupados, venceu o Goiás por 2 a 0.

Já o Atlético-MG começou com derrota, por 1 a 0, diante do Libertad, do Paraguai, mesmo jogando no Mineirão. Na estreia do Brasileirão, também em casa, foi superado pelo Vasco por 2 a 1. Duas derrotas que reforçam a pressão em cima do técnico Eduardo Coudet.

No lado do Athletico, o técnico Paulo Turra não poderá contar com o zagueiro e capitão Thiago Heleno, expulso na estreia. Assim, Pedro Henrique deve ser titular ao lado de Zé Ivaldo, que foi um dos poupados diante do Goiás, embora tenha entrado no segundo tempo, assim como Erick. Além deles, Khellven, Fernandinho, David Terans, Cuello e Canobbio não jogaram e voltam ao time.

Paulo Turra valorizou a vitória no Brasileirão e destacou que isso dá mais opções ao Athletico. "É um grupo muito maduro, que sentiu o último resultado (empate na estreia da Libertadores), mas se motivou e conseguiu uma vitória muito boa, apesar de várias mudanças. É importante ter essas opções, pois teremos muitos jogos importantes."

No lado do Atlético-MG, Eduardo Coudet também terá um desfalque por suspensão: o lateral-direito Saravia. Ele acumulou três cartões amarelos, uma vez que o time brasileiro entrou nas fases preliminares da competição. Assim, Mariano ganhará chance como titular. Pavón ainda cumpre seu último jogo de suspensão por briga em 2021, quando defendia o Boca Juniors.

Por outro lado, o Atlético terá o retorno do atacante Vargas, recuperado de pancada no joelho. Também poderá contar com o volante Battaglia, que não foi inscrito a tempo para jogar a primeira rodada.

CHEVROLET

CHEVROLET

PRISMA LT 1.4 2012
Preto, R$ 32.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2013 ES
R$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

VENDO MEIO TERRENO
Meio terreno de esquina com 158.68 metros quadrados, Bairro Jardim Shangrila Umuarama - SP. Telefone (19) 9-8191-2938 Tratar com Benjamim.

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

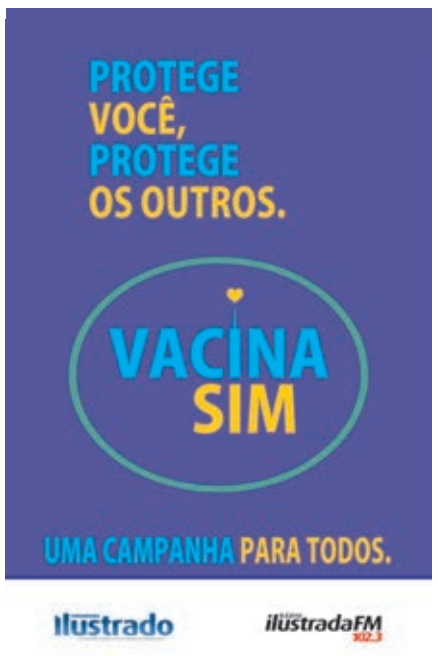

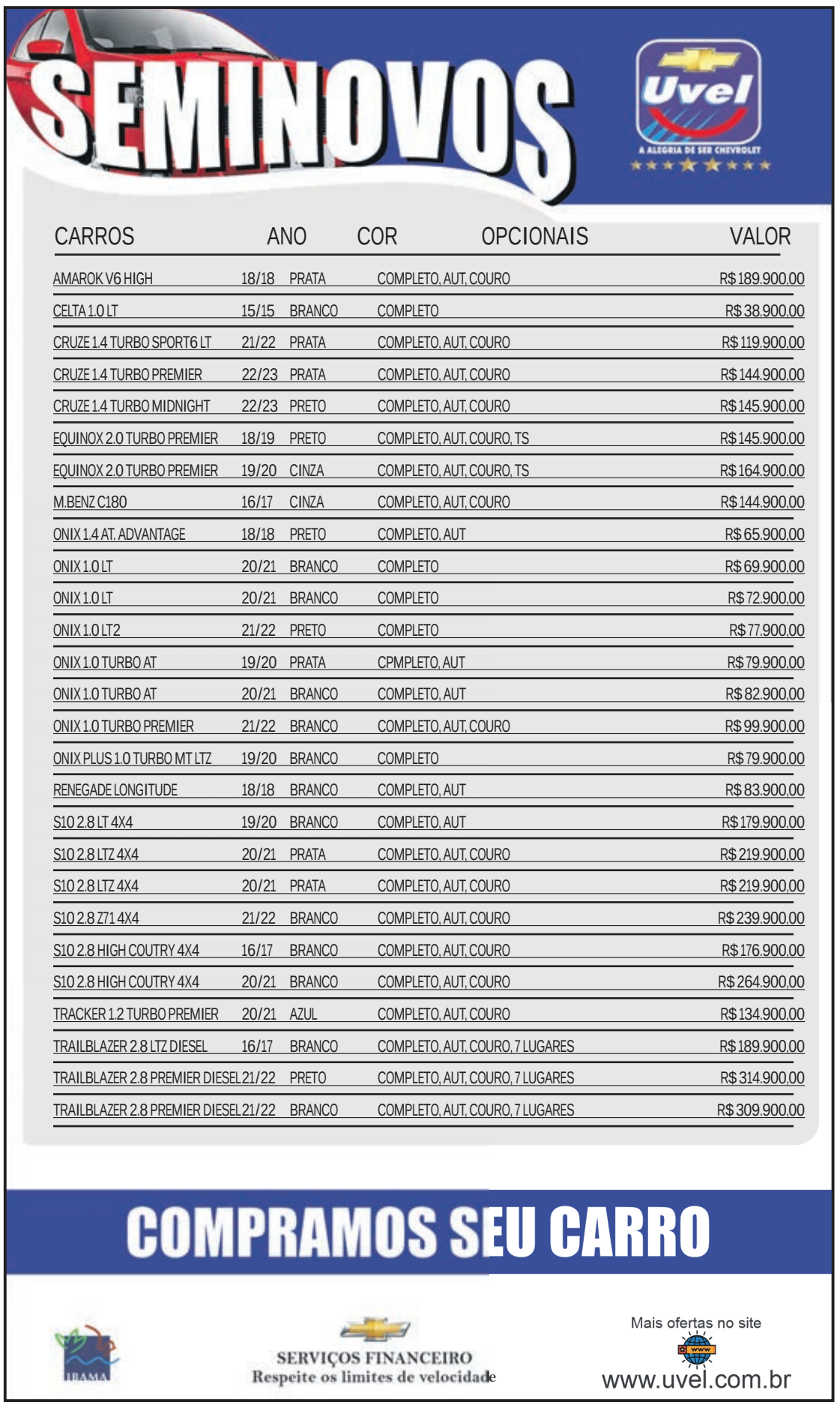

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 189.900,00
CELTA 1.0 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 38.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 164.900,00
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
ONIX 1.4 AT. ADVANTAGE	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 65.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.0 LT2	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
RENEGADE LONGITUDE	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 83.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 176.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 264.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 134.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 189.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 314.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 309.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS

Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS

Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Edital: 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI

O presidente do Núcleo Sindical de Umuarama no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os(as) Trabalhadores(as) em Educação Pública da Rede Municipal de Alto Piquiri os sindicalizados(as) para a Assembleia Municipal Extraordinária do Núcleo Sindical de Umuarama , a ser realizada no dia 20 de abril de 2023 na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura, , sito à Rua Santos Dumont, 441, Centro , Ato Piquiri - Pr, em primeira convocação às 10h e, em segunda, às 10:30h, para tratar da seguinte pauta:

1- Informes
2- Negociações
3- Ato/ Mobilização/ Greve Municipal da Educação pela aplicação do reajuste do piso salarial inicial de carreira para os/as profissionais da Educação
4- Outros Assuntos

Clodoaldo Beraldo Antunes
Presidente APP Sindicato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.004/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº.001/2019, homologado através do Decreto nº.010/2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº.900, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
b) Cadastro de pessoa física (CPF) e fotocópia;
c) PIS ou PASEP – extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
d) Título de eleitor e fotocópia;
e) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
f) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
g) Comprovante de endereço;
h) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
j) Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
k) Certidão de negativas e antecedentes criminais fornecidos pela justiça estadual e justiça federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Carteira de trabalho;
m) Registro no órgão da classe fotocópia;
n) Uma fotografia 3x4 recente, de frente;
O) Atestado de sanidade física e mental;
P) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer da esferas do governo, excetuadas as hipóteses prevista no art. XVI, da constituição federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida, declaração de não parentesco dos organizadores e declaração de não parentesco dos examinadores;
O não comparecimento no prazo acima citado implicará na perda do lugar na ordem de classificação.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Nº	NOME:	CLASSIFICAÇÃO	RG:
01	ROSILAINE MARIA DE ARAÚJO MALDONADO	11º	9.818.597-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 085/2023.
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR EDIVALDO BALDUINO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a certidão de óbito datada em 13 de Abril, do registro civil de Umuarama – PR;
R E S O L V E:
Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo público de Provimento Efetivo de MOTORISTA, que foi investido por EDIVALDO BALDUINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 4.137.121-8 e CPF nº 774.223.929-91, nomeado através da Portaria nº 192/2012, de 02/05/2012, em virtude do falecimento em 12 de Abril de 2023, a partir de 17 de Abril de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 65/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 20/2023.
Alto Piquiri - PR, 18 de abril de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1825/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado, conforme anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA EPP
R$ 23.000,00 vinte e três mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 007/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Figura como contratado a Empresa: ESTEBON & MOURA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra, Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 05 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de abril de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: ESTEBON & MOURA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra, Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2023, Termo de Inexigibilidade nº 040/2023, Processo nº 098/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), dispersados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	09	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Cirurgia, SEMANAL, em dia previamente agendado pela secretaria de saúde. COM NO MÍNIMO 5 ANESTESIAS REALIZADAS NO DIA.	12.000,00
2	09	meses	Sobre Aviso de anestesiologia em 1 final de semana (3 dias) previamente agendado conforme escala.	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 007/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Figura como contratado a Empresa: J X PINTO E CIA LTDA - EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr, JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00 06.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 05 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de abril de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J X PINTO E CIA LTDA - EPP.** Inscrito no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr, JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2023, Termo de Inexigibilidade nº 0039/2023, Processo nº 097/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R$ 180.000,00 (**Cento e oitenta mil reais), dispersados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	**Consulta Médica em Obstetrícia (Ambulatorial), sendo, atendimento mínimo de 8 horas semanais divididas em 2 dias à critério da Secretaria de Saúde.**	5.000,00
2	10	meses	**Serviços Médicos de Procedimento Obstétrico, sendo: Curetagem Parto Assistido(normal) Parto Cirúrgico (CESÁREA) Inserção de DIU (dispositivo intra, uterino.) Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria se Saúde.**	10.000,00
3	10	meses	**Acompanhamento de gestantes, que realizaram, consulta medica Ambulatorial e também Pre natal junto ao profissional credenciado.**	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ07501322996, inscrito no CNPJ sob nº. 47.205.350/0001-58, neste ato representada pela Srta. Milene Paula Caetano Gimenez, portadora do RG nº 145270421 e do CPF nº. 075.013.229-96, residente na Rua Castro Alves, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 136/2022 tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea "d" do inciso ll doa art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações com o percentual de 7,41%, Definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2023.Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R$ 1.041,88 (um mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR. 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943, inscrito no CNPJ sob nº. 34.567.522/0001-91, neste ato representada pela SRª Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG: nº 148684194 e do CPF nº. 074.372.419-43, residente na Rua Alcidia Nascimento Digigov, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 137/2022 tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea "d" do inciso ll doa art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações com o percentual de 7,41%, Definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2023.Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R$ 1.041,88 (um mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR. 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 52/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº 30.167.372/0001-78 com sede à Avenida Gilberto Piovesan, 1290, CEP: 87.370-000 na cidade de Moreira Sales - PR.,, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. JHONATA JOSÉ GRANA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 14.086.464-1 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº 112.825.599-58 residente e domiciliado na cidade de Moreira Sales - Pr
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 18/2022, Pregão presencial nº 08/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR .passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 25 de abril de 2023 a 25 de ABRIL de 2024.
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
-Fica o mesmo valor contratual de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Referente a:

item	DESCRIÇÃOitem	quant	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	SANITÁRIOS QUIMICOS un	50	R$ 348,00	17.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 05 de abril de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.
JHONATA JOSÉ GRANA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 11 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do "Seminário de Qualificação Legislativa", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
11 a 14/04/2023	Saída: dia 11/04 /Chegada: dia 14/04	03	773,7	2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 028/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdecir Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 11 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do "Seminário de Qualificação Legislativa", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
11 a 14/04/2023	Saída: dia 11/04 /Chegada: dia 14/04	03	773,7	2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 029/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 11 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do "Seminário de Qualificação Legislativa", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
11 a 14/04/2023	Saída: dia 11/04 /Chegada: dia 14/04	03	773,7	2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 030/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 11 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do "Seminário de Qualificação Legislativa", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
11 a 14/04/2023	Saída: dia 11/04 /Chegada: dia 14/04	03	773,7	2.321,25

Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº154 DE 17 DE ABRIL DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a servidora municipal ERICA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1.830, ocupante do cargo de CHEFE SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, lotado no Setor de Gestão de Contratos - CC, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/04/2023 15h30min/ 00h00min CASCAVEL PARANÁ
PARTICIPAR DO WORKSHOP SOBRE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 01/2022 DO CNE/CEB HOMOLOGADA PELO MEC EM 04/10/2022.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº154 DE 17 DE ABRIL DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal MARIN MITSUYOCHI HAMADA, matrícula n° 1.597, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/04/2023 15h30min/ 00h00min CASCAVEL PARANÁ
LEVAR ERICA PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP SOBRE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº153 DE 17 DE ABRIL DE 2.023
SÚMULA: "Revoga as PORTARIAS Nº 143/2023 – Nº144/2023 e Nº145/2023 de 13 de abril de 2023".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar as PORTARIAS:
- Nº 143/2023, de 13 de abril de 2023;
- Nº144/2023, de 13 de abril de 2023;
- Nº145/2023, de 13 de abril de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PR (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 10/04/2024, SOB Nº 293445, para ATIVIDADE DE EDIFICAÇÕES - CONJUNTOS HABITACIONAIS - JARDIM CONQUISTA A SER IMPLANTADO NO LOTE Nº 01 DA QUADRA 4-A E LOTE 01 DA QUADRA 4-B - ESPERANÇA NOVA - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE EDIFICAÇÕES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - JARDIM CONQUISTA a ser implantada NOS LOTES 01 DA QUADRA 4-A E LOTE 01 DA QUADRA 4-B - ESPERANÇA NOVA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.688/2023
DATA: 17/04/2023
SÚMULA: Nomeia o Sr. Paulo Valles zampieri.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Paulo Valles Zampieri, Portador da RG n.º 1.327.144 e do CPF nº 158.062.869-91 para o cargo de Secretário de agricultura, subsidio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Abril de 2023
CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 03.163.462/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA DO 1º SEMESTRE, A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 344.104,10 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Abril de 2023
CONTRATADA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA DO 1º SEMESTRE, A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 40.110,80 (quarenta mil, cento e dez reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 063/2023
Pregão Eletronico Nº 017/2023
Edital n°026/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18.274.923/0001-05)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 064/2023
Pregão Eletronico Nº 017/2023
Edital n°026/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA (36.932.106.0001-70)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 154/2023
DATA: 17/04/2023
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Andre Palma da Silva Oliveira, para o cargo de Recepcionista no Concurso Público 001/2019 em 12º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 013/2023 de 04/04/2023.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Andre Palma da Silva Oliveira, portador do RG n.º 14.108.910-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 120.644.319-77, para o Cargo de Recepcionista, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Recepcionista, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 009/2023
PROCESSO Nº038/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEATRAIS A SEREM DESENVOLVIDOS E APRESENTADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA SOBRE O DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
CONTRATADO: FABIO LUIZ LIBARDI ME
CNPJ: 18.869.450/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 30/06/2023.
Icaraíma, 17 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 078/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas 1) ALCATEIA SEGURANCA LTDA CNPJ: 18.836.419/0001-43; 2) DATAMAX SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.582.256/0001-36; 3) NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI CNPJ: 00.173.433/0001-49; 4) P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.598.969/0001-55; 5) TRIVILIN & SILVA LTDA ME CNPJ: 08.316.525/0001-42, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 019/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 019/2023, em favor das empresas 1) ALCATEIA SEGURANCA LTDA CNPJ: 18.836.419/0001-43 no valor de R$ 28.800,00; 2) DATAMAX SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.582.256/0001-36 no valor de R$ 15.000,00; 3) NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI CNPJ: 00.173.433/0001-49 no valor de R$ 264.990,00; 4) P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.598.969/0001-55 no valor de R$ 182.000,00; 5) TRIVILIN & SILVA LTDA ME CNPJ: 08.316.525/0001-42 no valor de R$ 111.910,00. A referida licitação teve como objeto o registro de preços para futura locação de estruturas para eventos (palco, tendas, camarim, pirâmides, grades disciplinadoras, som, iluminação) para utilizações nos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 077/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas 1) ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE CNPJ: 06.029.558/0001-86; 2) C.J LOPES PAPELARIA CNPJ: 05.753.647/0001-08; 3) CASTELO BRANCO ARTES LTDA CNPJ: 01.121.504/0001-22; 4) EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.087.715/0001-00; 5) GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 – CNPJ: 45.175.426/0001-14; 6) MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 46.186.229/0001-63, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 018/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 018/2023, em favor das empresas 1) ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE CNPJ: 06.029.558/0001-86 no valor de R$ 26.403,00; 2) C.J LOPES PAPELARIA CNPJ: 05.753.647/0001-08 no valor de R$ 17.279,75; 3) CASTELO BRANCO ARTES LTDA CNPJ: 01.121.504/0001-22 no valor de R$ 8.026,85; 4) EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.087.715/0001-00 no valor de R$ 60.000,00; 5) GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 – CNPJ: 45.175.426/0001-14 no valor de R$ 690,00; 6) MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 46.186.229/0001-63 no valor de R$ 49.093,80. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para uso das secretarias do município de Ivaté, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 008/2023
SÚMULA: Concede progressão por desempenho e aperfeiçoamento ou capacitação ao servidor da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão por desempenho e aperfeiçoamento ou capacitação ao servidor ANDRÉ VARELLA BIANECK, portador da cédula de identidade/RG n.º 5.774.136-8, conforme estabelecido no art. 30 da seguinte Resolução n.º 001/2014, com a passagem para a Classe VI (seis) do nível 1-C do Anexo I - Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOP/1).
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2023.
APARECIDO DE SOUZA
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 062/2023
Pregão Eletronico n° 016/2023
Edital n° 025/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA (04.738.849/0001-18)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, para serem utilizadas nas campanhas de prevenção e promoção a saúde, e CAMISETAS PARA O SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de toldos de proteção, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 03 de maio de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18/04/2023 até as 08h10min do dia 03/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 03/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/05/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 17 de abril de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de camisetas personalizadas de campanha, como "Outubro Rosa" ou "Campanha de Vacinação", por meio do Sistema de Registro de Preços.

FORNECEDOR: SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 08.700.888/0001-87			
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CAMISETAS DE CAMPANHA PERSONALIZADAS EM POLIVISCOSE (65% MALHA E 35% POLIÉSTER), COLORIDAS, GOLA RIBANA (U OU V) ESTAMPA EM SILK-SCREEN OU TRANSFER (TAMANHOS PP AO G4).	1.500	R$ 15,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 22.500,00			

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 013/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 065/2023
Pregão Eletronico Nº 021/2023
Edital n°031/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE (45.813.855/0001-70)
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra, e organizar toda a CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$2.020,00 (dois mil e vinte reais).
Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº.011/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
AUTORIZAR o Vereador Gilmar da Silva Calaçara a viajar até Brasília - DF no período de 17 a 20 abril de 2023 oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Federal Nelsi Coguetto Maria - Vermelho, Deputado Federal Sargento Fahur e Deputada Federal Gleisi Helena Hoffmann, descrito no Requerimento 002/2023 (Gabinete do Vereador Gilmar da Silva Calaçara), cabendo o pagamento antecipado de quatro diária, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA N.º 01 CONTRATO 002/2023
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no contrato n.º002/2023 firmado com a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, publicado no Diário Oficial do Município em 08/02/2023.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termino previsto para o dia 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 57, II. Da Lei 8666/93.
Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termino previsto para o dia 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 57, II. Da Lei 8666/93.
Perobal/PR, 17 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº24/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGRO-SOLO PLANEJ. AGRICOLA E AGROPEC. S/C. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 07 de abril de 2024..
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 20544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 1.712,00 (hum mil setecentos e doze reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 03/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 104/2023
Data: 17.04.2023
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 07/2023 de 17.04.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 07/2023 de 17 de abril de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
□ requerimento nº 3005/2023, protocolado por NEIDE MARCATO PEDROSO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 783.973.599-15, com endereço na Rua Elias Muntoreanu, nº 760, Jardim Zeballos, no município de Guaíra Estado do Paraná, que atua como "Produtora de Tilápias", solicita incentivo de infraestrutura em horas máquina e aquisição de pedra brita a ser aplicada na propriedade com endereço no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Lotes Nºs 1420-A e 1421, 4ª Gleba, Matricula Nº 7.616 área total de 5,7 ha, no município de Guaíra Estado do Paraná. O serviço e o material solicitado será utilizado para a readequação e restauração de taipa de açude de produção de Tilápias, que para tanto serão disponibilizadas 24 horas de escavação no valor de R$ 7.558,08 e 15 toneladas de pedra brita graduada no valor de R$ 1.181,25, perfazendo o valor total de R$ 8.739,33, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal número nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 112/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE: 006/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.241.346/0001-40
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL E SAÚDE DA PESSOA IDOSA.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2023.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 079/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 46.186.229/0001-63, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 020/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 020/2023, em favor da empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 46.186.229/0001-63 no valor de R$ 3.466,00 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais) que tem como objeto a aquisição de móveis de escritório para a Secretaria de Assistência Social, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 132
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$439,31 e 01 (uma) diária de R$266,25 totalizando o valor de R$1.144,87(Hum mil cento e quarenta quatro Reais e oitenta e sete centavos) à Servidora Municipal ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA, matrícula 1687, Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 A 15/04/2023
20h45mim dia 12/04 às 08h dia 15/04
Curitiba - Paraná
Oficina de Capacitação para Atualização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
Republicado por Incorreção
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$439,31 e 01 (uma) diária de R$266,25 totalizando o valor de R$1.144,87(Hum mil cento e quarenta quatro Reais e oitenta e sete centavos) à Servidora Municipal GESSICA FERNANDES MIRANDA, matrícula 1589, Arquiteta e Urbanista, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 A 15/04/2023
20h45mim dia 12/04 às 08h dia 15/04
Curitiba - Paraná
Oficina de Capacitação para Atualização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 126/2019, ID nº 1990, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal **Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME,** com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. **12.402.787/0001-65**, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, Casado, portador da C.I. R.G. sob n.º 4.789.411-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL, para fins de **alteração de valor de até 25%.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de **R$-20.000,00**(vinte mil reais) aproximadamente a **9%** (nove por cento), referente Horas Técnica, que serão pagos em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contato 126/2019.

Item	Objeto/Descrição/Especificação Mínima.	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Preço Total
16	Horas Técnica, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Hora	200	R$100,00	R$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres(17/04/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR.
Oberdam Jose de Oliveira

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ 80.404.023/0001-09
Contratado: SCHLENDER E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° **02.489.000/0001-22**, e IE nº **9015780956**.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
Prazo/Vigência: Encerra-se no dia 08 de maio de 2023.

Francisco Alves – Paraná, 21 de março de 2023.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	045/2023
Licitação N°	031/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	17/04/2023
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos, para locação de banheiros químicos, tendas, segurança desarmada e brigadista, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA (47.388.627/0001-25) com o lote: 3 no valor total de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (30.167.372/0001-78) com o lote: 1 no valor total de R$15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI (07.598.969/0001-55) com o lote: 2 no valor total de R$41.450,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

MARIA HELENA, 17 de abril de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	046/2023
Licitação N°	032/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	17/04/2023
Objeto Homologado	Aquisição PARCELADA de ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

GONÇALVES & ARMAGNI LTDA (82.688.854/0001*77) com os itens: 2, 4, 6, 9, 12, 16, 17, 19, 21, 22, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 46, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 80, 94 e 104 no valor total de R$227.058,40 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

GORE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (20.879.569/0001-86) com os itens: 1, 3, 5, 7, 8, 11, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 78, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 100, 102, 103, 107, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 122 e 123 no valor total de R$205.296,90 (duzentos e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

W. CIPIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME (02.470.633/0001-99) com os itens: 10, 13, 14, 18, 27, 38, 39, 40, 42, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 73, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 95, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 108, 109, 112, 115, 118 e 120 no valor total de R$107.660,85 (cento e sete mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Bem como Declara os Itens desertos: 85, 92, 93 e 121

MARIA HELENA, 17 de abril de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS LTDA - CNPJ 13.348.112/0001-80 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 19/09/2023- RLO 167116-R1, para INDUSTRIA METALÚRGICA , NA RUA CATANDUVAS, N° 270, MUNICIPIO DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 2.095, de 1 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARILUZ, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Mariluz aderir ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município e cria o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.
Art. 2º O Sistema Municipal de Cultura, que compreende o Plano Municipal de Cultura, o Conselho de Política Cultural e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura será vinculado à Divisão Municipal de Cultura do Município de Mariluz.
Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 3º Fica criado o Sistema Municipal de Cultura, que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural, estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais, promover a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural e criar instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural em âmbito municipal.
Art. 4º O Sistema Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:
I - Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
II - Contribuir para construção da cidadania e identidade cultural;
III - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
IV - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
V - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VI - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
VII - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
VIII - Contribuir para a promoção da cultura da paz;
IX - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação;
X - Territorialização, descentralização e participação com estratégias de gestão.
Art. 5º O Sistema Municipal de Cultura é constituído pelos seguintes entes orgânicos:
I - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Municipal de Cultura;
II - Conselho Municipal de Política Cultural, criado na presente Lei;
III - Outros que venham a ser criados.
§ 1º O Sistema Municipal de Cultura contará com os seguintes instrumentos de suporte institucional:
I - Plano Municipal de Cultura;
II - Conferência Municipal de Cultura;
III - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FUMIC.
§ 2° O Sistema Municipal de Cultura buscará atuar de forma integrada e convergente aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, potencializando, através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do município através da cultura.
§ 3° Poderão integrar o Sistema Municipal de Cultura, organismos privados, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico.
CAPÍTULO II
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC
Art. 6° As atividades e ações de alcance cultural, inerentes a cada organismo integrante do Sistema Municipal de Cultura, deverão ser orientadas e estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Cultura, principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais.
Art. 7° O Plano Municipal de Cultura, enquanto instrumento de planejamento da ação cultural no âmbito do Município, pelo período de 10 anos, a contar da data de publicação desta Lei, ser elaborado pelo órgão oficial de cultura, ou com participação do conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único: O Plano Municipal de Cultura será aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e submetido à homologação do Executivo Municipal, através de decreto específico.
CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC
Art. 8° Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Mariluz - PR, vinculado a Divisão Municipal de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.
Art. 9° O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Mariluz - PR.
Art. 10° O Conselho de Política Cultural de Mariluz-PR terá sua sede temporária na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer até construção de local próprio a ser definido pela Administração Municipal.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer possibilitará todas as condições administrativas - pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.
Art. 11° O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 12 ° Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I. Representar a sociedade civil de Mariluz-PR, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais:
II. Participar da formulação das políticas públicas do Município de Mariluz na área cultural;
III. Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.
IV. Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.
V. Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
VI. Emitir parecer sobre questões referentes à:
a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
b) Propostas de obtenção de recursos;
c) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
VII. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
VIII. Incentivar pesquisas sobre a cultura Mariluzense e Paranaense;
IX. Fiscalizar as aplicações dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
X. Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
XI. Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XII. Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura;
XIII. Incentivar a proteção do patrimônio cultural;
XV. Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVI. Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XXII. Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de necessidades especiais, bem como nos Distritos e bairros da cidade;
XXIII. Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
XIX. Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;
XX. Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
Art. 13° A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.
Art. 14° Fica a Divisão Municipal de Cultura autorizado a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura.
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARILUZ-PR
Art. 15° O Conselho Municipal de Cultura será composto de 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo paritário, com a seguinte composição:
I - Diretor da Divisão Municipal de Cultura, na qualidade de Presidente;
II - 02 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, e seus respectivos suplentes sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
III - 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, da sociedade civil representantes da cultura municipal das seguintes áreas, assim estabelecidas:
a) 01 (um) representante do segmento de Música;
b) 01 (um) representante do segmento da Dança;
c) 01 (um) representante do segmento de Artesanato e Artes Visuais.
§1° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Mariluz - PR será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.
§2° - Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.
§3° Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.
Art.16°- Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais de Mariluz-PR serão eleitos pelos seus respectivos pares.
Parágrafo Único: São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural, os candidatos da sociedade civil nas áreas artísticas de Mariluz-PR que atendam aos seguintes requisitos:
a) Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
c) Ter atuação em atividades culturais.
Art. 17° A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.
Art. 18º A mesa diretiva será composta pelo presidente, secretario e secretário executivo devendo estes serem eleitos entre e pelos os membros do Conselho em assembleia.
Art. 19º As funções da mesa diretiva e o funcionamento do conselho serão definidos em regimento interno.
CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 20° A Conferência Municipal de Cultura, promovida e organizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura, tendo direito à voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Sistema de Informações e Indicadores Culturais, e com direito apenas a voz todo cidadão inscrito previamente na Conferência.
Parágrafo único: A participação com direito a voz e voto se dará com a inscrição no Sistema de Informações e Indicadores Culturais.
Art. 21° São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:
1 - Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura, observando quando pertinentes às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
II - Aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da abertura desta;
III - Garantir a representatividade setorial presente no Sistema de Informações e Indicadores Culturais nas eleições do Conselho Municipal de Política Cultural;
IV - Eleger os Conselheiros que representem a classe artística cultural do município para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;
V - Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;
VI - Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
VII - Auxiliar o Governo Municipal, subsidiar o Governo Estadual e Federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
VIII - Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
IX - Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
X - Avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;
XI - Avaliar a estruturação e a funcionalidade do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais apresentando modificações, quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
XII - Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.
Art. 22° A Conferência Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada 02 (dois) anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
Parágrafo único: O regulamento de cada Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades, são elaboradas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Cultura.
CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC
Art. 23° Fica instituído o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FUMIC, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
§ 1° O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura é vinculado à Divisão Municipal de Cultura, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.
§ 2° A gestão e fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura serão exercidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 24° Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura:
I - Transferências do orçamento geral do município;
II - Transferências realizadas pelo Estado e pela União;
III - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do órgão gestor de cultura do município, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos (vendas de camisetas, livros, etc.);
IV - Contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;
V - Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI - Doações e legados;
VII - Saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;
VIII - Saldos financeiros de exercícios anteriores;
IX - Outros recursos a ele destinados na forma da lei.
Art. 25° O Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, aprovado pelo legislativo municipal definirá:
I - As áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;
II - Os limites de financiamento;
II - Os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;
IV - As formas de prestação de contas.
Art. 26º O Fundo Municipal de Cultura - FUMIC terá como principais propósitos:
I - Fomentar atividades relacionadas à cultura do Município, visando despertar o desejo de conhecimento e a valorização da cultura local;
II - Incentivar a divulgação do Município e seus talentos;
III - Promover eventos culturais, artísticos e sociais que atendam a demanda de recreação e de lazer do Município;
IV- Adquirir materiais de consumo permanentes destinados aos projetos e programas culturais;
Parágrafo único: O Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura deverá ser previamente autorizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 27° Caberão às unidades integrantes do Sistema Municipal de Cultura prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais, através de cursos, palestras, debates e atividades similares.
Art. 28° O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no orçamento vigente, as alterações que se fizerem necessárias.
Art. 29° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 30° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA Nº002/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESAS HABILITADAS
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal (PR), 17 de abril de 2023.

Presidente da Comissão:
VICTOR RYO KIMIYAMA

Membros da Comissão:
ALEXANDRE AP. F. AUGUSTINHO
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA Nº002/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1º	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 319.137,92
2º	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 324.152,73

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal (PR), 17 de abril de 2023.

Presidente da Comissão:
VICTOR RYO KIMIYAMA

Membros da Comissão:
ALEXANDRE AP. F. AUGUSTINHO
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **A. T. MEYER & CIA LTDA - EPP** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de ortopedia e fonoaudiologia e procedimentos e cirurgias na especialidade de Ortopedia, conforme editais de chamamento público nº 001/2023, nº 002/2023 e nº 003/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2023 anexo. Em 14 de abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 102/2023
Data: 17.04.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 1.929.650,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 501, 505, 938 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.929.650,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
265	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	501	450.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
294	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	151.850,00

Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
321	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	180.000,00

Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
358	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1155	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	15.000,00

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1180	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	6.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1323	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	676.800,00

Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1445	3339039000000000000 - Material de consumo	505	100.000,00
1451	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
TOTAL	1.929.650,00		

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR CANCELANDO TODO O TEOR DA PORTARIA Nº 359/2023
PORTARIA Nº 359/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. ELIANE CORREIA E SILVA, Secretária Municipal de Planejamento, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 18, 19, 20 e 21 de abril de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SANEPAR, SEDU E SEDEST, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2023
b) Licitação Nrº : 1/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação : 12/04/2023
e) Objeto Adjucado : AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E ACESSÓRCIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTE CONSÓRCIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Claudinei Jardim - Auto Eletrica - CNPJ: 09.022.998/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Sensor de Temperatura	UND	2,0000	80,33	160,66
Cabo de acelerador	UND	2,0000	90,00	180,00
Cabo de engate da seleção do comando de marcha	UND	2,0000	446,00	892,00
Bobina	UND	2,0000	368,00	736,00
Jogo cabo de velas	UND	2,0000	168,33	336,66
Jogo de vela	UND	2,0000	110,66	221,32
Interruptor de óleo	UND	2,0000	86,00	172,00
Interruptor de freio	UND	2,0000	71,00	142,00
BATERIA PARA VEICULO	UND	2,0000	360,00	720,00
Bomba de Combustível	UND	2,0000	249,33	498,66
Sonda Lambda	UND	3,0000	320,00	960,00
Flange da bomba de combustível	UND	1,0000	97,66	97,66
Sensor do nível de combustível	UND	2,0000	162,66	325,32
Sensor de posição de borboleta	UND	2,0000	178,33	356,66
Motor de passo	UND	2,0000	157,33	314,66
Sensor de rotação	UND	2,0000	216,00	432,00
Sensor Mapi	UND	2,0000	226,00	452,00
Sensor de velocidade	UND	2,0000	190,66	381,32
Bico Injetor	UND	4,0000	250,00	1.000,00
Kit de reparo de bico	UND	4,0000	56,66	226,64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lâmpadas - ré/seta/lanterna/freio	UND	4,0000	7,00	28,00
terminal de bateria	UND	2,0000	19,00	38,00
palheta de parabrisa	UND	2,0000	37,66	75,32
Alternador	UND	2,0000	1.703,33	3.406,66
Amortecedor dianteiro	UND	2,0000	511,66	1.023,32
batente guarda pó dianteiro	UND	2,0000	68,33	136,66
Coxim do amortecedor	UND	2,0000	231,66	463,32
tERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2,0000	105,00	210,00
Pivo	UND	2,0000	108,33	216,66
Bucha dianteira da bandeja dianteira	UND	2,0000	38,33	76,66
Bucha traseira da bandeja dianteira	UND	4,0000	130,00	520,00
Mola dianteira	UND	2,0000	251,66	503,32
Capa calço de mola	UND	4,0000	22,50	90,00
Ponta homocinética	UND	2,0000	355,00	710,00
Coifa da ponta homocinética	UND	2,0000	45,00	90,00
Coifa do semi eixo	UND	2,0000	44,33	88,66
Disco de freio	UND	2,0000	225,00	450,00
Jogo de pastilha de freio	UND	1,0000	155,00	155,00
Flexivel de freio dianteiro	UND	2,0000	50,00	100,00
Fluido de freio	UND	5,0000	36,00	180,00
Cilindro Mestre	UND	1,0000	555,00	555,00
Servo de freio	UND	1,0000	750,00	750,00
Reservatório de fluído de freio	UND	1,0000	82,50	82,50
Radiador	UND	1,0000	495,00	495,00
Reservatório de expansão	UND	1,0000	105,00	105,00
tampa do reservatório de expansão	UND	1,0000	25,66	25,66
Valvula termostatica	UND	1,0000	211,66	211,66
Tubo de refrigeração	UND	1,0000	433,33	433,33
Mangueira superior do radiador	UND	1,0000	101,66	101,66

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mangueira inferior do radiador	UND	1,0000	213,33	213,33
mangueira do filtro de ar	UND	1,0000	195,00	195,00
mangueira do respiro do óleo	UND	1,0000	60,66	60,66
mangueira do bocal do tanque	UND	1,0000	135,00	135,00
Bomba de Água	UND	1,0000	183,66	183,66
Cabo de embreagem	UND	1,0000	127,33	127,33
Cabo do freio lado direito	UND	1,0000	128,33	128,33
Cabo do freio lado esquerdo	UND	1,0000	128,33	128,33
Cabo da abertura do capo	UND	1,0000	82,00	82,00
kit reparo do trambulador	UND	1,0000	172,50	172,50
Retentor da caixa de mudanças	UND	1,0000	100,00	100,00
kit de bucha da alavanca de cambio	UND	1,0000	237,50	237,50
Liame do trambulador	UND	1,0000	81,00	81,00
Água desmineralizada	UND	3,0000	14,00	42,00
aditivo radiador concentrado	UND	3,0000	43,33	129,99
mangueira do radiador	UND	1,0000	122,50	122,50
Óleo do motor	UND	4,0000	58,00	232,00
filtro de oleo	UND	1,0000	27,66	27,66
Filtro de ar	UND	1,0000	28,00	28,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,0000	28,00	28,00
Mangueira do purificador	UND	1,0000	192,50	192,50
Correia dentada	UND	1,0000	91,00	91,00
TENSOR CORREIA DENTARIA	UND	1,0000	170,00	170,00
Correia de acessórios	UND	1,0000	95,00	95,00
TENSOR CORREIA DENTARIA	UND	1,0000	292,50	292,50
Coxim do motor	UND	3,0000	253,33	759,99
COXIM DO CAMBIO	UND	2,0000	236,66	473,32
kit embreagem	UND	1,0000	593,33	593,33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Óleo de cambio	UND	5,0000	81,00	405,00
Retentor trazeiro do virabrequim	UND	1,0000	222,33	222,33
Retentor dianteiro do virabrequim	UND	3,0000	54,00	162,00
Retentor do comando	UND	1,0000	51,00	51,00
Comando de Valvulas	UND	1,0000	648,00	648,00
JUnta da tampa de válvulas	UND	1,0000	42,33	42,33
Retentor da tampa seletora	UND	1,0000	282,50	282,50
Retentor da saida lateral câmbio	UND	2,0000	103,33	206,66
Jogo de junta do comando	UND	1,0000	108,33	108,33
Amortecedor traseiro	UND	2,0000	338,33	676,66
Batente guarda pó traseiro	UND	2,0000	91,66	183,32
Tambor de freio	UND	2,0000	268,33	536,66
Jogo de sapata do freio	UND	1,0000	161,66	161,66
Cilindro de rodas traseiro	UND	2,0000	98,33	196,66
Kit de reparo da pinça de freio	UND	1,0000	46,50	46,50
Cubo de roda dianteiro	UND	2,0000	171,66	343,32
Rolamento de roda dianteiro	UND	2,0000	145,00	290,00
Alavanca de freio de mão	UND	1,0000	515,00	515,00
Suporte da barra tensora	UND	2,0000	67,50	135,00
BARRA AXIAL	UND	2,0000	85,00	170,00
Kit coifa da caixa de direção	UND	2,0000	43,50	87,00
Caixa de direção	UND	1,0000	2.856,66	2.856,66
Jogo de tucho de válvula	UND	1,0000	471,66	471,66
Retentor da haste de válvula	UND	1,0000	164,33	164,33
Jogo de balancin de válvula	UND	1,0000	280,00	280,00
Tampa do comando de válvula	UND	1,0000	292,50	292,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Kit de capa de correia	UND	1,0000	91,66	91,66
Carter do óleo de motor	UND	1,0000	348,33	348,33
Bomba de óleo	UND	1,0000	663,33	663,33
Jogo de pistões com anéis	UND	1,0000	1.216,66	1.216,66
Jogo de Bronzina do mancal	UND	1,0000	321,66	321,66
Jogo de bronzina de biela	UND	1,0000	288,33	288,33
Jogo de junta do motor	UND	1,0000	468,33	468,33
Engrenagem do virabrequim	UND	1,0000	130,00	130,00
Jogo de semi aneis	UND	1,0000	102,50	102,50
Jogo de junta superior do motor	UND	1,0000	222,50	222,50
Tampa de óleo do motor	UND	1,0000	37,66	37,66
Kit de rolamento de rosa traseiro	UND	2,0000	265,00	530,00
Rolamento de roda dianteiro	UND	2,0000	162,50	325,00
Bucha do eixo traseiro	UND	1,0000	100,00	100,00
Mola traseira	UND	2,0000	282,50	565,00
Coxim superior do amortecedor traseiro	UND	2,0000	122,50	245,00
Bandeja dianteira	UND	2,0000	421,66	843,32
Ponta de eixo	UND	2,0000	212,50	425,00
Maçaneta direita	UND	2,0000	145,00	290,00
Maçaneta esquerda	UND	2,0000	145,00	290,00
Silencioso traseiro	UND	2,0000	382,50	765,00
Silencioso Intermediário	UND	2,0000	288,00	576,00
Catalisador	UND	2,0000	1.680,00	3.360,00
Tubo de escape	UND	2,0000	600,00	1.200,00
Borracha de escape	UND	2,0000	32,50	65,00
Sensor de Temperatura	UND	2,0000	140,66	281,32
Cabo de acelerador	UND	2,0000	50,00	100,00
Cabo de engate da seleção do comando de marcha	UND	2,0000	360,00	720,00
Bobina	UND	2,0000	322,66	645,32

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Jogo cabo de velas	UND	2,0000	172,66	345,32
Jogo de vela	UND	2,0000	105,66	211,32
Interruptor de óleo	UND	2,0000	77,33	154,66
Interruptor de freio	UND	2,0000	100,33	200,66
BATERIA PARA VEICULO	UND	2,0000	296,66	593,32
Bomba de Combustível	UND	2,0000	253,33	506,66
Sonda Lambda	UND	3,0000	341,50	1.024,50
Flange da bomba de combustível	UND	1,0000	84,66	84,66
Sensor do nível de combustível	UND	2,0000	149,33	298,66
Sensor de posição de borboleta	UND	2,0000	131,00	262,00
Motor de passo	UND	2,0000	189,00	378,00
Sensor de rotação	UND	2,0000	192,50	385,00
Sensor Mapi	UND	2,0000	202,50	405,00
Sensor de velocidade	UND	2,0000	181,00	362,00
Bico Injetor	UND	4,0000	160,00	640,00
Kit de reparo de bico	UND	4,0000	45,00	180,00
Lâmpadas - ré/seta/lanterna/freio	UND	4,0000	5,33	21,32
terminal de bateria	UND	2,0000	17,33	34,66
palheta de parabrisa	UND	2,0000	48,33	96,66
Alternador	UND	2,0000	1.862,00	3.724,00
Filtro secador/ar condicionado	UND	2,0000	171,50	343,00
Filtro de cabine/ar condicionado	UND	2,0000	42,00	84,00
RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO	UND	2,0000	180,00	360,00
Compressor/ar condicionado	UND	2,0000	1.870,00	3.740,00
Condensador de ar condicionado	UND	2,0000	735,00	1.470,00
Valvula torre de ar condicionado	UND	2,0000	182,50	365,00
Válvula de expansão do ar condicionado	UND	2,0000	185,00	370,00
Evaporizador do ar condicionado	UND	2,0000	590,00	1.180,00
Mangueiras do ar condicionado	UND	2,0000	145,00	290,00
Ventilador do ar condicionado	UND	2,0000	592,00	1.184,00
Comando de ar condicionado	UND	2,0000	812,50	1.625,00
BATERIA PARA VEICULO	UND	2,0000	563,30	1.126,60
Lanterna traseira	UND	6,0000	171,66	1.029,96
Lanterna dianteira	UND	6,0000	193,33	1.159,98
Lâmpadas - ré/seta/lanterna/freio	UND	6,0000	6,83	40,98
Motor de partida	UND	2,0000	3.600,00	7.200,00
Alternador	UND	2,0000	3.200,00	6.400,00
serviços elétricos e eletrônicos - Trator agrícola, marca: MAssey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus traseiros: 18,4x4x4,30, Class, Fiscal: 8701.90.00	Horas	80,0000	81,66	6.532,80
			Total:	94.211,10

02 – Submete o presente julgamento a Autoridade Competente para Homologação do resultado da presente licitação..

São Jorge do Patrocínio, 17 de abril de 2023.

Paulo Sérgio de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 149/2023
Data: 17.04.2023
Ementa: concede férias às Conselheiras Tutelares, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a resolução nº 02/2023 de 10.04.2023 e o Edital de Convocação nº 02/2023 de 10.04.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando o memorando on-line sob o n° 1.094/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias às Conselheiras Tutelares do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Edilene Marcia Capatti	7.258.141-5 - SESPII/PR	2021/2022	25/04/2023 a 10/05/2023
Selma Aparecida Largura Gonçalves	6.206.841-8 - SESPII/PR	2021/2022	11/05/2023 a 25/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 48/2000) e a Lei Orgânica do Município de Ivaté, **CONVIDA** a população em geral para assistir e participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, que será presencial e também transmitida de modo online.

A Audiência será no dia 03 de Maio de 2023 (quarta-feira), às 18:30h, na Câmara Municipal, localizado na Av. Rio de Janeiro, 2572, que objetiva a apresentação do Plano local de Habitação de Interesse Social.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná,
Em 17 de Abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.623/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

CONTRATA ALESSANDRO RESENDE, PARA O EMPREGO PUBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo simplificado - PSS realizado pelo CISA, homologado em 27 de março de 2023, fornecido pela Comissão Especial, através do Edital Nº 004/2023.

RESOLVE:

I – Contratar por tempo determinado **ALESSANDRO RESENDE**, portador do RG. n.º 5.390.906-0 SSP/PR e do CPF 853.098.189 - 87, no Emprego Público de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Processo Seletivo simplificado - PSS, a partir de 17/04/2023.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 17 de abril de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CORIPA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 8/2023
b) Licitação Nrº : 1/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação : 17/04/2023
e) Objeto Adjucado : AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E ACESSÓRCIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTE CONSÓRCIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - CNPJ: 77.647.048/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Amortecedor dianteiro	UND	2,0000	328,45	656,90
batente guarda pó dianteiro	UND	2,0000	51,66	103,32
Coxim do amortecedor	UND	2,0000	70,00	140,00
tERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2,0000	102,33	204,66
Pivo	UND	2,0000	92,33	184,66
Bucha dianteira da bandeja dianteira	UND	2,0000	38,33	76,66
Bucha traseira da bandeja dianteira	UND	4,0000	37,50	150,00
Mola dianteira	UND	2,0000	258,33	516,66
Capa calço de mola	UND	4,0000	15,00	60,00
Ponta homocinética	UND	2,0000	256,66	513,32
Coifa da ponta homocinética	UND	2,0000	45,00	90,00
Coifa do semi eixo	UND	2,0000	95,00	190,00
Disco de freio	UND	2,0000	130,00	260,00
Jogo de pastilha de freio	UND	1,0000	66,66	66,66
Flexivel de freio dianteiro	UND	2,0000	49,33	98,66
Fluido de freio	UND	5,0000	121,66	608,30
Cilindro Mestre	UND	1,0000	331,66	331,66
Servo de freio	UND	1,0000	630,00	630,00
Reservatório de fluído	UND	1,0000	65,00	65,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
de freio				
Radiador	UND	1,0000	683,33	683,33
Reservatório de expansão	UND	1,0000	158,33	158,33
tampa do reservatório de expansão	UND	1,0000	29,00	29,00
Valvula termostatica	UND	1,0000	88,33	88,33
Tubo de refrigeração	UND	1,0000	51,66	51,66
Mangueira superior do radiador	UND	1,0000	78,66	78,66
Mangueira inferior do radiador	UND	1,0000	113,33	113,33
mangueira do filtro de ar	UND	1,0000	108,33	108,33
mangueira do respiro do óleo	UND	1,0000	35,66	35,66
mangueira do bocal do tanque	UND	1,0000	118,33	118,33
Bomba de Água	UND	1,0000	148,33	148,33
Cabo de embreagem	UND	1,0000	81,66	81,66
Cabo do freio lado direito	UND	1,0000	45,00	45,00
Cabo do freio lado esquerdo	UND	1,0000	90,00	90,00
Cabo da abertura do capo	UND	1,0000	56,66	56,66
kit reparo do trambulador	UND	1,0000	62,50	62,50
Retentor da caixa de mudanças	UND	1,0000	75,00	75,00
kit de bucha da alavanca de cambio	UND	1,0000	45,00	45,00
Liame do trambulador	UND	1,0000	81,66	81,66
Água desmineralizada	UND	3,0000	12,33	36,99
aditivo radiador concentrado	UND	3,0000	45,00	135,00
mangueira do radiador	UND	1,0000	85,00	85,00
Óleo do motor	UND	4,0000	43,33	173,32
filtro de oleo	UND	1,0000	30,00	30,00
Filtro de ar	UND	1,0000	27,33	27,33
FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,0000	33,33	33,33
Mangueira do purificador	UND	1,0000	105,00	105,00
Correia dentada	UND	1,0000	83,33	83,33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TENSOR CORREIA DENTARIA	UND	1,0000	175,00	175,00
Correia de acessórios	UND	1,0000	79,00	79,00
TENSOR CORREIA DENTARIA	UND	1,0000	295,00	295,00
Coxim do motor	UND	3,0000	172,50	517,50
COXIM DO CAMBIO	UND	2,0000	152,50	305,00
kit embreagem	UND	1,0000	643,33	643,33
Óleo de cambio	UND	5,0000	52,50	262,50
Retentor trazeiro do virabrequim	UND	1,0000	95,66	95,66
Retentor dianteiro do virabrequim	UND	3,0000	86,66	259,98
Retentor do comando	UND	1,0000	48,33	48,33
Comando de Valvulas	UND	1,0000	663,33	663,33
JUnta da tampa de válvulas	UND	1,0000	55,00	55,00
Retentor da tampa seletora	UND	1,0000	102,50	102,50
Retentor da saida lateral câmbio	UND	2,0000	131,66	263,32
Jogo de junta do comando	UND	1,0000	122,66	122,66
Amortecedor traseiro	UND	2,0000	251,66	503,32
Batente guarda pó traseiro	UND	2,0000	51,00	102,00
Tambor de freio	UND	2,0000	278,33	556,66
Jogo de sapata do freio	UND	1,0000	145,00	145,00
Cilindro de rodas traseiro	UND	2,0000	84,33	168,66
Kit de reparo da pinça de freio	UND	1,0000	35,00	35,00
Cubo de roda dianteiro	UND	2,0000	125,00	250,00
Rolamento de roda dianteiro	UND	2,0000	136,66	273,32
Alavanca de freio de mão	UND	1,0000	266,66	266,66
Suporte da barra tensora	UND	2,0000	137,33	274,66
BARRA AXIAL	UND	2,0000	68,33	136,66
Kit coifa da caixa de direção	UND	2,0000	29,50	59,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caixa de direção	UND	1,0000	1.550,00	1.550,00
Jogo de tucho de válvula	UND	1,0000	488,33	488,33
Retentor da haste de válvula	UND	1,0000	22,66	22,66
Jogo de balancin de válvula	UND	1,0000	356,66	356,66
Tampa do comando de válvula	UND	1,0000	127,50	127,50
Kit de capa de correia	UND	1,0000	101,66	101,66
Carter do óleo de motor	UND	1,0000	368,33	368,33
Bomba de óleo	UND	1,0000	333,33	333,33
Jogo de pistões com anéis	UND	1,0000	1.128,33	1.128,33
Jogo de Bronzina do mancal	UND	1,0000	231,66	231,66
Jogo de bronzina de biela	UND	1,0000	148,33	148,33
Jogo de junta do motor	UND	1,0000	576,00	576,00
Engrenagem do virabrequim	UND	1,0000	115,00	115,00
Jogo de semi aneis	UND	1,0000	372,50	372,50
Jogo de junta superior do motor	UND	1,0000	307,50	307,50
Tampa de óleo do motor	UND	1,0000	36,00	36,00
Kit de rolamento de rosa traseiro	UND	2,0000	151,66	303,32
Rolamento de roda dianteiro	UND	2,0000	122,50	245,00
Bucha do eixo traseiro	UND	1,0000	51,66	51,66
Mola traseira	UND	2,0000	232,50	465,00
Coxim superior do amortecedor traseiro	UND	2,0000	31,66	63,32
Bandeja dianteira	UND	2,0000	181,66	363,32
Ponta de eixo	UND	2,0000	183,33	366,66
Maçaneta direita	UND	2,0000	80,00	160,00
Maçaneta esquerda	UND	2,0000	80,00	160,00
Silencioso traseiro	UND	2,0000	200,00	400,00
Silencioso Intermediário	UND	2,0000	199,00	398,00
Catalisador	UND	2,0000	992,50	1.985,00
Tubo de escape	UND	2,0000	1.402,50	2.805,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Borracha de escape	UND	2,0000	22,50	45,00
Amortecedor dianteiro	UND	2,0000	589,33	1.178,66
batente guarda pó dianteiro	UND	2,0000	137,00	274,00
Coxim superior com rolamento	UND	2,0000	161,00	322,00
Bucha da bandeja inferior Posterior	UND	2,0000	106,00	212,00
Bucha da bandeja superior	UND	4,0000	84,00	336,00
Terminal de direção curto	UND	2,0000	181,33	362,66
Terminal de direção longo	UND	2,0000	226,66	453,32
Pivô inferior	UND	2,0000	201,66	403,32
Pivô superior	UND	2,0000	167,33	334,66
Braço Pitmam	UND	2,0000	246,66	493,32
Braço Auxiliar	UND	2,0000	311,00	622,00
Bieleta de suspensão	UND	2,0000	318,66	637,32
Bandeja inferior lado direito	UND	2,0000	676,66	1.353,32
bandeja inferior lado esquerdo	UND	2,0000	675,00	1.350,00
Bandeja superior lado Direito	UND	2,0000	681,66	1.363,32
Bandeja superior lado Esquerdo	UND	1,0000	685,00	685,00
Kit de barra estabilizadores	UND	2,0000	71,33	142,66
Caixa de direção	UND	2,0000	2.893,33	5.786,66
Correia do alternador	UND	2,0000	75,00	150,00
Bico Injetor	UND	4,0000	2.316,66	9.266,64
Discos de freio dianteiro	UND	4,0000	400,00	1.600,00
Jogo de pastilha dianteiro	UND	2,0000	343,33	686,66
Bomba de Água	UND	2,0000	361,66	723,32
Servo de freio	UND	2,0000	1.241,66	2.483,32
Fluido de freio	UND	20,0000	43,33	866,60
Cilindro Mestre	UND	1,0000	913,33	913,33
Óleo de motor 15w40	UND	20,0000	46,00	920,00
filtro de oleo	UND	2,0000	93,33	186,66
Filtro de ar	UND	2,0000	93,33	186,66

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2,0000	74,66	149,32
Filtro de ar condicionado	UND	4,0000	80,00	320,00
Óleo de cambio	UND	20,0000	80,00	1.600,00
Óleo diferencial	UND	20,0000	63,33	1.266,60
Radiador	UND	1,0000	1.333,33	1.333,33
Mangueira inferior do radiador	UND	2,0000	85,00	170,00
Mangueira superior do radiador	UND	2,0000	143,33	286,66
Mangueira do Intercooler	UND	2,0000	191,66	383,32
reservatorio de agua	UND	2,0000	186,66	373,32
Água desmineralizada	UND	20,0000	11,33	226,60
aditivo radiador concentrado	UND	20,0000	47,00	940,00
Tensor da correia dentada	UND	2,0000	163,66	327,32
Tensor do alternador	UND	2,0000	168,33	336,66
Cabo de acelerador	UND	2,0000	206,66	413,32
Cabo do freio	UND	2,0000	172,33	344,66
kit embreagem	UND	2,0000	1.476,66	2.953,32
Rolamento de roda dianteiro	UND	2,0000	182,33	364,66
Cubo de roda dianteiro	UND	2,0000	242,33	484,66
Tambor de freio traseiro	UND	2,0000	421,66	843,32
Jogo de sapata/lona de freio	UND	2,0000	241,66	483,32
Cilindro de rodas traseiro	UND	2,0000	241,66	483,32
cano de freio traseiro	UND	2,0000	181,66	363,32
Flexivel de freio dianteiro	UND	2,0000	141,66	283,32
Coxim do motor	UND	2,0000	438,33	876,66
COXIM DO CAMBIO	UND	2,0000	358,33	716,66
Jogo de feixe de mola	UND	2,0000	1.383,33	2.766,66
PALHERA DO PARABRISA EM SILICONE	UND	2,0000	81,66	163,32
Retrovisor direito	UND	2,0000	553,33	1.106,66
Retrovisor esquerdo	UND	2,0000	553,33	1.106,66

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Óleo de freio	UND	20,0000	41,33	826,60
Tubo de escapamento do motor	UND	2,0000	985,66	1.971,32
Flexivel de escape	UND	2,0000	272,66	545,32
Silencioso Intermediário	UND	2,0000	298,00	596,00
Silencioso traseiro	UND	2,0000	539,00	1.078,00
Borracha de escape	UND	2,0000	32,33	64,66
Junta de escapamento	UND	2,0000	61,33	122,66
Bateria 70 HP	UND	2,0000	450,00	900,00
terminal de bateria	UND	2,0000	19,00	38,00
Alternador	UND	2,0000	2.076,66	4.153,32
Motor de arranque	UND	2,0000	1.886,66	3.773,32
Interruptor de óleo	UND	2,0000	81,66	163,32

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 8/2023
b) Licitação Nr° : 1/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/04/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E ACESSÓRCIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTE CONSÓRCIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Claudinei Jardim - Auto Elétrica
CNPJ/CPF: 09.022.998/0001-08

LOTE 2

Valor Total do Lote: 12.153,54 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Sensor de Temperatura	UND	2	6%	R$ 80,3300	160,66
2	Cabo de acelerador	UND	2	6%	R$ 90,0000	180,00
3	Cabo de engate da seleção do comando de marcha	UND	2	6%	R$ 446,0000	892,00
4	Bobina	UND	2	6%	R$ 368,0000	736,00
5	Jogo cabo de velas	UND	2	6%	R$ 168,3300	336,66
6	Jogo de vela	UND	2	6%	R$ 110,6600	221,32
7	Interruptor de óleo	UND	2	6%	R$ 86,0000	172,00
8	Interruptor de freio	UND	2	6%	R$ 71,0000	142,00
9	BATERIA PARA VEICULO	UND	2	6%	R$ 360,0000	720,00
10	Bomba de Combustível	UND	2	6%	R$ 249,3300	498,66
11	Sonda Lambda	UND	3	6%	R$ 320,0000	960,00
12	Flange da bomba de combustível	UND	1	6%	R$ 97,6600	97,66
13	Sensor do nível de combustível	UND	2	6%	R$ 162,6600	325,32
14	Sensor de posição de borboleta	UND	2	6%	R$ 178,3300	356,66
15	Motor de passo	UND	2	6%	R$ 157,3300	314,66
16	Sensor de rotação	UND	2	6%	R$ 216,0000	432,00
17	Sensor Mapi	UND	2	6%	R$ 226,0000	452,00
18	Sensor de velocidade	UND	2	6%	R$ 190,6600	381,32
19	Bico Injetor	UND	4	6%	R$ 250,0000	1.000,00
20	Kit de reparo de bico	UND	4	6%	R$ 56,6600	226,64
21	Lâmpadas - ré/seta/lanterna/freio	UND	4	6%	R$ 7,0000	28,00
22	terminal de bateria	UND	2	6%	R$ 19,0000	38,00
23	palheta de parabrisa	UND	2	6%	R$ 37,6600	75,32
24	Alternador	UND	2	6%	R$ 1.703,3300	3.406,66

LOTE 5

Valor Total do Lote: 35.901,20 (trinta e cinco mil, novecentos e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	2	7%	R$ 511,6600	1.023,32
2	batente guarda pó dianteiro	UND	2	7%	R$ 68,3300	136,66
3	Coxim do amortecedor	UND	2	7%	R$ 231,6600	463,32
4	tERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	7%	R$ 105,0000	210,00
5	Pivo	UND	2	7%	R$ 108,3300	216,66
6	Bucha dianteira da bandeja dianteira	UND	2	7%	R$ 38,3300	76,66
7	Bucha traseira da bandeja dianteira	UND	4	7%	R$ 130,0000	520,00
8	Mola dianteira	UND	2	7%	R$ 251,6600	503,32
9	Capa calço de mola	UND	4	7%	R$ 22,5000	90,00
10	Ponta homocinética	UND	2	7%	R$ 355,0000	710,00
11	Coifa da ponta homocinética	UND	2	7%	R$ 45,0000	90,00
12	Coifa do semi eixo	UND	2	7%	R$ 44,3300	88,66
13	Disco de freio	UND	2	7%	R$ 225,0000	450,00
14	Jogo de pastilha de freio	UND	1	7%	R$ 155,0000	155,00
15	Flexivel de freio dianteiro	UND	2	7%	R$ 50,0000	100,00
16	Fluido de freio	UND	5	7%	R$ 36,0000	180,00
17	Cilindro Mestre	UND	1	7%	R$ 555,0000	555,00
18	Servo de freio	UND	1	7%	R$ 750,0000	750,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
19	Reservatório de fluído de freio	UND	1	7%	R$ 82,5000	82,50
20	Radiador	UND	1	7%	R$ 495,0000	495,00
21	Reservatório de expansão	UND	1	7%	R$ 105,0000	105,00
22	tampa do reservatório de expansão	UND	1	7%	R$ 25,6600	25,66
23	Válvula termostática	UND	1	7%	R$ 211,6600	211,66
24	Tubo de refrigeração	UND	1	7%	R$ 433,3300	433,33
25	Mangueira superior do radiador	UND	1	7%	R$ 101,6600	101,66
26	Mangueira inferior do radiador	UND	1	7%	R$ 213,3300	213,33
27	mangueira do filtro de ar	UND	1	7%	R$ 195,0000	195,00
28	mangueira do respiro do óleo	UND	1	7%	R$ 60,6600	60,66
29	mangueira do bocal do tanque	UND	1	7%	R$ 135,0000	135,00
30	Bomba de Água	UND	1	7%	R$ 183,6600	183,66
31	Cabo de embreagem	UND	1	7%	R$ 127,3300	127,33
32	Cabo do freio lado direito	UND	1	7%	R$ 128,3300	128,33
33	Cabo do freio lado esquerdo	UND	1	7%	R$ 128,3300	128,33
34	Cabo da abertura do capo	UND	1	7%	R$ 82,0000	82,00
35	kit reparo do trambulador	UND	1	7%	R$ 172,5000	172,50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
36	Retentor da caixa de mudanças	UND	1	7%	R$ 100,0000	100,00
37	kit de bucha da alavanca de cambio	UND	1	7%	R$ 237,5000	237,50
38	Liame do trambulador	UND	1	7%	R$ 81,0000	81,00
39	Água desmineralizada	UND	3	7%	R$ 14,0000	42,00
40	aditivo radiador concentrado	UND	3	7%	R$ 43,3300	129,99
41	mangueira do radiador	UND	1	7%	R$ 122,5000	122,50
42	Óleo do motor	UND	4	7%	R$ 58,0000	232,00
43	filtro de óleo	UND	1	7%	R$ 27,6600	27,66
44	Filtro de ar	UND	1	7%	R$ 28,0000	28,00
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	7%	R$ 28,0000	28,00
46	Mangueira do purificador	UND	1	7%	R$ 192,5000	192,50
47	Correia dentada	UND	1	7%	R$ 91,0000	91,00
48	TENSOR CORREIA DENTARIA	UND	1	7%	R$ 170,0000	170,00
49	Correia de acessórios	UND	1	7%	R$ 95,0000	95,00
50	TENSOR CORREIA DENTARIA	UND	1	7%	R$ 292,5000	292,50
51	Coxim do motor	UND	3	7%	R$ 253,3300	759,99
52	COXIM DO CAMBIO	UND	2	7%	R$ 236,6600	473,32
53	kit embreagem	UND	1	7%	R$ 593,3300	593,33

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
54	Óleo de cambio	UND	5	7%	R$ 81,0000	405,00
55	Retentor trazeiro do virabrequim	UND	1	7%	R$ 222,3300	222,33
56	Retentor dianteiro do virabrequim	UND	3	7%	R$ 54,0000	162,00
57	Retentor do comando	UND	1	7%	R$ 51,0000	51,00
58	Comando de Valvulas	UND	1	7%	R$ 648,0000	648,00
59	JUnta da tampa de válvulas	UND	1	7%	R$ 42,3300	42,33
60	Retentor da tampa seletora	UND	1	7%	R$ 282,5000	282,50
61	Retentor da saida lateral câmbio	UND	2	7%	R$ 103,3300	206,66
62	Jogo de junta do comando	UND	1	7%	R$ 108,3300	108,33
63	Amortecedor traseiro	UND	2	7%	R$ 338,3300	676,66
64	Batente guarda pó traseiro	UND	2	7%	R$ 91,6600	183,32
65	Tambor de freio	UND	2	7%	R$ 268,3300	536,66
66	Jogo de sapata do freio	UND	1	7%	R$ 161,6600	161,66
67	Cilindro de rodas traseiro	UND	2	7%	R$ 98,3300	196,66
68	Kit de reparo da pinça de freio	UND	1	7%	R$ 46,5000	46,50
69	Cubo de roda dianteiro	UND	2	7%	R$ 171,6600	343,32
70	Rolamento de roda dianteiro	UND	2	7%	R$ 145,0000	290,00
71	Alavanca de freio de mão	UND	1	7%	R$ 515,0000	515,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
72	Suporte da barra tensora	UND	2	7%	R$ 67,5000	135,00
73	BARRA AXIAL	UND	2	7%	R$ 85,0000	170,00
74	Kit coifa da caixa de direção	UND	2	7%	R$ 43,5000	87,00
75	Caixa de direção	UND	1	7%	R$ 2.856,6600	2.856,66
76	Jogo de tucho de válvula	UND	1	7%	R$ 471,6600	471,66
77	Retentor da haste de válvula	UND	1	7%	R$ 164,3300	164,33
78	Jogo de balancin de válvula	UND	1	7%	R$ 280,0000	280,00
79	Tampa do comando de válvula	UND	1	7%	R$ 292,5000	292,50
80	Kit de capa de correia	UND	1	7%	R$ 91,6600	91,66
81	Carter do óleo de motor	UND	1	7%	R$ 348,3300	348,33
82	Bomba de óleo	UND	1	7%	R$ 663,3300	663,33
83	Jogo de pistões com anéis	UND	1	7%	R$ 1.216,6600	1.216,66
84	Jogo de Bronzina do mancal	UND	1	7%	R$ 321,6600	321,66
85	Jogo de bronzina de biela	UND	1	7%	R$ 288,3300	288,33
86	Jogo de junta do motor	UND	1	7%	R$ 468,3300	468,33
87	Engrenagem do virabrequim	UND	1	7%	R$ 130,0000	130,00
88	Jogo de semi aneis	UND	1	7%	R$ 102,5000	102,50
89	Jogo de junta superior do motor	UND	1	7%	R$ 222,5000	222,50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
90	Tampa de óleo do motor	UND	1	7%	R$ 37,6600	37,66
91	Kit de rolamento de rosa traseiro	UND	2	7%	R$ 265,0000	530,00
92	Rolamento de roda dianteiro	UND	2	7%	R$ 162,5000	325,00
93	Bucha do eixo traseiro	UND	1	7%	R$ 100,0000	100,00
94	Mola traseira	UND	2	7%	R$ 282,5000	565,00
95	Coxim superior do amortecedor traseiro	UND	2	7%	R$ 122,5000	245,00
96	Bandeja dianteira	UND	2	7%	R$ 421,6600	843,32
97	Ponta de eixo	UND	2	7%	R$ 212,5000	425,00
98	Maçaneta direita	UND	2	7%	R$ 145,0000	290,00
99	Maçaneta esquerda	UND	2	7%	R$ 145,0000	290,00
100	Silencioso traseiro	UND	2	7%	R$ 382,5000	765,00
101	Silencioso Intermediário	UND	2		R$ 288,0000	576,00
102	Catalisador	UND	2	7%	R$ 1.680,0000	3.360,00
103	Tubo de escape	UND	2	7%	R$ 600,0000	1.200,00
104	Borracha de escape	UND	2	7%	R$ 32,5000	65,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 22.666,04 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Sensor de Temperatura	UND	2	6%	R$ 140,6600	281,32
2	Cabo de acelerador	UND	2	6%	R$ 50,0000	100,00
3	Cabo de engate da seleção do comando de marcha	UND	2	6%	R$ 360,0000	720,00
4	Bobina	UND	2	6%	R$ 322,6600	645,32
5	Jogo cabo de velas	UND	2	6%	R$ 172,6600	345,32
6	Jogo de vela	UND	2	6%	R$ 105,6600	211,32
7	Interruptor de óleo	UND	2	6%	R$ 77,3300	154,66
8	Interruptor de freio	UND	2	6%	R$ 100,3300	200,66
9	BATERIA PARA VEICULO	UND	2	6%	R$ 296,6600	593,32
10	Bomba de Combustível	UND	2	6%	R$ 253,3300	506,66
11	Sonda Lambda	UND	3	6%	R$ 341,5000	1.024,50
12	Flange da bomba de combustível	UND	1	6%	R$ 84,6600	84,66
13	Sensor do nível de combustível	UND	2	6%	R$ 149,3300	298,66
14	Sensor de posição de borboleta	UND	2	6%	R$ 131,0000	262,00
15	Motor de passo	UND	2	6%	R$ 189,0000	378,00
16	Sensor de rotação	UND	2	6%	R$ 192,5000	385,00
17	Sensor Mapi	UND	2	6%	R$ 202,5000	405,00
18	Sensor de velocidade	UND	2	6%	R$ 181,0000	362,00
19	Bico Injetor	UND	4	6%	R$ 160,0000	640,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
20	Kit de reparo de bico	UND	4	6%	R$ 45,0000	180,00
21	Lâmpadas - ré/seta/lanterna/freio	UND	4	6%	R$ 5,3300	21,32
22	terminal de bateria	UND	2	6%	R$ 17,3300	34,66
23	palheta de parabrisa	UND	2	6%	R$ 48,3300	96,66
24	Alternador	UND	2	6%	R$ 1.862,0000	3.724,00
25	Filtro secador/ar condicionado	UND	2	6%	R$ 171,5000	343,00
26	Filtro de cabine/ar condicionado	UND	2	6%	R$ 42,0000	84,00
27	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO	UND	2	6%	R$ 180,0000	360,00
28	Compressor/ar condicionado	UND	2	6%	R$ 1.870,0000	3.740,00
29	Condensador de ar condicionado	UND	2	6%	R$ 735,0000	1.470,00
30	Valvula torre de ar condicionado	UND	2	6%	R$ 182,5000	365,00
31	Válvula de expansão do ar condicionado	UND	2	6%	R$ 185,0000	370,00
32	Evaporizador do ar condicionado	UND	2	6%	R$ 590,0000	1.180,00
33	Mangueiras do ar condicionado	UND	2	6%	R$ 145,0000	290,00
34	Ventilador do ar condicionado	UND	2	6%	R$ 592,0000	1.184,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
35	Comando de ar condicionado	UND	2	6%	R$ 812,5000	1.625,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 16.957,52 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA PARA VEICULO	UND	2	6%	R$ 563,3000	1.126,60
2	Lanterna traseira	UND	6	6%	R$ 171,6600	1.029,96
3	Lanterna dianteira	UND	6	6%	R$ 193,3300	1.159,98
4	Lâmpadas - ré/seta/lanterna/freio	UND	6	6%	R$ 6,8300	40,98
5	Motor de partida	UND	2	6%	R$ 3.600,0000	7.200,00
6	Alternador	UND	2	6%	R$ 3.200,0000	6.400,00
				6%		

LOTE 15

Valor Total do Lote: 6.532,80 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	serviços elétricos e eletrônicos - Trator agrícola, marca: MAssey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2,	Horas	80	6%	R$ 81,6600	6.532,80

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
	série: 275060486, motor: 8627, pneus traseiros: 18,4x4x4,30, Class, Fiscal: 8701.90.00					

Valor Total Homologado - R$ 94.211,10

São Jorge do Patrocínio, 17 de abril de 2023.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Coripa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 8/2023
b) Licitação Nr° : 1/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/04/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTE CONSÓRCIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
CNPJ/CPF: 77.647.048/0001-10

LOTE 1

Valor Total do Lote: 28.540,65 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	2	6%	R$ 328,4500	656,90
2	batente guarda pó dianteiro	UND	2	6%	R$ 51,6600	103,32
3	Coxim do amortecedor	UND	2	6%	R$ 70,0000	140,00
4	tERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	6%	R$ 102,3300	204,66
5	Pivo	UND	2	6%	R$ 92,3300	184,66
6	Bucha dianteira da bandeja dianteira	UND	2	6%	R$ 38,3300	76,66
7	Bucha traseira da bandeja dianteira	UND	4	6%	R$ 37,5000	150,00
8	Mola dianteira	UND	2	6%	R$ 258,3300	516,66
9	Capa calço de mola	UND	4	6%	R$ 15,0000	60,00
10	Ponta homocinética	UND	2	6%	R$ 256,6600	513,32
11	Coifa da ponta homocinética	UND	2	6%	R$ 45,0000	90,00
12	Coifa do semi eixo	UND	2	6%	R$ 95,0000	190,00
13	Disco de freio	UND	2	6%	R$ 130,0000	260,00
14	Jogo de pastilha de freio	UND	1	6%	R$ 66,6600	66,66
15	Flexivel de freio dianteiro	UND	2	6%	R$ 49,3300	98,66
16	Fluido de freio	UND	5	6%	R$ 121,6600	608,30
17	Cilindro Mestre	UND	1	6%	R$ 331,6600	331,66
18	Servo de freio	UND	1	6%	R$ 630,0000	630,00
19	Reservatório de fluído de freio	UND	1	6%	R$ 65,0000	65,00
20	Radiador	UND	1	6%	R$ 683,3300	683,33
21	Reservatório de expansão	UND	1	6%	R$ 158,3300	158,33
22	tampa do reservatório de expansão	UND	1	6%	R$ 29,0000	29,00
23	Valvula termostatica	UND	1	6%	R$ 88,3300	88,33
24	Tubo de refrigeração	UND	1	6%	R$ 51,6600	51,66
25	Mangueira superior do radiador	UND	1	6%	R$ 78,6600	78,66
26	Mangueira inferior do radiador	UND	1	6%	R$ 113,3300	113,33
27	mangueira do filtro de ar	UND	1	6%	R$ 108,3300	108,33
28	mangueira do respiro do óleo	UND	1	6%	R$ 35,6600	35,66
29	mangueira do bocal do tanque	UND	1	6%	R$ 118,3300	118,33
30	Bomba de Água	UND	1	6%	R$ 148,3300	148,33
31	Cabo de embreagem	UND	1	6%	R$ 81,6600	81,66
32	Cabo do freio lado direito	UND	1	6%	R$ 45,0000	45,00
33	Cabo do freio lado esquerdo	UND	1	6%	R$ 90,0000	90,00
34	Cabo da abertura do capo	UND	1	6%	R$ 56,6600	56,66
35	kit reparo do trambulador	UND	1	6%	R$ 62,5000	62,50
36	Retentor da caixa de mudanças	UND	1	6%	R$ 75,0000	75,00
37	kit de bucha da alavanca de cambio	UND	1	6%	R$ 45,0000	45,00
38	Liame do trambulador	UND	1	6%	R$ 81,6600	81,66
39	Água desmineralizada	UND	3	6%	R$ 12,3300	36,99
40	aditivo radiador concentrado	UND	3	6%	R$ 45,0000	135,00
41	mangueira do radiador	UND	1	6%	R$ 85,0000	85,00
42	Óleo do motor	UND	4	6%	R$ 43,3300	173,32
43	filtro de oleo	UND	1	6%	R$ 30,0000	30,00
44	Filtro de ar	UND	1	6%	R$ 27,3300	27,33
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	6%	R$ 33,3300	33,33
46	Mangueira do purificador	UND	1	6%	R$ 105,0000	105,00
47	Correia dentada	UND	1	6%	R$ 83,3300	83,33
48	TENSOR CORREIA DENTARIA	UND	1	6%	R$ 175,0000	175,00
49	Correia de acessórios	UND	1	6%	R$ 79,0000	79,00
50	TENSOR CORREIA DENTARIA	UND	1	6%	R$ 295,0000	295,00
51	Coxim do motor	UND	3	6%	R$ 172,5000	517,50
52	COXIM DO CAMBIO	UND	2	6%	R$ 152,5000	305,00
53	kit embreagem	UND	1	6%	R$ 643,3300	643,33
54	Óleo de cambio	UND	5	6%	R$ 52,5000	262,50
55	Retentor trazeiro do virabrequim	UND	1	6%	R$ 95,6600	95,66
56	Retentor dianteiro do virabrequim	UND	3	6%	R$ 86,6600	259,98
57	Retentor do comando	UND	1	6%	R$ 48,3300	48,33
58	Comando de Valvulas	UND	1	6%	R$ 663,3300	663,33
59	JUnta da tampa de válvulas	UND	1	6%	R$ 55,0000	55,00
60	Retentor da tampa seletora	UND	1	6%	R$ 102,5000	102,50
61	Retentor da saida lateral câmbio	UND	2	6%	R$ 131,6600	263,32
62	Jogo de junta do comando	UND	1	6%	R$ 122,6600	122,66
63	Amortecedor traseiro	UND	2	6%	R$ 251,6600	503,32
64	Batente guarda pó traseiro	UND	2	6%	R$ 51,0000	102,00
65	Tambor de freio	UND	2	6%	R$ 278,3300	556,66
66	Jogo de sapata do freio	UND	1	6%	R$ 145,0000	145,00
67	Cilindro de rodas traseiro	UND	2	6%	R$ 84,3300	168,66
68	Kit de reparo da pinça de freio	UND	1	6%	R$ 35,0000	35,00
69	Cubo de roda dianteiro	UND	2	6%	R$ 125,0000	250,00
70	Rolamento de roda dianteiro	UND	2	6%	R$ 136,6600	273,32
71	Alavanca de freio de mão	UND	1	6%	R$ 266,6600	266,66
72	Suporte da barra tensora	UND	2	6%	R$ 137,3300	274,66
73	BARRA AXIAL	UND	2	6%	R$ 68,3300	136,66
74	Kit coifa da caixa de direção	UND	2	6%	R$ 29,5000	59,00
75	Caixa de direção	UND	1	6%	R$ 1.550,0000	1.550,00
76	Jogo de tucho de válvula	UND	1	6%	R$ 488,3300	488,33
77	Retentor da haste de válvula	UND	1	6%	R$ 22,6600	22,66
78	Jogo de balancin de válvula	UND	1	6%	R$ 356,6600	356,66
79	Tampa do comando de válvula	UND	1	6%	R$ 127,5000	127,50
80	Kit de capa de correia	UND	1	6%	R$ 101,6600	101,66
81	Carter do óleo de motor	UND	1	6%	R$ 368,3300	368,33
82	Bomba de óleo	UND	1	6%	R$ 333,3300	333,33
83	Jogo de pistões com anéis	UND	1	6%	R$ 1.128,3300	1.128,33
84	Jogo de Bronzina do mancal	UND	1	6%	R$ 231,6600	231,66
85	Jogo de bronzina de biela	UND	1	6%	R$ 148,3300	148,33
86	Jogo de junta do motor	UND	1	6%	R$ 576,0000	576,00
87	Engrenagem do virabrequim	UND	1	6%	R$ 115,0000	115,00
88	Jogo de semi aneis	UND	1	6%	R$ 372,5000	372,50
89	Jogo de junta superior do motor	UND	1	6%	R$ 307,5000	307,50
90	Tampa de óleo do motor	UND	1	6%	R$ 36,0000	36,00
91	Kit de rolamento de rosa traseiro	UND	2	6%	R$ 151,6600	303,32
92	Rolamento de roda dianteiro	UND	2	6%	R$ 122,5000	245,00
93	Bucha do eixo traseiro	UND	1	6%	R$ 51,6600	51,66
94	Mola traseira	UND	2	6%	R$ 232,5000	465,00
95	Coxim superior do amortecedor traseiro	UND	2	6%	R$ 31,6600	63,32
96	Bandeja dianteira	UND	2	6%	R$ 181,6600	363,32
97	Ponta de eixo	UND	2	6%	R$ 183,3300	366,66
98	Maçaneta direita	UND	2	6%	R$ 80,0000	160,00
99	Maçaneta esquerda	UND	2	6%	R$ 80,0000	160,00
100	Silencioso traseiro	UND	2	6%	R$ 200,0000	400,00
101	Silencioso Intermediário	UND	2	6%	R$ 199,0000	398,00
102	Catalisador	UND	2	6%	R$ 992,5000	1.985,00
103	Tubo de escape	UND	2	6%	R$ 1.402,5000	2.805,00
104	Borracha de escape	UND	2	6%	R$ 22,5000	45,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 60.964,94 (sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	2	8%	R$ 589,3300	1.178,66
2	batente guarda pó dianteiro	UND	2	8%	R$ 137,0000	274,00
3	Coxim superior com rolamento	UND	2	8%	R$ 161,0000	322,00
4	Bucha da bandeja inferior Posterior	UND	2	8%	R$ 106,0000	212,00
5	Bucha da bandeja superior	UND	4	8%	R$ 84,0000	336,00
6	Terminal de direção curto	UND	2	8%	R$ 181,3300	362,66
7	Terminal de direção longo	UND	2	8%	R$ 226,6600	453,32
8	Pivô inferior	UND	2	8%	R$ 201,6600	403,32
9	Pivô superior	UND	2	8%	R$ 167,3300	334,66
10	Braço Pitmam	UND	2	8%	R$ 246,6600	493,32
11	Braço Auxiliar	UND	2	8%	R$ 311,0000	622,00
12	Bieleta de suspensão	UND	2	8%	R$ 318,6600	637,32
13	Bandeja inferior lado direito	UND	2	8%	R$ 676,6600	1.353,32
14	bandeja inferior lado esquerdo	UND	2	8%	R$ 675,0000	1.350,00
15	Bandeja superior lado Direito	UND	2	8%	R$ 681,6600	1.363,32
16	Bandeja superior lado Esquerdo	UND	1	8%	R$ 685,0000	685,00
17	Kit de barra estabilizadores	UND	2	8%	R$ 71,3300	142,66
18	Caixa de direção	UND	2	8%	R$ 2.893,3300	5.786,66
19	Correia do alternador	UND	2	8%	R$ 75,0000	150,00
20	Bico Injetor	UND	4	8%	R$ 2.316,6600	9.266,64
21	Discos de freio dianteiro	UND	4	8%	R$ 400,0000	1.600,00
22	Jogo de pastilha dianteiro	UND	2	8%	R$ 343,3300	686,66
23	Bomba de Água	UND	2	8%	R$ 361,6600	723,32
24	Servo de freio	UND	2	8%	R$ 1.241,6600	2.483,32
25	Fluido de freio	UND	20	8%	R$ 43,3300	866,60
26	Cilindro Mestre	UND	1	8%	R$ 913,3300	913,33
27	Óleo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS, CPF nº 082.814.959-36
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical com o "Grupo Farrear", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 28/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 21h00, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BIANCA SILVA ARAGÃO, CPF nº 457.264.218-41
Objeto do Contrato: Apresentação artística da cantora "Bianca Aragão", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 01/05/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 22 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, CNPJ nº 42.146.402/0001-49
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artista "Alex Rodrigues", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 29/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 12 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90
Objeto do Contrato: Apresentação artística do grupo "Us Menino do Pagode", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 01/05/2023 no evento denominado "44° Festa das Nações", a partir das 19 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EDMAR DE LIMA - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artista "Malabares Musicais", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 29/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 17 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do grupo "Adson & Jeferson", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 29/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 21h30, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96
Objeto do Contrato: Apresentação artística de arte circense intitulada "O Mago das Mega Bolhas II", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 01/05/2023, no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 14 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842, CNPJ nº 17.245.823/0001-80
Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral intitulada "O consertador de bonecos", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 30/04/2023, no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 15 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, CNPJ nº 27.609.191/0001-40
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do grupo "Gold N'Soul", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 30/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 20 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JOÃO BATISTA DA SILVA - ANIMAÇÃO DE FESTA - ME, CNPJ nº 11.117.499/0001-38
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artista "João Junior Show", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 30/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 22 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MARCIO ALFREDO GARCIA LARROZA 07536592981, CNPJ nº 38.326.675/0001-06
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artista "Fred Garcia e Banda", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 28/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 19h30, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: HENRIQUE DA CRUZ DIAS, CPF nº 072.278.469-46
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical da "Banda Vilser", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 30/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 15h30, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, CPF nº 022.510.459-88
Objeto do Contrato: Apresentação artística da cantora "Sindy Ferlin", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 29/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 21 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FÁBIO DIONÍSIO DA SILVA, CPF nº 025.441.859-70
Objeto do Contrato: Apresentação artística da "Banda Burningfield", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 30/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 21h30, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA, CPF nº 097.103.309-93
Objeto do Contrato: Apresentação artística da "Banda Frontrock", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 30/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 18h30, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RICARDO MARTINS DE SOUZA, CPF nº 090.235.439-63
Objeto do Contrato: Apresentação artística da "Banda Rock Factory", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 30/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 17 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical com a dupla "André & Felipe", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 30/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 22h30, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 020/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0006-05
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, que será responsável pela execução de curso de capacitação, que será oferecido pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942, CNPJ nº 35.348.310/0001-86
Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral com o grupo Artes Marques, intitulada "Em um passe de mágica", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 29/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 16h30, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.689/2023
DATA:17/04/2023
SÚMULA: Exonera o Sr. Jean Lucas Rico Machado.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõeslegais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica exonerado o Sr. Jean Lucas Rico Machado, portador da RG n.º 12.591.920-0 e do CPF nº 113.328.979-75, do cargo de Assessor Direto do Poder Executivo II, Símbolo CC-04.
Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de
Sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 11/04/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,17 de
Abril de 2023.
MARCOS ALEX DEOLIVEIRA
PrefeitoMunicipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 102, de 12 de abril de 2023.
A Prefeita Municipal de Pérola - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Pérola.
D E C R E T A:
Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Pérola, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Pérola será realizada no dia 25 de abril de 2023, com início previsto para às 13 horas, nas dependências de Sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Presidente Vargas, nº 1411, no município de Pérola, Estado do Paraná.
Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de Pérola terá como tema: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal.
Art.4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Pérola foi definida pela Resolução nº 02/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I) Representante governamental:
- Secretaria de Finanças
Carlos Roberto Domingues dos Santos
- Setor de Tributação
Pedro Renato Poiares Buosi
II) Representação não governamental
- Associação Comercial
Raphael Rodrigues Mendes
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola
Andreia Lilian Baroni Bizarri
Art. 5º A Conferencia Extraordinária Preparatória será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Pérola.
Art. 6º Fica delegada ao Gabinete Municipal de Pérola os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Pérola – Paraná.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, aos 12 dias do mês de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. — CNPJ 16.680.017/0001-79
Av. ANGELO MORETTIN DA FONSECA, 900 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-080 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 034/2023

CONTRATA ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, PARA O EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo simplificado - PSS realizado pelo CISA, homologado em 27 de março de 2023, fornecido pela Comissão Especial, através do Edital Nº 004/2023.

RESOLVE:

I – Contratar por tempo determinado **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG. n.º 6.804.278-0 SSP/PR e do CPF 001.401.969 - 86, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Processo Seletivo simplificado - PSS, a partir de 17/04/2023.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 17 de abril de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 182/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CIRURGICA ONIX - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede à , nº , VILA TRIANGULO - CEP 86702-590 na cidade de ARAPONGAS - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 081.176.039-18, residente e domiciliado à RUA TOVACU VILA TRIANGULO, ARAPONGAS - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 182/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO
VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 190.089,10 R$ 797,32 R$ 190.886,42
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-797,32- (setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/04/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 187/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com sede à N° 151, nº 0, CRISTO REI - CEP 85602-000 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 628.077.149-00, residente e domiciliado à RUA SANTO ANTONIO CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 187/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 22.182,95R$ 373,64 R$ 22.556,59
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-373,64- (trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/04/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 187/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com sede à N° 151, nº 0, CRISTO REI - CEP 85602-000 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 628.077.149-00, residente e domiciliado à RUA SANTO ANTONIO CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 187/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 22.182,95R$ 373,64 R$ 22.556,59
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-373,64- (trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 103/2023
Data: 17.04.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1098 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 50.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1198 3339030000000000000 - Material de consumo 0 30.000,00
1203 3339030000000000000 - Material de consumo 10803 60.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1300 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 34.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1308 3339030000000000000 - Material de consumo 505 400.000,00
1309 3339030000000000000 - Material de consumo 510 149.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1338 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 129.000,00
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1357 3339030000000000000 - Material de consumo 505 54.000,00
1360 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 169.000,00
TOTAL 1.075.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1063 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 50.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1246 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 10803 60.000,00
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1260 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1271 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 19.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1299 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 34.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1337 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1347 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 79.000,00
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1304 3449051000000000000 - Obras e instalações 510 149.000,00
1353 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 500.000,00
1355 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 50.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1362 3339030000000000000 - Material de consumo 505 54.000,00
TOTAL 1.075.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 70, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.290 de 31 de março de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 23.033,68 (vinte e três mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO DE APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo de Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 100) R$ 23.033,68
TOTAL R$ 23.033,68
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:
100 – Recursos Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Adm. do RPPS R$ 23.033,68
TOTAL R$ 23.033,68
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 31 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 364/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente retroativamente à data de admissão funcional, mês de fevereiro.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe	Progressão
181556	Junior Santana da Silva	C 2	C 3	

Cruzeiro do Oeste, 17 de abril de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- **Data:** 27 de abril de 2023
- **Horário:** 17:00 horas em 1ª convocação e 17:30 horas em 2ª convocação
- **Local:** Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. Discussão da pauta de reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024.

Umuarama-PR, 18 de abril de 2023.

Jean Corradini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º003/2023
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza o vereador SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA a viajar para Brasília-DF nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, para estar visitando diversos gabinetes de deputados federais, realizando a entrega de ofícios para solicitar emendas, verbas e apoio para o município de Tapira.
Caberá ao vereador o recebimento antecipado de três diárias, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS Presidente
JOÃO BATISTA CIDADE 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 082/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o item 14.1. do Edital nº 04/2021, de 18 de março de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 20 de abril de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 082/2021, de 19 de abril de 2021, que nomeou a Servidora BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO, inscrita na CI/RG sob n.º 9.340.203-0 SSP/PR e CPF sob nº 083.234.419-28, para o Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DEVANIR DIAS DE OLIVERIA – MERCADO - ME,** com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1168, Bairro Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de **Douradina**, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. **15.735.734/0001-96**, Inscrição Estadual sob nº. **905.98846-86**, representada neste ato pelo Sr. **Devanir Dias de Oliveira**, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 6.153.879-8- SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 251.296.708-50, residente e domiciliado na **Rua Osvaldo Ribeiro, nº 205, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000**, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Item	Quant.	Unidade	Descrição da Mercadoria	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	400	Kg	ABÓBORA paulista madura, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme isenta de enfermidades materiais terroso externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriunda do manuseio e transporte, acondicionada em saco de polietileno, pesando aproximadamente 1 kg.	R$ 5,26	R$ 2.104,00
4	200	kg	ABOBRINHA - In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente	R$ 4,12	R$ 824,00
7	350	Kg	ALHO de "cabeça"; boa qualidade; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido, firme intacto, isento de enfermidades e sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixas plásticas.	R$ 25,47	R$ 8.914,50
9	2000	Kg	Banana; Maça de Primeira; Comprimento Maior Que 10 Cm e Diâmetro Maior Que 30 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Pálido, Espessura Fina e e Polpa Branca; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	R$ 10,24	R$ 20.480,00
10	2500	Kg	BATATA, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.	R$ 5,90	R$ 14.750,00
15	800	Kg	CEBOLA; Amarela, Graúda, com diâmetro entre 71 x 90mm; Apresentando casca c/ coloração amarela e polpa c/coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotados, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo Identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do Fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com instruções normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01, e suas alterações Posteriores.	R$ 5,36	R$ 4.288,00
17	600	Kg	CHUCHU, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 6,12	R$ 3.672,00
20	800	Kg	GOIABA, Goiaba; Vermelha; Com Diâmetro Unitário Menor Que 50 Mm; de Formato Ovalado a Arredondado, Textura Da Casca Lisa a Rugosa; Cor Da Casca Verde a Amarela e Polpa Vermelha; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Passado, Ferido, Podre, Graves Defeitos Na Casca Ou Com Danos Causados Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m Com 18 Frutos;	R$ 6,27	R$ 5.016,00
			Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;		
22	300	Kg	LARANJA; LIMA; Com Diâmetro Maior Que 71mm; Formato Esférico, Casca C/ Coloração Verde Amarelada; Textura Levemente Lisa e Ausência de Umbigo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Dano Por Praga, Ferimento; Murcho e Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site www.bec.sp.gov.br	R$ 9,02	R$ 2.706,00
23	300	Kg	LARANJA; pera; fresca; graúda; com diâmetro equatorial e maior igual a 72mm; não apresentar defeitos interno e externo que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto, peso liquido, número de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução CVC 15/91 produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos ANVISA.	R$ 2,98	R$ 894,00
24	200	kg	LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser	R$ 5,09	R$ 1.018,00
			entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
25	4500	Kg	MAÇA FUGI; Com peso maior que 180 Gramas por Unidade; Apresentando coloração amarelo claro; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: Ferimento, podridão, amassado, de polpa; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;	R$ 9,05	R$ 40.725,00
27	800	Kg	MANDIOCA, graúda de primeira, boa qualidade, fresca compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	R$ 7,29	R$ 5.832,00
29	5000	Kg	MAMÃO; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 10,39	R$ 51.950,00
30	3600	Kg	MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA: Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 3,12	R$ 11.232,00
31	500	Kg	MILHO VERDE Variedade milho Verde; Espiga Descascada; Apresentando Sabor Adocicado e Coloração do Grão Amarela; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Passados, Podres Ou Danificados Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Saco de Polietileno Atóxico e Lacrado; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R$ 9,90	R$ 4.950,00
			Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;		
33	300	Pacote	PÃO de forma integral; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiços miolos consistentes sedosos e macios, tipo integral, peca fatiada, contendo em média 16 fatias; composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo; açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada; conservador, estabilizante, sal; embalado em saco polietileno atóxico, validade mínima 05 dias a contar da data de entrega.	R$ 7,58	R$ 2.274,00
36	600	kg	PÃO CASEIRO Pão caseiro de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 750gr, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rotulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.	R$ 8,40	R$ 5.040,00
37	700	Kg	PEPINO, comum, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	R$ 5,29	R$ 3.703,00
38	300	Kg	PERA ARGENTINA; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa MACIA e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 12,59	R$ 3.777,00
41	500	Kg	PIMENTÃO, AMARELO, de primeira, tamanho e coloração uniforme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira.	R$ 19,04	R$ 9.520,00
42	1000	Kg	QUEIJO, mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.	R$ 43,35	R$ 43.350,00
44	800	Kg	TANGERINA; CRAVO; Com Diâmetro Maior Que 70mm; Formato Arredondado C/ Achatamento Nos Polos, Casca Fina e Solta C/ Coloração Amarelo alaranjada; Sabor Doce Acidulado e Presença de Poucas Sementes; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Imaturo, Ferimento e Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub	R$ 8,00	R$ 6.400,00
			Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site www.bec.sp.gov.br;		
45	800	Kg	PONCÃ TANGERINA; PONKAN; Com diâmetro maior que 82mm; Formato arredondado C/ Achatamento nos polos, casca fina e solta C/ coloração laranja; Sabor doce acidulado e presença de muitas sementes; O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, ferimento e dano por praga; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20mm; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02(sarc, Anvisa. Inmetro), RDC 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa; obedecer às informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	R$ 7,20	R$ 5.760,00
46	2000	Kg	TOMATE; caqui; extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, racharduras e cortes.	R$ 9,90	R$ 19.800,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **10 de abril de 2023 e termino no dia 10 de abril de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 278.979,50 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta nove reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Transferência do FNDE/PNAE **08.005.12.362.0011.2064.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **31112** PNAE;
Transferência do FNDE/PNAE e Próprio **08.005.12.362.0011.2065.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **31112** PNAE;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **03, 04, 07, 09, 10, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45 e 46** à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Somente considerar-se-ão recebidos os produtos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 70 % do prazo total de validade de cada item, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;
f) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/04/2023	609.177,13
TOTAL REPASSE		609.177,13
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/04/2023	786,91
TOTAL REPASSE		786,91
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	13/04/2023	18.228,00
TOTAL REPASSE		18.228,00
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	13/04/2023	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
APS Capacitação Ponderada	13/04/2023	25.395,37
TOTAL REPASSE		25.395,37
APS Desempenho	13/04/2023	2.941,85
TOTAL REPASSE		2.941,85
Teto Financeiro - MAC	06/04/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	05/04/2023	5.208,00
TOTAL REPASSE		5.208,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	05/04/2023	865,91
TOTAL REPASSE		865,91
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/04/2023	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Trasnferência FNDE - PNAE	06/04/2023	6.575,20
TOTAL REPASSE		6.575,20
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	30/03/2023	6.865,97
TOTAL REPASSE		6.865,97

Alto Paraíso, 17 de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de abril de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 008/2023, Termo de Inexigibilidade nº 041/2023, Processo nº 099/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 169.603,47 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos),
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 169.603,47 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023,atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 169.603,47 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos)
Figura como contratado a Empresa: B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.000 6.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Altônia, 05 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 152/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 083/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2021, de 05 de abril de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 22 de abril de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 083/2021, de 20 de abril de 2021, que nomeou a Servidora JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, inscrita na CI/RG sob nº 10.158.962-5 SSP/PR e CPF sob nº 061.936.319-33, para o Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 091/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 13/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 29/2023
-Modalidade Dispensa: nº 13/2023
-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um motor para portão eletrônico, para a base do SAMU.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CHARLES APARECIDO GONÇALVES 06012599986, perfazendo um montante de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 090/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 12/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 27/2023
-Modalidade Dispensa: nº 12/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em toda a área urbana da sede e distritos do Município de Cafezal do Sul, em caráter emergencial, conforme o Decreto 59/2023, visando a campanha ao combate ao mosquito Aedes Aegypti – Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: UTC RESIDUOS SOLIDOS EIRELI, perfazendo um montante de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

ORÇAMENTO SIGILOSO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 03 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: ORÇAMENTO SIGILOSO.

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 17 de abril de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

PREGÃO Nº 35/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 de abril de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 03 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 03 de maio de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 03 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 89 /2023
REF. CONTRATO Nº 110 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente inscrito no CNPJ sob n° 80.896.194/0001-94 com sede na rua Tupã, 1643, Jardim Universo, CEP 87010090, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Leandro Joaquim de Souza portador do CPF: 708.899.709-63, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação e manutenção de um sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para o município de Cruzeiro do Oeste, da (o) Pregão 14/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 110 / 2021, a contar do dia 20/04/2023 com vencimento em 20/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000922 e parecer jurídico 0266/2023.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 14/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 110 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,04 de abril de 2023.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº97 /2023
REF. CONTRATO Nº 139 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS devidamente inscrita no CNPJ: 78.185.352/0001-56 com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 864, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. ERICK JULIANO MILOCA portador do CPF:026.318.359-99, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para realizar atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual, múltipla ou síndrome associadas, nas áreas de educação. Conforme Chamada Pública 04/2021, da (o) Inexigibilidade 08/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 08/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 139 / 2021, a contar do dia 22/05/2023 com vencimento em 22/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001000.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 08/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 139 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,10 de abril de 2023.
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 89/2023
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.946.795-0, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e J.C MULTIEVENTOS LTDA devidamente inscrita no CPNJ sob o n. º 09.478.133/0001- 42 com sede na Rua Avenida Presidente Médici, 10406 Bairro: Campo Velho, CEP: 78065250, CUIABA – MT, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Morgania Souza Dos Santos portador do CPF: 631.910.161-04, E-mailpoliana.jc@hotmail.com Telefone (65)99276-9477, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para realização da Exposição "Vale dos Dinossauros" com duração de 15 (quinze) dias que se realizará de 24 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023 no recinto do Parque de Exposição Jayme Canet Junior, compreendendo 11 (onze) réplicas de dinossauros de espécies variadas com tecnologia Animatrônica de movimentos e sons, assim como galerias com painéis informativos científicos e curiosidades.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade Nº 15/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
Onde se lê:
4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
Leia – se:
4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no dia 24 de agosto de 2023, logo após a abertura da exposição e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) restantes após o encerramento da exposição que ocorrerá em 07 de setembro de 2023, portanto o pagamento deverá ser realizado no dia 08 de setembro de 2023.
Mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
Cruzeiro do Oeste, 17 de abril de 2023.
J.C MULTIEVENTOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 18 DE MAIO DE 2023.
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21 da resolução CD/FNDE nº 38/07/2009, convoca agricultores e empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal no dia 18/05/2023, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar para o período de 2023.
Francisco Alves – Pr. 17 de Abril de 2023.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Presidente C P L
Portaria n°001/2023
Milena Silva Rosa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO
EDITAL 04.01/2023 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ao Edital de Concurso Público de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento para Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e Estomatologia, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, como segue:
ONDE SE LÊ:
3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 06/2022. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios, e suas respostas serão visualizadas na área do candidato.
LEIA-SE:
3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 06/2022. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da prova prática, nota da prova de títulos, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.
Cruzeiro do Oeste-Pr., 17 de abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 05.01/2023 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ao Edital de Concurso Público nº 02/2023 de provas e títulos para o provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente da Dengue, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal, como segue:
ONDE SE LÊ:
3.1 Das vagas destinadas ao emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 06/2022. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios, e suas respostas serão visualizadas na área do candidato.
LEIA-SE:
3.1 Das vagas destinadas ao emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 06/2022. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da prova prática, nota da prova de títulos, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.
Cruzeiro do Oeste-Pr., 17 de abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 120/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.787.360-8, relativas ao período aquisitivo 01/10/2020 à 30/09/2021, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 17 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 073/2023
SÚMULA: Nomeia à Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18/04/2023, á senhora Paula Caroline Celestino dos Santos portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.410.246-6-SSP/SP, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocado através do Edital nº 020/2023, para o cargo de Assistente Administrativo, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 27 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 18/04/2023 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 071 DE 13 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: "Reconstituir o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com a Lei Municipal nº 1055/2019 de 03 de junho de 2019, e dá outras Providências."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, com a seguinte composição:
1. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Lucimara Dantas Galdino Vargas;
Suplente: Marinei Araújo Sitó.
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
Titular: Luis Vinicius Erculano;
Suplente: Dicceu Poletini.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Paulo Sérgio da Cruz Pinto;
Suplente: Paulo Rogério Hiroshi Fujji.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Joaquim Saldeira Junior;
Suplente: Alex Marcos Gerola Magalhaes.
2.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 157/2023
DATA: 17/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora daRG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49,Como Fiscal de Contrato nº 066/2023 Empresa: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do Mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 155/2023
DATA: 17/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 046/2023 Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Fiscal de Contrato nº 047/2023 Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI – EPP, Fiscal de Contrato nº 048/2023 Empresa: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 049/2023 Empresa: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Fiscal de Contrato nº 050/2023 Empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, Fiscal de Contrato nº 051/2023 Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 052/2023 Empresa: L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 053/2023 Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Fiscal de Contrato nº 054/2023 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 055/2023 Empresa: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 056/2023 Empresa: FERNAMED LTDA, Fiscal de Contrato nº 057/2023 Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 058/2023 Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 059/2023 Empresa: JACOMONI LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 156/2023
DATA: 17/04/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. DARIO CEZAR GUERRER, portador do RG n.º 6.369.579-3 e do CPF nº 035.275.539-32, Como Fiscal de Contrato nº 064/2023 Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, Fiscal de Contrato nº 065/2023 empresa: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço por item.
OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Materiais Odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 08/05/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 17 de abril de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023 PMI – PROCESSO Nº. 048/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento
Objeto: Contratação de empresa do ramo Jornalístico, para fins de Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04.233.582/0001-07
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 17 de abril de 2023.
RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 048/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 17 de abril de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Piraquara - PR, saindo no dia 11/04/2023 e retorno no dia 12/04/2023, com a finalidade de transportar um paciente para internamento psiquiátrico no Hospital San Julian.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2023
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 8.260.753-6 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, com fruição em 17/04/2023 a 16/05/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 132, DE 17 DE ABRIL DE 2023.
Concede Licença Especial de 150 dias ao servidor Silvio Humberto de Campos Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 070/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor Silvio Humberto de Campos Silva, matrícula nº 1.293, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo 60 dias referente ao período aquisitivo 1998/2003 e 90 dias referente ao período aquisitivo 2013/2018, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 18 de abril de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 17 de abril de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná'
PORTARIA Nº 200/2023
Nomeia ANDRE RODRIGUES CARVALHO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRE RODRIGUES CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 8.066.243-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 054.944.189-10, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, Símbolo CC-3, a partir de 17 de abril de 2023 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 199/2023
Concede Férias ao servidor PAULO CEZAR RODRIGUES BORGES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor PAULO CEZAR RODRIGUES BORGES, matrícula nº 1853-8, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 24 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 14 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 031/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.128,00 (treze mil, cento e vinte e oito reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 060/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: COMBATE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de alarme de segurança, para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/06/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 016/2023 e Processo Administrativo nº 052/2023.
Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 032/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AURORA E- COMMERCE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 56.584,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 033/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: BARATÃO PNEUS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.220,00(onze mil duzentos e vinte reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 034/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IGF COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 21.093,30 (vinte e um mil e noventa e três reais e trinta centavos).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 035/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J.E PNEUS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 036/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 44.923,68 quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 037/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 88.614,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quatorze reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 038/2023
AMPLA CONCORRENCIA
COTA RESERVADA ME,EPP,MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 038/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Pedras do tipo brita, pó de brita e Cascalho, para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 566.090,86 (quinhentos e sessenta e seis mil, noventa reais e oitenta e seis centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 04/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 04/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/05/2023.

Maria Helena – PR, 17 de abril de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 106/2023
Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período compreendido entre 23 de março de 2023 à 20 de julho de 2023, à servidora LÚCIA INÊS DOS SANTOS, matrícula nº 64.601, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.338.143-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2023.
Maria Helena-PR, 17 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Anular, a portaria 086/2023 que concedeu a servidora JOCIANE FRANÇA LOPES, portadora do RG n.º 7.949.131-4 – SSP-PR, emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 17 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 039/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
PRIORIDADE REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 039/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Pedras do tipo brita, pó de brita e Cascalho, para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 188.485,58 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 05/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 05/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/05/2023.

Maria Helena – PR, 17 de abril de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 087/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice- Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor MARCIO PEREIRA DA SILVA, Vice-Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Brasília - DF para tratar de assuntos de interesse do Município, nos Gabinetes do Deputado Federais TIÃO MEDEIROS, ZECA DIRCEU e SERGIO SOUZA, no período de 17 a 20 de abril de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná'
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de veículo destinado às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 02/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09h:10m do dia 02/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:11m do dia 02/05/2023.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 17 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná'
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 59/2023
Concorrência Pública nº 02/2022-PMP.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI
Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo lote urbano nº 1/2/3-21/22/23-B (um/dois/três–vinte e um/vinte e dois/vinte e três-B), com a área de 1.021,23m² (um mil e vinte e um vírgula vinte e três metros quadrados), da quadra nº 201 (duzentos e um), localizado no perímetro urbano do Município, contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Avenida Rio Branco, nº 972, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou facção e/ou acabamento de peças de vestuários.
Vigência: 17/04/2023 à 16/04/2028.
Adjudicada e Homologada: 13/04/2023.
Data de Assinatura: 17/04/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná'
PORTARIA Nº 198/2023
Concede Férias a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, matrícula nº 1962-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 03 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 14 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154/2023, de 17 de abril de 2023
INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar o recebimento de valores indevidos por Ex Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos, datado de 05 de abril de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, autuado sob o nº. 01/2023, para apurar o recebimento de valores indevidos por Ex Servidor Público Municipal, observando-se os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, considerando, sobretudo o contido NO TÍTULO III – DO REGIME DISCIPLINAR DA LEI MUNICIPAL nº. 410/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) além de outros normativos legais aplicáveis à matéria.
Art. 2º. Designar para a apuração do fato à Comissão Processante Permanente Municipal instituída pela Portaria nº 248, de 18 de agosto de 2021, composta pelos seguintes servidores: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.910.629-34, portadora do RG nº 9.152.032-0 SSP-PR; CLAUDEMIR BRAVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo VII, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.481.609-96, portador do RG nº 7.905.973-0 SSP-PR; LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IX, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.278.549-00, portador do RG nº 6.018.562-0 SSP-PR; RICARDO RUIZ PIMENTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo X, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.912.809-10, portador do RG nº 7.501.053-2 SSP-PR; e GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.957.649-22, portador do RG nº 7.707.232-2 SSP-PR, todos do quadro próprio deste Órgão Público Municipal.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora referidos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 511/2022 de 10 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023
Processo nº. 042/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ 76.527.951/0004-28
VALOR: R$ 11.328,22 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTONIVELADORA MODELO 120K CATERPILLAR
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021
Tapira, 14 de abril de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de proteínas a serem entregues para a APAE em decorrência do Coronavírus, conforme Portaria n° 369/2020 do Governo Federal, de acordo com detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS PARA APAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGAO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
8	LEITE, longa vida, embalagem de 1 lt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LTS	60	R$ 5,72	R$ 343,20	LIDER	017/2023	31/12/2023	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
11	COUVE - maço de no mínimo 350g, de 1° qualidade, NÃO AMARELADA, apresentando excelente aparência.	UNID	50	R$ 5,30	R$ 265,00	GALVES HORTIFRUTI	017/2023	31/12/2023	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
14	SARDINHA EM CONSERVA - Peso liquido 250 gramas, drenado 165, ingredientes: sardinha, agua de constituição (ao proprio suco), óleo comestivel ou molho de tomate e sal. Embalagem com dados de identificação e prazo de validade	LATA	60	R$ 13,41	R$ 804,60	GOMES DA COSTA	017/2023	31/12/2023	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
15	AMENDOIM - Pcte de 500g, descascado, classe vermelho, tipo único, sub grupo selecionado, grupo II em grãos, produto natural. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNID	30	R$ 12,76	R$ 382,80	ZAELI	017/2023	31/12/2023	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
VALOR TOTAL: 1.795,60 (um mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)									

E.AMOREZI SUPERMERCADOS EIRELI

AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS PARA APAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGAO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
2	CARNE BOVINA DE BISTECA - sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	40	R$ 32,49	R$ 1.299,60	JR BOVINOS	017/2023	31/12/2023	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
3	CARNE BOVINA DE COSTELA COM OSSO - COM POUCA GORDURA, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto cor e cheiro caracteristicos. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	60	R$ 25,79	R$ 1.547,40	JR BOVINOS	017/2023	31/12/2023	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
4	CARNE SUINA TIPO PALETA - COM POUCA GORDURA, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	40	R$ 15,19	R$ 607,60	PALADAR	017/2023	31/12/2023	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
6	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo 1kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem.	KG	50	R$ 9,12	R$ 456,00	SAFRA NOVA	017/2023	31/12/2023	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
9	OVO de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. pesando em média 50g cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celularescom selo de inspeção. Prazo de validade. Bandeja com 30 unid.	CAIXA	50	R$ 22,22	R$ 1.111,00	MANDAGUACU	017/2023	31/12/2023	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
10	BETERRABA, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência.	KG	20	R$ 5,33	R$ 106,60	PRODUTOR RURAL	017/2023	31/12/2023	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
12	IOGURTE - com poupa de frutas 540g, embalagem com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	50	R$ 6,10	R$ 305,00	BATAVO	017/2023	31/12/2023	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL. OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA O CONSUMO. Embalagem de 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	70	R$ 18,22	R$ 1.275,40	AURORA	017/2023	31/12/2023	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
VALOR TOTAL: 6.708,60 (seis mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)									

R J DOS SANTOS BOUTIQUE DE CARNES LTDA

AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS PARA APAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGAO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA ? tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	60	R$ 25,78	R$ 1.546,80	PRÓPRIA	017/2023	31/12/2023	R J DOS SANTOS BOUTIQUE DE CARNES LTDA
5	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS ? tipo músculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1kg.	KG	50	R$ 27,10	R$ 1.355,00	PRÓPRIA	017/2023	31/12/2023	R J DOS SANTOS BOUTIQUE DE CARNES LTDA
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO ? congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade.	KG	70	R$ 9,80	R$ 686,00	PRÓPRIA	017/2023	31/12/2023	R J DOS SANTOS BOUTIQUE DE CARNES LTDA
VALOR TOTAL: 3.587,30 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)									

CONDIÇÕES:

1. Prazo de entrega: até **3 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 049/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 431.514.859-87, com sede à , nº 357, JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARIA DE FATIMA LINHARES DE SOUZA, portador (a) do RG. Nº 20188545, e do CPF/MF Nº 431.514.859-87, residente e domiciliado à AV. NELSON BARNABÉ DE MELO JARDIM NOVO HORIZONTE, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 19/2022, Processo n° 40, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO UMA RECEPÇÃO, TRES SALAS, ESPAÇO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, BANHEIROS E SALA PARA REUNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, 357, BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.
Clausula Segunda - Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 049/2022.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO
VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 14.400,00 R$ 14.400,00 R$ 28.800,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Clausula Quarta – Da Vigência
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência prorrogado até 01/04/2024, contados a partir do dia 01/04/2023, data do término do prazo anteriormente acordado.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/03/23.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º003/2023
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza o vereador SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA a viajar para Brasília-DF nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, para estar visitando diversos gabinetes de deputados federais, realizando a entrega de ofícios para solicitar emendas, verbas e apoio para o município de Tapira.
Caberá ao vereador o recebimento antecipado de três diárias, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS JOÃO BATISTA CIDADE
Presidente 1° Secretário

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO Nº 047/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TROVO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.889.796/0001-67, com sede à , nº 629, RURAL - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RODRIGO TROVO, portador (a) do RG. Nº 98267638, e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE RURAL, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 18/2022, Processo n° 39, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 262m², PARA INSTALAÇÃO DE UMA FABRICA DE ALIMENTOS (PRODUTOS DO RANCHO), LOCALIZADO NA RUA AMABALI BARRETO SILVA, Nº 968, JD RESIDENCIAL VALDIR VIEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula Segunda - Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 047/2022.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO
VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 13.200,00 R$ 13.200,00 R$ 26.400,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-13.200,00- (treze mil e duzentos reais).
Clausula Quarta – Da Vigência
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência prorrogado até 16/03/2024, contados a partir do dia 16/03/2023, data do término do prazo anteriormente acordado.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/03/23.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA DE MONTARIAS EM TOUROS DO NEGO - EMTN

A ESCOLA DE MONTARIAS EM TOUROS DO NEGO – EMTN, com sede provisória na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 693, no município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Organizadora abaixo nomeada, CONVOCAR, por meio presente edital, todos os interessados e interessadas, para a Assembleia Geral de fundação da Associação, que será realizada presencialmente no dia 30/04/2023 (domingo), às 13 horas, com a seguinte ordem do dia:
1.Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação.
2.Eleição e Posse dos membros do Conselho Administrativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal.
São Jorge do Patrocínio/PR. 17 de abril de 2023.
Comissão Organizadora:
1.ALISON ROSSETO CAMILO
2.AMÓS AGUERA LOPES
3.ANDRESSA AMANDA SILVA DOS SANTOS
4.CARLOS ROGERIO DE RITO SOUZA
5.DOUGLAS DE ANDRADE
6.FELIPE DA SILVA
7.FERNANDO RODRIGUES FAVARO
8.GUILHERME DOS SANTOS SCHMDT
9.JOICE GONZAGA DA SILVA
10.JOSÉ ALBERTO DE CASTRO BRASIL
11.JOSÉ VALDICELIO PEREIRA DA SILVA
12.LEONARDO RODRIGO DA SILVA OLIANI
13.MARIA APARECIDA DA SILVA
14.PAULO ALAN ALVES DA SILVA
15.RAFAEL AUGUSTO HONÓRIO DE SOUZA
16.VICTOR HUGO DEOLIVEIRA PEREIRA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 052/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SANCIELI DOS SANTOS FUZZI SANTANA, inscrita no CNPJ nº 31.085.153/0001-02, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). SANCIELI DOS SANTOS FUZZI SANTANA, portador (a) do RG. Nº 126853645, e do CPF/MF Nº 088.994.809-74, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE 48, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2022, Processo n° 10, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PODA E CORTE DE ÁRVORES, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, CONFORME PEDIDOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, BEM COMO DESTINAÇÃO DA MADEIRA E RESÍDUOS DE MODO ADEQUADO.
Clausula segunda – Prorrogação de Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 052/2022.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO
VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 76.400,00 R$ 76.400,00 R$ 152.800,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-76.400,00- (setenta e seis mil e quatrocentos reais).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (mês), tendo início em 28/03/2023 e término previsto para 28/03/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/03/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2288/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor AMELIO FRANCO, portador do CPF nº 448.943.509-63, PENSÃO, pelo falecimento da sua Esposa NAIR RIBEIRO FRANCO que era funcionária pública aposentada desde 01/06/2016.
A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R$ 1.876,43 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) e pagos a partir do dia 07 de abril de 2023, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, ao 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4389/2023
SÚMULA: "DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a senhora ALZIRA DA SILVA SANTOS, Chefe de Gabinete, nomeado pelo Decreto nº 1876/2021, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas, conforme elencado na Lei Municipal nº 755/2017.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe de Gabinete.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA nº 024/2023
Súmula: Altera o horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso XVII, 'a', 1, da Resolução nº 001/2016 e, com fundamento no Art. 81 da Resolução nº 001/2016 (Regimento Interno), após ouvido Plenário,
R E S O L V E :
Art. 1º A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste reunir-se-á em Sessões Ordinárias, semanalmente, independente de convocação, nas segundas-feiras, às 18 (dezoito) horas.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 dias do mês de abril de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
MAURÍCIO JOSÉ SECCO
Vice-presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
1º Secretário
ELIZABETE DELBONI PERES
2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 025/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Roseli Aparecida Marcelino Benatti,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e Gabinetes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 026/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, José Ribeiro,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ RIBEIRO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e Gabinetes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA:
Na publicação do dia 15/04/2023, pág. B8, da edição n.º 12.704 do Jornal Umuarama Ilustrado, onde se lê "LEI COMPLEMENTAR N.º 11 de 14 de abril de 2023", leia-se "LEI COMPLEMENTAR N.º 12 de 14 de abril de 2023".
Xambrê/PR, 17 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2022 – ID 2304
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante ALEX KNIERIM DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KNIERIM DOS REIS – ME
ALEX KNIERIM DOS REIS
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 – ID 2305
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
Leonel Berson Gonçalves
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022 – ID 2306
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante SIDNEI PRIORI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Credenciamento

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, no Paço Municipal, na sala de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 08/2023, publicada em 11/01/2023 com o fim específico de procederem o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento. O edital foi publicado no Portal Transparência em 14/03/2023, no jornal Umuarama Ilustrado em 15/03/2023 e permanece afixado no Mural da Prefeitura. Apresentaram documentos para credenciamento proponentes interessados: **DEVANIR FAVORETO, CPF nº 943.371.109-25,** com protocolo sob o nº 178/2023, **DEVAIR JOSÉ GIL, CPF: 276.908.659-68** com protocolo sob o nº 179/2023 e **VALENTIN FELIPE NERES** com protocolo 180/2023. Cada proponente especificou o interesse para cada gênero alimentício, como consta abaixo:

DEVANIR FAVORETO:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA N° 002/2023		
I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do proponente: Devanir Favoreto	**2. CPF:** 943.371.109-25	
3. Endereço: Rodovia Pr 182, Chácara Boa Sorte – Casa Branca – Elisa	**4. Município/UF:** Xambrê- Pr	**5. CEP:** 87535-000
6. N° da DAP física: SDW09433711092518022103O9	**7. DDD/Fone:** (44) 3609-1034	**8. E-mail:** devafavoreto@gmail.com
9. Banco: Banco do Brasil	**10. N° da agência:** 1354-4	**11. N° da conta corrente:** 14.864-4

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Preço de Aquisição* Total	Cronograma de entrega dos produtos
Acelga	Unidade	132	R$ 12,50	R$ 1.650,00	Semanal
Alface lisa/crespa/americana	Unidade	580	R$ 4,59	R$ 2.662,20	Semanal
Abobrinha menina/verde	Kg	110	R$ 6,72	R$ 739,20	Mensal
Beterraba	Kg	110	R$ 5,67	R$ 623,7	Mensal
Brócolis	Unidade/ Maço	60	R$ 8,36	R$501,60	Mensal
Cenoura	Kg	110	R$ 4,90	R$ 539,00	Mensal
Cebola nacional	Kg	100	R$ 8,05	R$ 805,00	Quinzenal
Cebolinha verde	Maço	453	R$ 3,57	R$ 1.617,21	Semanal
Couve manteiga	Maço	110	R$ 5,34	R$ 587,40	Mensal
Couve flor	Unidade	100	R$ 10,39	R$ 1.039,00	Mensal
Colorau	Pacotes com 500g	50	R$ 9,93	R$ 496,50	Mensal
Espinafre	Maços	90	R$ 6,24	R$ 561,60	Mensal
Mandioca descascada	Kg	110	R$ 10,40	R$ 1.144,00	Mensal
Milho verde descascado	Bandeja com 700g	300	R$9,57	R$ 2.871,00	Quinzenal
Pepino caipira	Kg	110	R$ 5,15	R$ 566,50	Mensal
Repolho verde	Kg	110	R$ 3,68	R$ 404,80	Mensal
Salsinha verde	Maço	453	R$ 3,44	R$ 1.558,32	Semanal
Tomate longa vida	Kg	100	R$ 9,61	R$ 961,00	Quinzenal
Total Final: R$ 19.328,03					
OBS:*Preço publicado no edital Nº. 002/2023					

III- Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC		
Nome: Prefeitura municipal de Xambrê	**CNPJ:** 76.247.360/0001-54	**Município:** Xambrê
Endereço: Avenida Roque Gonzales Nº 480		**Fone:** (44)3632-1306
Nome do representante legal: Décio Jardim		**CPF:** 389.358.809-49
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Xambrê, 23 de Março de 2023.	**Assinatura do fornecedor individual**	**CPF:** 943.371.109-25

DEVAIR JOSÉ GIL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA N° 002/2023		
I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do proponente: Devair José Gil	**2. CPF:** 276.908.659-68	
3. Endereço: Estrada Tamanduá 604 – Zona Rural - Altônia – Paraná	**4. Município/UF:** Altônia – Paraná	**5. CEP:** 87550-000
6. N° da DAP física: PR022023.01.000181878CAF	**7. DDD/Fone:** (44) 99946-9923	**8. E-mail:** Eduh.gil1981@hotmail.com
9. Banco: Sicredi	**10. N° da agência:** 0726	**11. N° da conta corrente:** 00000628-3

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Preço de Aquisição* Total	Cronograma de entrega dos produtos
Biscoito de Polvilho	Pacotes com 100g	737	R$ 10,00	R$ 7.370,00	Mensal
Total: R$ 7.370,00					
OBS:*Preço publicado no edital Nº. 002/2023					

III- Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC		
Nome: Prefeitura municipal de Xambrê	**CNPJ:** 76.247.360/0001-54	**Município:** Xambrê
Endereço: Avenida Roque Gonzales Nº 480		**Fone:** (44)3632-1306
Nome do representante legal: Décio Jardim		**CPF:** 209.220.949-34
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Xambrê, 29 de Março de 2023	**Assinatura do fornecedor individual**	**CPF:** 276.908.659-68

VALENTIM FELIPE NERES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA N° 002/2023		
I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do proponente: Valentim Filipe Neres	**2. CPF:** 433.615.449-04	
3. Endereço: Rua São João N°682	**4. Município/UF:** Xambrê- Pr	**5. CEP:** 87535-000
6. N° da DAP física: SDW04336154949042504220307	**7. DDD/Fone:** (44) 98406-0856	**8. E-mail:** Não possui
9. Banco: Banco do Brasil	**10. N° da agência:** 0645-9	**11. N° da conta corrente:** 29.438-1

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Preço de Aquisição* Total	Cronograma de entrega dos produtos
Acelga	Unidade	68	R$ 9,62	R$ 654,16	Semanal
Alface lisa, crespa, americana	Unidade	920	R$ 3,53	R$ 3.247,60	Semanal
Abobrinha menina/verde	Kg	90	R$ 5,17	R$ 465,30	Mensal
Beterraba	Kg	90	R$ 3,86	R$ 347,40	Mensal
Brócolis	Unidade/ Maço	30	R$ 6,43	R$ 192,90	Mensal
Cenoura	Kg	90	R$ 3,77	R$ 339,30	Mensal
Cebolinha verde	Maço	347	R$ 2,75	R$ 954,25	Semanal
Couve manteiga	Maço	90	R$ 4,11	R$ 369,90	Mensal
Couve flor	Unidade	50	R$ 6,33	R$ 316,50	Mensal
Espinafre	Maço	60	R$ 4,80	R$ 288,00	Mensal
Mandioca descascada	Kg	90	R$8,00	R$ 720,00	Mensal
Melancia	kg	3.000	R$ 2,63	R$ 7.902,00	Quinzenal
Pepino caipira	Kg	90	R$ 3,96	R$ 356,40	Mensal
Repolho verde	Kg	90	R$ 2,83	R$ 254,70	Mensal
Salsinha verde	Maço	347	R$ 2,65	R$ 919,55	Semanal
Tomate longa vida	Kg	100	R$ 7,39	R$ 739,00	Quinzenal
Total final: R$ 18.066,96					
OBS:*Preço publicado no edital Nº. 002/2023					

III- Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC		
Nome: Prefeitura municipal de Xambrê	**CNPJ:** 76.247.360/0001-54	**Município:** Xambrê
Endereço: Avenida Roque Gonzales Nº 480		**Fone:** (44)3632-1306
Nome do representante legal: Décio Jardim		**CPF:** 389.358.809-49
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Xambrê, 30 de Março de 2023.	**Assinatura do fornecedor individual**	**CPF:** 433.615.449-04

Foram analisados todos os documentos apresentados. Dando continuidade, os membros da Comissão deliberaram em declarar CREDENCIADOS os proponentes: **DEVANIR FAVORETO**, **DEVAIR JOSÉ GIL,** e **VALENTIM FELIPE NERES**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que será assinada pelo Presidente da CPL e demais membros.

PRIZILINA BATISTA ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ LUIZ BRANCO
Secretário

ALEF ANDERSON ORLANDI
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR N.º 12 de 14 de abril de 2023.
SÚMULA: Modifica a Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão do Município de Xambrê, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Modifica a estrutura dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Xambrê, aumentando do CC-4 para CC-3, a remuneração do Chefe da Vigilância Sanitária, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. A atribuição do cargo em comissão de Chefe da Vigilância Sanitária passa a ser o fixado no Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 3°. Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Xambrê, 14 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito

ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO	
Chefe de Vigilância Sanitária	1	CC-3	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1. Proteger e promover à saúde da população e a defesa da visa;
2. Inspecionar os estabelecimentos e terrenos;
3. Apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada;
4. Notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação;
5. Garantir a comercialização de produtos de qualidade no comércio local;
6. Determinar a retirada das prateleiras de produtos vencidos;
7. Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 37/2023
Disciplinar os trabalhos dos fiscais e gestores de contrato/ata de registro de preços, na Câmara Municipal de Umuarama.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 41 e o inciso I do art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama, e,
CONSIDERANDO a Constituição Federal que, no artigo 37, cita os princípios que regem a administração pública, sendo estes: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal 8.666/93, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7, 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar antecipadamente práticas em desconformidade ou defeituosas (Acórdão TCU nº 1632/2009);
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos e atas de registro de preços, bem como da diferenciação das atividades dos fiscais e gestores de contrato;
RESOLVE:
Disciplinar os trabalhos dos fiscais e gestores de contrato/ata de registro de preços da seguinte forma:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. A fiscalização e acompanhamento dos contratos é exigência legal, sendo, portanto, obrigatória para todos os contratos e atas de registro de preços da Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 2°. A fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos serão de forma ampla, contínua e eficiente, agindo de modo corretivo e especialmente preventivo em relação aos eventos anômalos.
Art. 3°. A fiscalização dos contratos visa:
I - Materializar os objetivos da licitação;
II- Observar a correta execução dos contratos;
III- Corrigir tempestivamente possíveis falhas;
IV - Validar o processo de liquidação da despesa pública;
V - Garantir que o objeto contratado seja eficiente para a administração pública;
VI - Contribuir com a melhoria dos futuros processos de aquisição governamental.
DO FISCAL DE CONTRATO
Art. 4°. O fiscal de contrato é o representante da administração especialmente designado por portaria para acompanhar e fiscalizar os contratos de forma sistemática, objetivando a verificação e o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.
§ 1º A designação do fiscal do contrato será anterior à publicação do contrato ou ata de registro de preços, devendo seu nome constar em cláusula contratual.
§ 2° O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor de contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 5°. O fiscal de contrato atuará especialmente de modo preventivo, com planejamento consistente, acompanhando a sua execução contratual desde designação até o encerramento das obrigações com a empresa contratada.
Art. 6°. O fiscal de contrato deve:
I - Ler atentamente o contrato, tendo pleno conhecimento de suas cláusulas e anotar em registro próprio as ocorrências;
II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvidas, buscar auxílio para efetuar corretamente a medição/atestação;
IV - Antecipar-se a situações que afetam a relação contratual (granizo, chuva, etc.);
V - Notificar à contratada qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito e com recebimento;
VI - Receber e encaminhar imediatamente as faturas e notas fiscais devidamente atestadas ao setor competente, observando previamente se estas referem-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
VII - Procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
VIII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
IX - Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação com a solicitação de documentos necessários;
X - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nestes casos, deverá observar o que reza o termo do contrato elou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XI - Verificar e solicitar ao gestor de contratos a aplicação das penalidades;
XII - Verificar se todas as certidões, no processo de pagamento, estão válidas;
XIII - Atestar as notas e documentos entregues pela contratada.
XIV - Colaborar com a melhoria contínua no processo de compras, quantitativa e qualitativamente;
Art. 7°. O fiscal de contrato é o servidor que deve atestar as notas, pois as funções de atesto e fiscalização são indissociáveis (Acórdão TCU nº 3102/2011).
Art. 8°. O fiscal de contrato pode ter suplente nos períodos nos quais estiver indisponível à administração pública (férias, licenças, afastamento ou outro).
Art. 9°. O servidor não pode recusar a designação para ser fiscal de contrato, por não se tratar de ordem ilegal, podendo, no entanto, expor motivos, deficiências ou limitações que podem impedi-lo de cumprir diligentemente suas funções para seu superior hierárquico, cabendo à decisão a este último, de forma fundamentada.
Art. 10. A responsabilização do fiscal de contrato, prevista no artigo 82 da Lei Federal 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos, é de natureza administrativa, civil e criminal.
DO GESTOR DE CONTRATO
Art. 11. O gestor de contrato é a quem compete as decisões que ultrapassam o nível de competência do fiscal de contrato, o qual possui o serviço administrativo de gerenciamento de todos os contratos celebrados.
Art. 12. São funções do gestor de contrato:
I - Tratar com o contratado nas situações que extrapolam as do fiscal de contrato;
II - Controlar vigência dos prazos contratuais;
III - Analisar necessidade de prorrogações e aditivos contratuais;
IV - Examinar, exigir, guardar e atualizar a documentação da habilitação dos contratados (todo o controle documental/legal do contrato);
V - Controlar as garantias contratuais prestadas pelo contratado;
VI - Confeccionar e publicar os termos contratuais e possíveis alterações, bem como aditivos e apostilamentos;
VII - Comunicar a autoridade competente com antecedência razoável a necessidade de abertura de novas licitações;
VIII - Realizar formalmente notificações aos contratados, nas obrigações que ultrapassam a competência do fiscal de contrato;
IX - Garantir e controlar a designação do representante da administração para desempenhar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
X - Aplicação de penalidades, em consonância com o que reza o contrato, a partir da solicitação do fiscal de contrato;
XI - Designar e atuar em proximidade com os fiscais de contrato e demais setores da entidade, especialmente com o controle interno.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de abril de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 38/2023
Designa servidores efetivos para responderem como Gestor e Fiscal de Contrato, e da outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal 8.666/93, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7, 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Umuarama e a empresa Tatiane Custin Bueno Ltda – ME (TATI SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 29.460.288/0001-69, assinado em 05 de abril de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, quem tem como objetivo a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, copa, recepção, operação de mídia audiovisual, auxiliar de manutenção, motorista, supervisor e outras atividades-meio correlatas, com fornecimento de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e mão de obra residente, conforme especificado na Cláusula Primeira do contrato sob Procedimento Licitatório nº 01/2023 de Pregão Eletrônico nº 01/2023.
I – Gestor: Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico – matrícula: 9766;
II – Fiscal: Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes – Assessor de Recursos Humanos – matrícula 9772.
Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 4.320, de 1964, nº 8.666, de 1993, nº 10.520 de 2002 e nº 14.133 de 2021, cumulativamente com as atribuições do cargo público ocupado.
Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º. Fica concedida aos servidores designados, a Função Gratificada - FG-01, a partir de 05 de abril de 2023.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de abril de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 39/2023
Institui o controle de bens e valores de patrimônio privado dos agentes públicos da Câmara Municipal de Umuarama.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo. 33 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, e,
CONSIDERANDO a Constituição Federal que, no artigo 37, cita os princípios que regem a administração pública, sendo estes, legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Federal 8.429/92, a Lei de Improbidade Administrativa, a qual dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.
RESOLVE:
Instituir o controle de bens e valores de patrimônio privado dos agentes públicos da Câmara Municipal de Umuarama.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
Art. 2º. O controle de bens e valores de patrimônio privado dos agentes públicos é exigência legal, sendo, portanto, obrigatória, conforme previsto no artigo 13 da Lei nº 8429 de 2 junho de 1992.
§ 1º. Considera-se agente público para efeito desta portaria os servidores do quadro permanente, estáveis ou não, servidores comissionados e vereadores.
DO CONTROLE
Art. 3º. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
Art. 4º. A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
§ 1º. Anualmente, deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) meses após a data oficial de entrega do imposto de Renda Pessoa Física, determinada pela Receita Federal.
§ 2º. O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput deste artigo.
§ 3º. O declarante poderá entregar declaração de bens por escrito.
Art. 5º. Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
§ 1º. Será aberto Processo Administrativo Disciplinar para evidenciar possível falsidade na Declaração de Bens ou a não declaração.
§ 2º. Caso a informação falsa ou a não declaração aconteça na exoneração, poderá esta última ser convertida em demissão, após a apuração em Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 6º. O controle de bens e valores de patrimônio privado dos agentes públicos será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de abril de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/076
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada para implantação de nova célula de resíduos orgânicos, com área de 21.630,07 m², para o Aterro Sanitário Municipal., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 09 de maio de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 2.633.431,44 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 074/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: S. THOMAZ
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, destinadas a atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e demais setores da Secretaria de Saúde, deste Município
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 63, de 25 de janeiro de 2023 - Pregão Eletrônico n° 004/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 021/2023 - FMS, em 06 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de abril de 2023, edição nº. 12.700, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 14 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 006 ao Contrato N° 205/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de até R$ 869.360,63 (oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 7.447.522,73 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 24.460.428,87 (vinte e quatro milhões quatrocen-tos e sessenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), para até R$ 31.907.951,60 (trinta e um milhões novecentos e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 160 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.277. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 161 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/04/2023.
Umuarama, 17 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112/2023
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de abril de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.

2.2. Somente poderão se credenciar empresas que já possuam contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, e que prestem serviços aos quais é necessário o uso de referido Contraste, serviços esses como Tomografia, Ressonancia etc.

2.3. O chamamento tem como objetivo a otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde no aspecto qualiquantitativo, e garantir a legalidade dos serviços, ordenar a rede de serviço de saúde em cumprimento as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Termo de Compromisso de Gestão e Plano Diretor Regionalizado - PDR e da Programação Pactuada. Sendo assim necessário complementar os serviços por meio de prestador privado, para garantir o atendimento a população usuária dos serviços de saúde, nos termos da Portaria de consolidação n° 01 de 28 de setembro de 2017 (Normas sobre o direito e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu título VI – Da Participação Complementar.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 19 de abril de 2023 e o dia 16 de junho de 2023, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitaria);

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Anexo II Preenchido;

l) Anexo III preenchido;

m) Memorial descritivo com os seguintes itens;

* Recursos humanos;

* Equipamentos;

* Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.

n) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e região.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 10 de abril de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – SAÚDE

**Somente poderão se credenciar empresas que já possuam contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, e que prestem serviços aos quais é necessário o uso de referido Contraste, serviços esses como Tomografia, Ressonancia etc.

CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Rec. próprios	Valor total
Taxa para Contraste 100 ml	R$ 0,00	R$ 140,00	R$ 140,00
Taxa para Contraste 50 ml	R$ 0,00	R$ 89,00	R$ 89,00
Taxa para Contraste 15 ml	R$ 0,00	R$ 86,00	R$ 86,00

A empresa deve anexar ao resultado do exame copia da autorização assinada pelo paciente da ciência do uso do Contraste, bem como etiqueta de identificação da ampola para comprovar a dosagem, para que possa ser efetuada a cobrança da taxa.

Na falta desse documento de comprovação a empresa não poderá receber a taxa.

Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – SAÚDE

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –

Chamamento público nº¬_____

(adequar à área pretendida)

A…….(razão social)……...CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês

(listar procedimentos conforme consta do edital)

_____

_____

_____

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Data:

_____

Assinatura do responsável

ANEXO III– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – SAÚDE

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO IV – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – SAÚDE

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2023

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ___ de ____ de _____ , Inexigibilidade nº ____/2023, ratificado em ___ de _____ de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2023, edição nº ____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Procedimentos (recurso federal)	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS
	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário
Valor total		
Total anual		

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal

para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2023 e com término previsto para _____de _____ de 2023, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _____ – Saúde e Contrato nº _____ – Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora MARLY LUCANTONIO GOES.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, por Tempo de Contribuição, a servidora MARLY LUCANTONIO GOES portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.357.910-6 SSP/PR, inscrita no CPF n° 617.740.229-15, nomeada em 01 de março de 1995 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 022/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.794,92 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 14,34 (quatorze reais e trinta e quatro centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 2.833,26 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) mensais e R$ 33.999,12 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0017, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e secundárias da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838700 QUADRA: 0017 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Umuarama, segunda-feira, 3 de abril de 2023

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 749/2023
Exonera a pedido FRANCIELLY FOIANI RAMIREZ KRAMER
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido FRANCIELLY FOIANI RAMIREZ KRAMER, portadora da Cédula de Identidade 9.097.617-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 067.373.439-02, nomeada em 16 de novembro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 18 abril de 2023, ficando revogada a portaria nº 1641/2021 de 12 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2023
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE APLICAÇÃO TESTE ASCENCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Constitui Comissão Especial de Aplicação Teste Ascencional da Guarda Municipal, composta pelos membros abaixo relacionados, para a realização do Teste Ascencional da Guarda Municipal para o provimento de 03(três) vagas ao Cargo em Ascensão de Inspetor, conforme Lei Complementar nº 005/1991 e Lei Complementar nº 165/2006, pelo Regime Estatutário.
a) Secretário: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretária: Sonyangela Imai Rossi, ocupante do Cargo de Provimento de Carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, portadora da cédula de identidade RG n.° 8.077.808-2 e CPF n.° 047.074.099-03, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
c) Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
d) Membro: Kamila Nascimento Lesse, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.256-1 e inscrita no CPF nº 106.845.489-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
e) Membro: Ademilson Rebello Lino, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.714.422-1 e inscrito no CPF nº 634.194.089-00, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Judicial, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art.2º Compete à Comissão Especial de Aplicação Teste Ascensional da Guarda Municipal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais, bem como sua execução e coordenação.
Art.3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 755/2023
ALTERA o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a contar de 11 de abril de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS, matrícula 999631, portadora da cédula de identidade RG n° 9.988.975-6-SESP/PR e inscrita no CPF n° 063.426.869-47, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5248/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 021/2023
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARCIA HACHICHO DOS SANTOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1º Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora MARCIA HACHICHO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.272.040-2/SSP-PR, inscrita no CPF nº 648.980.599-53, nomeada em 14 de março de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do processo n.º 014/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 3.936,68 (Três mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 47.240,16 (Quarenta e sete mil mil duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

SETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHI9D08	116100T000286535	05/04/2023	54950

SETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
HYA1E66	279350S000186588	30/01/2023	56732	R$ 130,16

SETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJH7506	279350S000159677	26/11/2022	56732	R$ 130,16
ARM4423	116100T000529303	26/01/2023	55411	R$ 195,23
AVP2166	116100T000641701	26/01/2023	76251	R$ 293,47
BEH4I87	279350S000156760	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BET8J57	116100T000260428	25/01/2023	54521	R$ 195,23
JIX8G02	116100T000266521	24/01/2023	60412	R$ 195,23
JVY0770	116100T000529304	26/01/2023	55411	R$ 195,23
QUQ6269	279350NIC0031713	13/01/2023	50020	R$ 586,94

SETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGN1B07	279350S000167109	03/02/2023	56732	07099443793
AGY0914	279350S000166560	30/01/2023	56732	
AID7I78	279350S000166973	31/01/2023	56732	
AIL6781	279350S000167094	03/02/2023	56732	
AIM7742	279350S000166855	31/01/2023	56732	
AJP9C82	279350S000167143	04/02/2023	56732	
AQM0054	279350S000166761	27/01/2023	56732	
AQQ6A47	279350S000166756	26/01/2023	56732	
ASK1096	279350S000166894	02/02/2023	56732	
ATK9475	279350S000167077	01/02/2023	56732	
AUI0595	279350S000166977	31/01/2023	56732	
AUT7932	279350S000167032	01/02/2023	56732	
AVP0052	279350S000166822	01/02/2023	56732	02230307302
AXP1E79	279350S000166759	27/01/2023	56732	
AYD6474	279350T000049411	31/01/2023	54600	
AYD7G98	279350S000166898	02/02/2023	56732	
AZI2694	279350S000166577	30/01/2023	56732	
AZT6E52	279350S000166885	31/01/2023	56732	
BAU4A06	279350S000166825	01/02/2023	56732	
BAV3I79	279350S000167160	04/02/2023	56732	
BAX3F81	279350T000049617	27/01/2023	54600	
BBC1524	279350S000167140	04/02/2023	56732	01343110423
BBM2A46	279350S000166840	01/02/2023	56732	06231908842
BCA2B16	279350T000067438	02/02/2023	73662	
BCA9599	279350S000166888	31/01/2023	56732	
BCN8B42	279350S000166949	26/01/2023	56732	
BDN6B13	279350S000167098	03/02/2023	56732	00361378349
BEH5I01	279350S000166816	01/02/2023	56732	
BNW7550	279350S000166987	31/01/2023	56732	
CQT2F85	279350S000166954	27/01/2023	56732	04053474123
DMO6185	279350S000167058	01/02/2023	56732	
EKT5197	279350S000166956	27/01/2023	56732	02121465308
HGE9F84	279350S000166845	01/02/2023	56732	
HTD5463	279350S000166836	01/02/2023	56732	
JUU7476	279350S000166869	02/02/2023	56732	
JYP1250	279350S000166957	31/01/2023	56732	
NFJ2G97	279350S000166891	29/01/2023	56732	

PTI0H76	279350S000166755	26/01/2023	56732	
QAF5A94	279350T000063526	30/01/2023	55920	

SETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYS7D63	279350S000167485	08/02/2023	60503	R$ 293,47
RMS9B84	279350NIC0031872	20/01/2023	50020	R$ 260,32
RNR7B45	279350NIC0031869	20/01/2023	50020	R$ 260,32

SETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANI7139	279350NIC0031856	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AQL3J42	279350NIC0031863	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AWP9J53	279350NIC0031859	20/01/2023	50020	R$ 390,46
BAP1593	279350NIC0031854	20/01/2023	50020	R$ 390,46
BBM5J09	279350NIC0031860	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BDM3E38	279350NIC0031865	20/01/2023	50020	R$ 390,46
BEZ4A41	279350NIC0031862	20/01/2023	50020	R$ 390,46
BVZ2826	279350NIC0031857	20/01/2023	50020	R$ 586,94
MCQ2128	279350NIC0031861	20/01/2023	50020	R$ 390,46
PYX6A83	279350NIC0031858	20/01/2023	50020	R$ 586,94
REZ0F13	279350NIC0031855	20/01/2023	50020	R$ 390,46
SDT4B99	279350NIC0031864	20/01/2023	50020	R$ 586,94

SETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHO7985	279350S000166595	23/01/2023	60503	R$ 293,47

SETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8743	279350S000172298	03/04/2023	60503
AAO6243	279350S000172423	04/04/2023	60503
AAO6243	279350S000172681	04/04/2023	60503
AAS9032	279350S000172303	02/04/2023	60503
ABK6485	279350S000172620	07/04/2023	60503
ABL7E75	279350S000172083	31/03/2023	60503
ABL7E75	279350S000172118	01/04/2023	60503
ABW4115	279350S000172504	06/04/2023	60503
ABY1571	279350S000172223	01/04/2023	60503
ACI5316	279350S000172237	01/04/2023	60503
ACS3120	279350S000172641	04/04/2023	56732
ACT5901	279350S000172493	05/04/2023	60503
ACZ6183	279350S000172494	05/04/2023	56732
ADG6136	279350S000172648	04/04/2023	60503
ADN2892	279350S000172302	02/04/2023	60503
AEE3797	279350S000172308	02/04/2023	60503
AEJ5810	279350S000172154	01/04/2023	56732
AER0121	279350S000172099	31/03/2023	60503
AEY4G22	279350S000172547	04/04/2023	60503
AEY7215	279350S000172275	05/04/2023	60503
AEY7215	279350S000172370	04/04/2023	60503
AEY7215	279350S000172228	31/03/2023	60503
AEY7215	279350S000172540	03/04/2023	60503
AEY7215	279350S000172214	30/03/2023	60503
AEY7215	279350S000172551	06/04/2023	60503
AEY7215	279350S000172240	30/03/2023	60503
AEY7215	279350S000172250	31/03/2023	60503
AEY7215	279350S000172280	03/04/2023	60503
AEY9141	279350S000172656	04/04/2023	60503
AEZ5A11	279350S000172545	04/04/2023	56732
AFL7672	279350S000172171	01/04/2023	56732
AFR4431	279350S000172151	01/04/2023	60503
AFT3F79	279350S000172351	05/04/2023	60503
AFT3F79	279350S000172668	05/04/2023	60503
AFZ7086	279350S000172289	01/04/2023	60503
AGA2635	279350S000172673	04/04/2023	60503
AGE6G84	279350S000172632	04/04/2023	60503
AGE6G84	279350S000172627	05/04/2023	60503

AGH4648	279350S000172603	06/04/2023	56732
AGQ3227	279350S000172132	30/03/2023	60503
AGQ6F57	279350S000172345	04/04/2023	60503
AGY0B44	279350S000172689	05/04/2023	60503
AHI0237	279350S000172360	02/04/2023	60503
AHJ2371	279350S000172159	01/04/2023	60503
AHL8354	279350S000172074	31/03/2023	60503
AHM1305	279350S000172584	07/04/2023	60503
AHM5A38	279350S000172334	03/04/2023	60503
AHP0880	279350S000172291	01/04/2023	60503
AHQ1405	279350S000172148	01/04/2023	60503
AHQ2D85	279350S000172582	06/04/2023	56732
AHX7413	279350S000172210	30/03/2023	60503
AIC5678	279350S000172589	06/04/2023	60503
AID9B35	279350S000172081	31/03/2023	60503
AIH5I84	279350S000172102	01/04/2023	60503
AII5102	279350S000172677	05/04/2023	60503
AIS7H74	279350S000172517	04/04/2023	56732
AIT6452	279350S000172081	30/03/2023	60503
AIU3361	279350S000172523	05/04/2023	60503
AJF8D17	279350S000172095	01/04/2023	60503
AJG9959	279350S000172533	03/04/2023	60503
AJH9433	279350S000172184	02/04/2023	60503
AJK2C53	279350S000172588	06/04/2023	60503
AJK4537	279350S000172191	02/04/2023	60503
AJM1879	279350S000172424	04/04/2023	60503
AJQ2001	279350S000172482	05/04/2023	60503
AJS7495	279350S000172680	05/04/2023	60503
AJT1I64	279350S000172138	31/03/2023	60503
AJY6477	279350S000172368	04/04/2023	60503
AKF3E77	279350S000172197	02/04/2023	60503
AKH8150	279350S000172236	03/04/2023	60503
AKJ7739	279350S000172555	06/04/2023	60503
AKM4387	279350S000172460	04/04/2023	60503
AKP1216	279350S000172568	07/04/2023	60503
AKP1G52	279350S000172202	02/04/2023	60503
AKS8107	279350S000172488	04/04/2023	60503
AKT1G33	279350S000172593	07/04/2023	60503
AKX6879	279350S000172666	05/04/2023	60503
AKX6879	279350S000172611	06/04/2023	60503
AKX6879	279350S000172079	01/04/2023	60503
AKX6879	279350S000172075	31/03/2023	60503

AKX6879	279350S000172080	01/04/2023	60503
ALD2910	279350S000172575	06/04/2023	60503
ALE8935	279350S000172513	03/04/2023	60503
ALE9291	279350S000172742	06/04/2023	60503
ALI4F43	279350S000172141	31/03/2023	60503
ALL6289	279350S000172086	31/03/2023	60503
ALO9A46	279350S000172638	05/04/2023	56732
ALQ0135	279350S000172674	04/04/2023	60503
ALR8872	279350S000172643	05/04/2023	60503
ALR8872	279350S000172635	05/04/2023	60503
ALU1789	279350S000172394	31/03/2023	56732
ALV0A90	279350S000172484	05/04/2023	60503
ALW6761	279350S000172579	07/04/2023	60503
ALY4D39	279350S000172737	06/04/2023	60503
AMA2I59	279350S000172386	30/03/2023	60503
AMB1F99	279350S000172735	06/04/2023	60503
AMB4452	279350S000172182	01/04/2023	60503
AMG8263	279350S000172085	31/03/2023	60503
AMK4788	279350S000172142	02/04/2023	60503
AMK9285	279350S000172443	05/04/2023	60503
AML7949	279350S000172140	31/03/2023	60503
AMM4593	279350S000172255	01/04/2023	60503
AMM9865	279350S000172367	04/04/2023	60503
AMN3326	279350S000172605	06/04/2023	60503
AMN3I94	279350S000172537	03/04/2023	60503
AMO3938	279350S000172115	01/04/2023	60503
AMO3F55	279350S000172406	02/04/2023	60503
AMX6A05	279350S000172486	05/04/2023	60503
AMZ9J72	279350S000172568	07/04/2023	60503
ANB1F18	279350S000172411	02/04/2023	60503
ANE3G76	279350S000172169	02/04/2023	60503
ANE7E36	279350S000172222	01/04/2023	60503
ANH9532	279350S000172332	03/04/2023	60503
ANH9532	279350S000172538	03/04/2023	60503
ANH9632	279350S000172076	31/03/2023	60503
ANJ2613	279350S000172129	01/04/2023	60503
ANM1B51	279350S000172273	05/04/2023	60503
ANS0289	279350S000172098	31/03/2023	60503
ANX4959	279350S000172408	02/04/2023	60503
AOG2I70	279350S000172271	05/04/2023	60503
AOD9905	279350S000172440	05/04/2023	60503
AOE2A27	279350S000172405	01/04/2023	60503

AOI0E06	279350S000172300	03/04/2023	60503
AOK5017	279350S000172715	06/04/2023	60503
AOK5017	279350S000172634	04/04/2023	60503
AOL4810	279350S000172714	06/04/2023	60503
AOL5G31	279350S000172613	07/04/2023	60503
AOQ9580	279350S000172358	05/04/2023	60503
AOR0023	279350S000172721	06/04/2023	60503
AOS2B74	279350S000172528	02/04/2023	60503
AOT3613	279350S000172730	06/04/2023	60503
AOU2G49	279350S000172224	01/04/2023	60503
AOV7675	279350S000172418	03/04/2023	56732
AOV8722	279350S000172327	03/04/2023	60503
AOY7845	279350S000172564	07/04/2023	60503
APO4452	279350S000172379	05/04/2023	60503
APD6E70	279350S000172450	03/04/2023	60503
APE7240	279350S000172685	05/04/2023	60503
APF3C73	279350S000172610	06/04/2023	60503
APG8243	279350S000172693	06/04/2023	60503
APJ6308	279350S000172272	05/04/2023	60503
APL6F75	279350S000172710	06/04/2023	60503
APM9C85	279350S000172623	07/04/2023	56732
APO7A15	279350S000172515	03/04/2023	60503
APO9B12	279350S000172497	08/04/2023	60503
APR0343	279350S000172455	03/04/2023	56732
APU2I53	279350S000172339	04/04/2023	56732
APW5053	279350S000172195	02/04/2023	60503
APW5053	279350S000172543	04/04/2023	60503
APW5053	279350S000172264	01/04/2023	60503
APW5053	279350S000172372	04/04/2023	60503
APX4D89	279350S000172304	03/04/2023	60503
APY2461	279350S000172357	05/04/2023	60503
APZ9115	279350S000172215	31/03/2023	60503
AQB6007	279350S000172571	06/04/2023	56732
AQF9147	279350S000172446	02/04/2023	60503
AQG7D74	279350S000172262	01/04/2023	60503
AQM5615	279350S000172363	02/04/2023	60503
AQM5615	279350S000172216	31/03/2023	60503
AQM5615	279350S000172228	01/04/2023	60503
AQM5615	279350S000172230	01/04/2023	60503
AQP1910	279350S000172219	31/03/2023	60503
AQT6589	279350S000172065	30/03/2023	60503
AQT6589	279350S000172506	06/04/2023	60503

AQV0G47	279350S000172567	07/04/2023	60503
AQV0G47	279350S000172249	31/03/2023	60503
AQW2194	279350S000172288	31/03/2023	56732
AQZ9F31	279350S000172180	01/04/2023	60503
ARB9D86	279350S000172153	02/04/2023	56732
ARE8921	279350S000172700	06/04/2023	56732
ARG4048	279350S000172282	03/04/2023	60503
ARG4815	279350S000172743	06/04/2023	60503
ARG8D76	279350S000172647	05/04/2023	56732
ARJ8B72	279350S000172190	02/04/2023	60503
ARK5123	279350S000172708	06/04/2023	60503
ARK6340	279350S000172562	07/04/2023	60503
ARL9348	279350S000172218	31/03/2023	60503
ARM3930	279350S000172397	31/03/2023	60503
ARM7301	279350S000172265	03/04/2023	60503
ARO4387	279350S000172284	31/03/2023	60503
ARP8621	279350S000172172	02/04/2023	60503
ARQ2198	279350S000172731	06/04/2023	56732
ARR1D44	279350S000172083	30/03/2023	60503
ARS6199	279350S000172108	30/03/2023	60503
ART0730	279350S000172718	06/04/2023	56732
ARU9A32	279350S000172617	07/04/2023	60503
ARZ2D45	279350S000172307	02/04/2023	60503
ASB1C28	279350S000172152	01/04/2023	60503
ASD7183	279350S000172683	05/04/2023	60503
ASF5G40	279350S000172203	02/04/2023	60503
ASF5G40	279350S000172375	04/04/2023	60503
ASF7073	279350S000172374	04/04/2023	60503
ASF7073	279350S000172704	06/04/2023	60503
ASF7073	279350S000172212	30/03/2023	60503
ASH1511	279350S000172599	06/04/2023	60503
ASI0227	279350S000172429	04/04/2023	56732
ASI7B20	279350S000172732	06/04/2023	60503
ASM5C07	279350S000172294	07/04/2023	60503
ASN9017	279350S000172553	06/04/2023	60503
ASQ7D76	279350S000172414	02/04/2023	60503
ASR7E16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RHH494	27935S9000172395	31/03/2023	56732
RH3H25	27935S9000172245	31/03/2023	60503
RHJ2D96	27935S9000172471	03/04/2023	60503
RHM2G56	27935S9000172573	06/04/2023	60503
RHO6F87	27935S9000172539	03/04/2023	60503
RHP5I95	27935S9000172117	30/03/2023	60503
RHR6E25	27935S9000172116	01/04/2023	60503
RHV4O26	27935S9000172380	30/03/2023	56732
RHW2B39	27935S9000172165	01/04/2023	60503
RHX8B24	27935S9000172157	01/04/2023	60503
RHY0D85	27935S9000172356	05/04/2023	60503
RHY4A75	27935S9000172621	07/04/2023	60503
RHZ3G23	1161007S0067569 7	01/04/2023	60502
RHZ5H67	27935S9000172464	05/04/2023	60503
RHZ6E96	27935S9000172580	06/04/2023	56732
RLA3G90	27935S9000172696	06/04/2023	60503
RPE6J29	27935S9000172644	05/04/2023	60503
RUO1H43	27935S9000172093	01/04/2023	60503
RUO1I43	27935S9000172181	02/04/2023	60503
RVJ6G38	27935S9000172325	03/04/2023	60503
RWD7J41	27935S9000172591	06/04/2023	60503
SDP2B24	27935S9000172576	06/04/2023	60503
SDU2G10	27935S9000172261	03/04/2023	56732
SDW8B32	27935S9000172574	06/04/2023	56732
SEB1A51	27935S9000172706	06/04/2023	56732
SEC9A00	27935S9000172498	06/04/2023	60503
SED8I63	27935S9000172592	06/04/2023	60503
SED9I63	27935S9000172133	02/04/2023	60503
SED8H89	27935S9000172587	07/04/2023	56732
SEE3F97	27935S9000172410	02/04/2023	60503
SEE8A97	1161007S0065603 8	01/04/2023	70481
SEF2H20	27935S9000172231	01/04/2023	60503
SEG8A69	27935S9000172177	02/04/2023	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI1426	27935S0T000072391	05/04/2023	51851
AAN0471	27935T0000072325	30/03/2023	51851
AAQ0309	27935T0000072033	08/04/2023	51851
ABM2263	27935T0000072372	03/04/2023	51851
ABS6018	27935T0000073091	08/04/2023	51851
ABV1276	27935T0000073032	08/04/2023	51851
ABY6398	27935I0N0C0032706	21/03/2023	50020
ABZ0123	27935T0000073013	08/04/2023	55417
ACI4496	27935T0000073044	08/04/2023	51851
ACW8C25	27935T0000068234	03/04/2023	55417
ACZ2227	27935T0000072431	08/04/2023	76252
ADD8537	27935T0000068285	08/04/2023	51851
ADK6J73	27935T0000056106	05/04/2023	55414
ADM0C21	27935T0000069146	30/03/2023	51851
AEO4I97	27935T0000070380	01/04/2023	51851
AEZ0E94	27935T0000067999	05/04/2023	51851
AFB9I13	27935T0000056105	05/04/2023	51851
AFM4111	27935T0000069161	31/03/2023	51852
AGA9994	27935T0000073051	08/04/2023	51851
AGF0C88	27935T0000073094	08/04/2023	51851
AGF6011	27935T0000073094	08/04/2023	51930
AGF6011	27935T0000073093	08/04/2023	51852
AGH3B22	27935T0000047294	30/03/2023	51851
AGH0B22	27935T0000047293	30/03/2023	51851
AGI0619	27935T0000069194	04/04/2023	51851
AGI1758	27935T0000047299	31/03/2023	76251
AGP0023	1161007S0068216 3	04/04/2023	70721
AGQ2594	27935T0000069183	04/04/2023	51851
AHN7928	27935T0000069180	04/04/2023	51852
AHS0880	27935T0000073080	08/04/2023	51851
AHS0880	27935T0000073081	08/04/2023	51930
AHUE691	27935T0000069153	31/03/2023	51852
AHW5992	27935T0000068274	08/04/2023	51851
AHX7570	27935T0000069170	01/04/2023	76332
AIE7H00	27935T0000073057	08/04/2023	51851
AIY4388	27935T0000073445	08/04/2023	51851
AJC0521	27935T0000069156	31/03/2023	51851
AJC2369	27935T0000073052	08/04/2023	61220

AJL8958	27935T0000045889	03/04/2023	51930
AKF2652	27935T0000073092	08/04/2023	51851
AKH4E69	27935T0000068219	31/03/2023	51930
AKK3G37	27935T0000069160	31/03/2023	51852
AKL3793	27935T0000072254	08/04/2023	51851
AKN6F89	27935I0N0C0032761	21/03/2023	50020
AKO9Z55	27935T0000073045	08/04/2023	51851
AKO4391	27935T0000070425	05/04/2023	51851
AKV9749	27935T0000047282	30/03/2023	51851
AKX7484	27935I0N0C0032722	21/03/2023	50020
AKZ9956	27935T0000070411	04/04/2023	51851
ALD2910	27935T0000047319	03/04/2023	73662
ALD2910	27935T0000047317	03/04/2023	51851
ALI4J59	27935T0000069195	04/04/2023	51851
ALK9246	27935T0000069174	01/04/2023	51930
ALL3751	27935T0000068252	05/04/2023	52070
ALQ5804	27935T0000073026	06/04/2023	51851
ALT0787	27935T0000072388	03/04/2023	51851
ALT0G51	27935T0000069188	04/04/2023	51851
AME1877	27935T0000067957	01/04/2023	76252
AMI2040	27935T0000073100	08/04/2023	51851
AMP8655	27935T0000072347	01/04/2023	55414
AMV7H53	27935T0000070464	08/04/2023	51851
ANJ7230	27935T0000068255	05/04/2023	51851
ANJ8465	27935T0000073003	05/04/2023	55417
ANM5Q21	27935T0000072379	04/04/2023	76251
ANR0832	27935T0000073085	08/04/2023	76251
ANR7E52	27935T0000073072	08/04/2023	76331
ANR7E52	27935T0000073073	08/04/2023	51851
AOK5C22	27935T0000073041	08/04/2023	51851
AOT4460	27935T0000068250	05/04/2023	60681
AQW8J62	27935T0000073055	08/04/2023	51851
APB3I85	27935T0000068226	05/04/2023	51851
APD8438	27935I0N0C0032672	21/03/2023	50020
APE5129	27935T0000072368	03/04/2023	55414
APL9Q21	27935T0000067928	30/03/2023	55417
APM0639	27935T0000067996	05/04/2023	52070
APO9142	27935T0000067996	05/04/2023	76332
APR3H86	27935T0000068264	06/04/2023	60502
APR3H86	27935T0000068235	06/04/2023	58350
APR3H86	27935T0000072405	06/04/2023	58191
APT2469	27935T0000068222	31/03/2023	51851

APT4J58	27935T0000070461	08/04/2023	51851
APV0C59	27935T0000047310	01/04/2023	51930
APX1089	27935T0000070462	08/04/2023	51851
APY2J79	27935T0000068242	04/04/2023	51851
APZ7444	27935I0N0C0032752	21/03/2023	50020
AQD0B97	27935T0000069129	29/03/2023	51851
AQE3464	27935T0000049861	30/03/2023	70481
AQI6287	27935I0N0C0032686	21/03/2023	50020
AQJ5501	27935T0000056093	30/03/2023	70561
AQK0659	27935T0000069181	04/04/2023	51851
AQL5766	27935T0000070436	08/04/2023	52070
AQN5232	27935T0000067952	05/04/2023	55417
AQQ1962	27935T0000068259	05/04/2023	51851
AQQ5F14	27935T0000069152	04/04/2023	51851
AQS0D51	27935T0000056103	04/04/2023	55414
AQV9379	27935I0N0C0032674	21/03/2023	50020
AQZ5490	27935T0000068213	30/03/2023	51851
ARF5139	27935T0000068254	05/04/2023	51851
ARF9651	27935T0000073038	08/04/2023	51930
ARF9651	27935T0000073037	08/04/2023	51851
ARG9D78	27935T0000073029	08/04/2023	55920
ARG9F99	27935T0000073074	08/04/2023	51851
ARH7241	27935T0000047304	31/03/2023	76331
ARL7761	27935T0000068261	05/04/2023	51851
ARN3597	27935T0000067926	30/03/2023	76331
ARN8829	27935T0000072341	31/03/2023	51851
ARP6307	27935T0000067935	31/03/2023	55920
ARS8E95	27935T0000067933	31/03/2023	55417
ARU7007	27935T0000068275	08/04/2023	51851
ARU7007	27935T0000073031	08/04/2023	51930
ARX2117	27935I0N0C0032738	21/03/2023	50020
ASH1473	27935I0N0C0032685	21/03/2023	50020
ASK3273	27935T0000069189	04/04/2023	51851
ASK9555	27935T0000045891	03/04/2023	70481
ASM4661	27935T0000073036	08/04/2023	51851
ASO4565	27935T0000070345	31/03/2023	51851
AST9298	27935I0N0C0032736	21/03/2023	50020
ASV0276	27935T0000067940	31/03/2023	55417
ASV0276	27935T0000070336	31/03/2023	55417
ASX3892	27935I0N0C0032713	21/03/2023	50020
ASZ0B50	27935T0000070354	31/03/2023	55414
ATB2B63	27935I0N0C0032679	21/03/2023	50020

ATE0254	27935T0000070447	08/04/2023	55414
ATF2B95	27935T0000073027	06/04/2023	51851
ATG1E18	27935I0N0C0032698	21/03/2023	50020
ATJ5B31	27935T0000070396	03/04/2023	51851
AT.I9659	27935T0000069166	01/04/2023	51852
ATL9819	27935T0000049872	30/03/2023	70481
ATM3B94	27935T0000070392	03/04/2023	55417
ATN4H49	27935T0000073077	08/04/2023	51851
ATO1E16	27935I0N0C0032681	21/03/2023	50020
ATP2929	27935T0000047275	29/03/2023	51851
ATQ4F58	27935T0000067937	31/03/2023	55920
ATR9J48	27935I0N0C0032690	21/03/2023	50020
ATU5144	27935T0000070365	31/03/2023	55417
ATY6898	27935T0000073022	08/04/2023	51851
AUB5700	27935T0000073005	05/04/2023	51851
AUC4271	27935T0000072354	01/04/2023	76252
AUE0B14	27935T0000047278	29/03/2023	55414
AUH3E62	27935T0000070435	08/04/2023	51851
AUI8888	27935T0000073047	08/04/2023	51851
AUO9D00	27935T0000069168	01/04/2023	51851
AUP6329	27935T0000070446	08/04/2023	73662
AUQ6461	27935I0N0C0032688	21/03/2023	50020
AUT2930	27935T0000073015	06/04/2023	55417
AUX4188	27935T0000073063	08/04/2023	55414
AUX5937	27935T0000070363	31/03/2023	55414
AUZ2J34	27935T0000067983	04/04/2023	76252
AUZ5619	27935T0000070362	31/03/2023	54522
AVB2444	27935T0000072374	03/04/2023	51851
AVC8247	27935T0000073064	08/04/2023	76252
AVL1I28	27935T0000072390	05/04/2023	51851
AVL3H42	27935T0000049884	30/03/2023	70481
AVN0G11	27935T0000069158	31/03/2023	51852
AVN7C63	27935T0000073084	08/04/2023	76252
AVQ6099	27935T0000072004	03/04/2023	55414
AVR2963	27935I0N0C0032682	21/03/2023	50020
AVR5C13	27935T0000067961	01/04/2023	76252
AWY5D05	27935T0000069175	01/04/2023	76331
AWB3D03	27935T0000072335	31/03/2023	51851
AWB3D03	27935T0000072337	31/03/2023	57380
AWB5G51	27935T0000069141	30/03/2023	51851
AWB7A41	27935T0000067956	01/04/2023	76252
AWD8F24	27935T0000056098	03/04/2023	70722

AWF3G94	27935I0N0C0032675	21/03/2023	50020
AWL4B83	27935T0000072358	01/04/2023	76252
AWL7077	27935T0000073040	08/04/2023	51851
AWN6059	27935T0000068228	03/04/2023	76331
AWN8109	27935T0000070403	03/04/2023	51851
AWO0317	27935T0000069169	01/04/2023	51851
AWP5531	27935T0000067943	31/03/2023	55417
AWR3899	27935T0000070386	31/03/2023	55417
AWR7519	27935T0000069138	29/03/2023	51852
AWT9821	27935T0000067949	01/04/2023	76331
AWT9821	27935T0000067950	01/04/2023	51851
AWU1166	27935I0N0C0032746	21/03/2023	50020
AWV7743	27935I0N0C0032710	21/03/2023	50020
AWY7D20	27935T0000070451	08/04/2023	55414
AWY8D20	27935T0000068223	31/03/2023	51851
AXA0202	27935T0000070391	03/04/2023	55417
AXA9732	27935T0000069145	30/03/2023	51851
AXD8133	27935T0000068253	05/04/2023	51851
AXE5462	27935I0N0C0032691	21/03/2023	50020
AXE8E18	27935T0000070367	31/03/2023	55417
AXI6J01	27935T0000072366	05/04/2023	51851
AXRSE32	27935T0000072397	05/04/2023	51851
AXS1C42	27935T0000067927	30/03/2023	76252
AXS3993	27935I0N0C0032732	21/03/2023	50020
AXS8H34	27935T0000069179	01/04/2023	51930
AXV0756	27935T0000070441	08/04/2023	51851
AXX4H75	27935T0000047292	30/03/2023	51851
AXY0G05	27935T0000070428	06/04/2023	55417
AXZ0992	27935I0N0C0032750	21/03/2023	50020
AXZ2J04	27935T0000073035	08/04/2023	51851
AXZ6714	27935I0N0C0032683	21/03/2023	50020
AYE6390	27935T0000070455	08/04/2023	59910
AYE6422	27935T0000069159	31/03/2023	51852
AYE8236	27935T0000070393	03/04/2023	51930
AYH2099	27935T0000072365	03/04/2023	76331
AYI3C15	27935T0000067955	01/04/2023	76252
AYJ2C44	27935T0000072352	01/04/2023	76252
AYM8822	27935T0000073067	08/04/2023	76252
AYN4568	27935T0000070430	06/04/2023	76252
AYQ0609	27935T0000067951	01/04/2023	76251
AYQ9H82	27935I0N0C0032759	21/03/2023	50020
AYR1820	27935T0000070347	31/03/2023	55417

AYJ8797	27935T0000047298	30/03/2023	76251
AYW5D16	27935T0000070341	31/03/2023	52070
AYW5D16	27935T0000070340	31/03/2023	59910
AYX0955	27935I0N0C0032720	21/03/2023	50020
AYX1G15	27935T0000070416	04/04/2023	51851
AYX1G24	27935T0000070351	31/03/2023	73662
AYY7296	27935T0000068226	08/04/2023	51851
AYY7483	27935T0000072344	01/04/2023	76252
AZB5218	27935I0N0C0032739	21/03/2023	50020
AZC6C02	27935T0000068287	08/04/2023	51851
AZD9273	27935T0000067918	30/03/2023	55417
AZD3H43	27935T0000045888	30/03/2023	76332
AZE3657	27935T0000070353	31/03/2023	55920
AZE6380	27935T0000067967	03/04/2023	76332
AZH7346	27935T0000068221	31/03/2023	76251
AZM3800	27935T0000056662	05/04/2023	76332
AZM4527	27935T0000069191	04/04/2023	51851
AZM4527	27935T0000069133	29/03/2023	51851
AZN2153	27935T0000068230	03/04/2023	76331
AZN2986	27935I0N0C0032760	21/03/2023	50020
AZP6625	27935T0000072321	29/03/2023	60175
AZP7G81	27935T0000072361	01/04/2023	76252
AZQ7345	27935T0000069111	05/04/2023	55411
AZS8968	27935T0000072396	05/04/2023	51851
AZT1I58	27935I0N0C0032726	21/03/2023	50020
AZU0H65	27935T0000047286	30/03/2023	51851
AZV0G59	27935T0000070359	31/03/2023	55417
AZX0841	27935T0000069186	04/04/2023	51851
BAA7F53	27935T0000069185	04/04/2023	51852
BAB4417	27935T0000070400	03/04/2023	51851
BAC4291	27935T0000069178	01/04/2023	76332
BAE8067	27935T0000072350	01/04/2023	51851
BAF4B81	27935T0000073050	08/04/2023	51852
BAF5018	27935I0N0C0032743	21/03/2023	50020
BAF5126	27935T0000068237	03/04/2023	76332
BAG9880	27935T0000068273	08/04/2023	51851
BAH6979	27935I0N0C0032751	21/03/2023	50020
BAI5D33	27935T0000068276	08/04/2023	51851
BAI7J26	27935T0000073007	05/04/2023	51851
BAJ2587	27935T0000067922	30/03/2023	76252
BAL9F83	27935I0N0C0032730	21/03/2023	50020
BAO8858	27935T0000073021	05/04/2023	76332

BAP0450	27935T0000047283	30/03/2023	51851
BAP9728	27935T0000070344	31/03/2023	60175
BAS2470	27935T0000070429	06/04/2023	55417
BAU5E68	27935T0000070355	31/03/2023	76252
BAU9G56	27935T0000072128	29/03/2023	51852
BAY4058	27935T0000070413	04/04/2023	73662
BAV6F70	27935T0000073006	05/04/2023	51851
BAW2690	27935T0000056090	29/03/2023	51851
BAW2C17	27935T0000067914	29/03/2023	76252
BBD0529	27935T0000070423	05/04/2023	55417
BBD8196	27935T0000047288	30/03/2023	51930
BBE4795	27935T0000072323	30/03/2023	76331
BBF1189	27935T0000067994	05/04/2023	55417
BBF2177	27935I0N0C0032727	21/03/2023	50020
BBF4B40	27935T0000069199	05/04/2023	51851
BBG2274	27935T0000068235	03/04/2023	55417
BBG3J79	27935T0000070448	08/04/2023	55414
BBG5C75	27935T0000047274	29/03/2023	51851
BBG9B71	27935T0000067959	01/04/2023	76252
BBH4D65	27935I0N0C0032762	21/03/2023	50020
BBH9928	27935T0000070395	03/04/2023	51851
BBI2325	27935T0000067917	30/03/2023	76332
BBN4C35	27935T0000067952	01/04/2023	51930
BBN6217	27935T0000073014	08/04/2023	51851
BBO0646	27935T0000068248	04/04/2023	76332
BBO7E80	27935T0000067997	05/04/2023	76331
BBO9781	27935I0N0C0032693	21/03/2023	50020
BBP2580	27935T0000068231	03/04/2023	76331
BBRSE91	27935T0000072362	01/04/2023	76252
BBT0638	27935T0000072346	01/04/2023	76252
BBU0H95	27935T0000072373	03/04/2023	51930
BBU1234	27935T0000068214	30/03/2023	60412
BBV3E17	27935T0000072338	31/03/2023	76331
BBW9116	27935T0000069147	30/03/2023	51851
BBY2B16	27935T0000072359	01/04/2023	76252
BBY3219	27935T0000067925	30/03/2023	76332
BBZ5265	27935T0000072369	03/04/2023	55500
BCB9A91	27935T0000068000	05/04/2023	51851
BCE9E58	27935T0000072357	01/04/2023	76252
BCF4A05	27935I0N0C0032747	21/03/2023	50020
BCG4F35	27935T0000070335	30/03/2023	76332
BCG7022	27935T0000072401	05/04/2023	55920

BCI5I28	27935T0000058114	08/04/2023	54100
BCN1615	27935T0000070333	29/03/2023	76252
BCN3C21	27935T0000072375	03/04/2023	51930
BCN8855	27935T0000056091	30/03/2023	55417
BCO1873	27935T0000047277	29/03/2023	76252
BCP3J30	27935T0000069163	01/04/2023	76252
BCP4651	27935T0000070389	03/04/2023	54521
BCR1E55	27935I0N0C0032735	21/03/2023	50020
BCS2I63	27935T0000052678	21/03/2023	50020
BCT3D51	27935T0000067989	05/04/2023	55417
BCT3H20	27935I0N0C0032737	21/03/2023	50020
BCT9H35	27935T0000067995	05/04/2023	76332
BCU1G86	27935T0000072328	30/03/2023	52070
BCY2G49	27935I0N0C0032728	21/03/2023	50020
BCY9G58	27935T0000067936	31/03/2023	55920
BCZ0901	27935T0000072354	05/04/2023	51851
BDA4E71	27935I0N0C0032745	21/03/2023	50020
BDA4E71	27935I0N0C0032704	21/03/2023	50020
BDA4F01	27935T0000072364	03/04/2023	76331
BDB3D37	27935I0N0C0032731	21/03/2023	50020
BDC3B98	27935T0000067960	01/04/2023	76252
BDC9E74	27935T0000045893	03/04/2023	76332
BDE2E82	27935I0N0C0032698	21/03/2023	50020
BDE3F21	27935T0000068233	03/04/2023	55417
BDF3I45	27935T0000070342	31/03/2023	76332
BDG4C51	27935T0000068262	05/04/2023	73662
BDG7G46	27935T0000072357	21/03/2023	50020
BDH1H95	27935T0000073043	08/04/2023	51852
BDH3I58	27935T0000070459	08/04/2023	51851
BDH9C14	27935T0000047308	31/03/2023	68580
BDI7I81	27935T0000072383	04/04/2023	76252
BDJ1I30	27935T0000067912	29/03/2023	60501
BDJ9H27	27935T0000072406	08/04/2023	76331
BDN0J65	27935I0N0C0032716	21/03/2023	50020
BDP6E81	27935I0N0C0032703	21/03/2023	50020
BDR1F69	27935T0000047281	30/03/2023	76331
BDR5E04	27935I0N0C0032715	21/03/2023	50020
BDR8A45	27935I0N0C0032755	21/03/2023	50020
BDR6I90	27935T0000070467	08/04/2023	55414
BDT4B01	27935I0N0C0032758	21/03/2023	50020
BDU4D25	27935T0000067984	04/04/2023	73662
BDU7I80	27935T0000070348	31/03/2023	60175

BDV4C06	27935T0000069130	29/03/2023	51852
BDX6G17	27935T0000067993	05/04/2023	61220
BDX6J36	27935T0000070356	31/03/2023	76252
BDY1C40	27935T0000073096	08/04/2023	51851
BDZ5I44	27935T0000067958	01/04/2023	76252
BDZ9C61	27935T0000073089	08/04/2023	51851
BEA4G93	27935I0N0C0032684	21/03/2023	50020
BEC9H78	27935T0000072362	04/04/2023	76252
BEF2529	27935T0000070453	08/04/2023	76252
BEH5E57	27935T0000069150	30/03/2023	76331
BEJ2J89	27935T0000068258	05/04/2023	76331
BEJ2F89	27935T0000072351	01/04/2023	55411
BEJ5H69	27935I0N0C0032764	21/03/2023	50020
BEK8E40	27935T0000047279	30/03/2023	76331
BEK8E40	27935T0000047278	30/03/2023	70301
BEL6A29	27935T0000069167	01/04/2023	51852
BEL6A29	27935T0000068225	01/04/2023	55417
BEM6870	27935T0000067979	03/04/2023	51930
BEMIH87	27935T0000047285	30/03/2023	76331
BEO0F17	27935T0000067944	31/03/2023	55417
BEO0H58	27935T0000069198	04/04/2023	76332
BEP1836	27935T0000056087	29/03/2023	60175
BEP1H52	27935T0000073099	08/04/2023	51851
BEP1H52	27935I0N0C0032721	21/03/2023	50020
BERSB94	27935I0N0C0032708	21/03/2023	50020
BEW3B16	27935T0000069132	29/03/2023	51852
BEY1C38	27935T0000068251	05/04/2023	60502
BSZ2J06	27935T0000073055	08/04/2023	51851
BUR3I80	27935T0000073104	08/04/2023	51851
BVY4953	27935T0000069190	04/04/2023	51851
BWH8297	27935T0000070406	03/04/2023	51851
BZM9099	27935T0000070401	03/04/2023	51851
CAL6J50	27935T0000070357	31/03/2023	56222
CDA4095	27935T0000073042	08/04/2023	51851
CGE0348	27935T0000068232	03/04/2023	55417
CID7142	27935T0000068281	08/04/2023	51851
CNW0333	27935T0000069140	30/03/2023	51851
CON9650	27935T0000045890	03/04/2023	51930
CPS5800	27935T0000069152	31/03/2023	51851
CVM7780	27935I0N0C0032673	21/03/2023	50020
CVZ4004	27935T0000068279	08/04/2023	51851
CXA0323	27935T0000069162	31/03/2023	76332

CXA0323	27935T0000070383	01/04/2023	51851
CYB5189	27935T0000068272	08/04/2023	51851
CYU7853	27935I0N0C0032718	21/03/2023	50020
CYU7853	27935I0N0C0032744	21/03/2023	55414
CYU7853	27935I0N0C0032742	21/03/2023	50020
CYU7853	27935I0N0C0032748	21/03/2023	50020
DBB5C00	27935T0000068243	04/04/2023	51851
DCG2H34	27935T0000070452	08/04/2023	76252
DDA2052	27935T0000069172	01/04/2023	51851
DDS3G17	27935T0000072377	04/04/2023	65300
DFT6248	27935T0000069143	30/03/2023	51851
DHS9031	27935T0000073061	08/04/2023	55414
DIB1D78	27935T0000045894	03/04/2023	76331
DLA4E46	27935T0000070424	05/04/2023	76331
DMD4675	27935T0000070410	04/04/2023	51851
DMV9E93	27935T0000070427	06/04/2023	55417
DNO6J04	27935T0000067969	03/04/2023	76252
DOR6949	27935T0000070449	08/04/2023	55414
DPR4498	27935T0000072384	05/04/2023	54526
DPM5I96	27935T0000070443	08/04/2023	51851
DPP1314	27935T0000067978	03/04/2023	51930
DQL9A51	27935T0000070438	08/04/2023	51852
DRC0998	27935T0000070350	31/03/2023	55417
DRT3D75	27935T0000069171	01/04/2023	51851
DTD0I60	27935T0000069144	30/03/2023	51851
DTE9146	27935T0000047322	08/04/2023	51851
DUF4D12	27935T0000067981	03/04/2023	51851
DUH1J20	27935T0000067934	31/03/2023	76332
DUU4G30	27935T0000073076	08/04/2023	51851
DVJ0H68	27935T0000067913	29/03/2023	76331
DWP9038	27935T0000073056	08/04/2023	51851
DYM3276	27935T0000073088	08/04/2023	51851
DZF7806	27935T0000069173	01/04/2023	51851
EAH2A65	27935T0000073082	08/04/2023	55414
EAT2A48	27935T0000070445	08/04/2023	51851
EDZ8H85	27935T0000047307	31/03/2023	51851
EDVB920	27935T0000068217	31/03/2023	55414
ELY3E05	27935I0N0C0032709	21/03/2023	50020
ENH7H33	27935T0000069157	31/03/2023	51851
ENM9B53	27935T0000050657	30/03/2023	76331
EQH6211	27935T0000047303	31/03/2023	76331
ERH3D91	27935T0000070456	08/04/2023	51851

ERH8H76	27935T0000070382	01/04/2023	51851
ETI3C06	27935T0000068267	08/04/2023	51851
EUO4920	27935T0000069154	31/03/2023	51851
EXN0B97	27935I0N0C0032763	21/03/2023	50020
EZI6E36	27935T0000068239	03/04/2023	65940
FAI2F40	27935T0000070450	08/04/2023	55414
FBC8E57	27935T0000073049	08/04/2023	51930
FBC8E57	27935T0000073048	08/04

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCN2B73	279350S000166962	29/01/2023	56732	R$ 130,16
BCN3C21	279350S000166858	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BCN9260	279350NIC0031851	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BCR1763	279350S000166996	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BCS6A95	279350S000167003	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BCT0D31	279350S000166905	29/01/2023	56732	R$ 130,16
BCT4J65	279350T000064928	30/01/2023	76331	R$ 293,47
BCT8G36	279350T000064948	01/02/2023	55500	R$ 130,16
BCX6A57	279350NIC0031723	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BCX8G20	279350T000062626	30/01/2023	54521	R$ 195,23
BCZ8F07	279350S000167074	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BDA9J40	279350S000166794	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BDB4D02	279350S000166988	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BDC5I28	279350S000166749	29/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI4C97	279350NIC0031766	17/01/2023	50020	R$ 390,46
BDK0I11	279350T000049623	31/01/2023	54870	R$ 195,23
BDK6I01	279350S000167053	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BDL0G41	279350S000167064	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BDM4G81	279350T000063530	31/01/2023	76252	R$ 293,47
BDN5B57	279350T000067440	02/02/2023	76331	R$ 293,47
BDN6H50	279350S000166663	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BDO2E65	279350NIC0031797	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BDO3F17	279350S000167146	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BDP2017	279350T000059872	30/01/2023	76331	R$ 293,47
BDR1312	279350S000167167	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BDU1G42	279350NIC0031832	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BDV2D79	279350NIC0031721	17/01/2023	50020	R$ 260,32
BDV3H96	279350NIC0031782	17/01/2023	50020	R$ 390,46
BDV4A35	279350S000166753	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BDY6D13	279350NIC0031793	17/01/2023	50020	R$ 260,32
BDZ0210	279350S000167130	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BDZ2F61	279350NIC0031806	17/01/2023	50020	R$ 260,32
BEA9A96	279350S000166792	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BEB1H42	279350T000062636	02/02/2023	55417	R$ 195,23
BED0H98	279350NIC0031844	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BED1713	279350NIC0031779	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BEF1C53	279350T000063532	31/01/2023	76252	R$ 293,47
BEF4A38	279350S000167029	31/01/2023	56732	R$ 130,16
BEF5D91	279350T000064967	01/02/2023	51851	R$ 195,23
BEF9F17	279350S000166658	27/01/2023	56732	R$ 130,16
BEG1E95	279350S000166697	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BEG2E49	279350T000062642	02/02/2023	51851	R$ 195,23

BEH6G77	279350S000166612	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BEI4J72	279350S000166656	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BEJ9H75	279350S000167049	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BEK4B04	279350S000166674	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BEL9G67	279350S000166872	02/02/2023	56732	R$ 130,16
BEM4G95	279350S000167159	04/02/2023	56732	R$ 130,16
BEN1G80	279350S000166743	29/01/2023	56732	R$ 130,16
BEN1H34	279350S000166984	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BEN2H18	279350S000166881	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BEN3A14	279350NIC0031725	17/01/2023	50020	R$ 260,32
BEN5G10	279350T000062625	30/01/2023	59910	R$ 293,47
BEQ0F83	279350S000166744	29/01/2023	60503	R$ 293,47
BEQ9E35	279350S000166818	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BER2D92	279350S000167103	03/02/2023	56732	R$ 130,16
BER4E71	279350S000166981	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BER9F99	279350S000166876	02/02/2023	56732	R$ 130,16
BES3B87	279350S000166830	01/02/2023	56732	R$ 130,16
BES5H12	279350S000166971	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BEW6D49	279350S000166633	23/01/2023	60503	R$ 293,47
BEY0F11	279350S000167065	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BGB1177	279350T000067423	30/01/2023	55417	R$ 195,23
BGS0A43	279350S000167066	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BGS3606	279350S000166611	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BJB0580	279350S000167156	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BKU7339	279350S000166556	30/01/2023	56732	R$ 130,16
BKU7339	279350NIC0031753	17/01/2023	50020	R$ 260,32
BNN3016	279350S000166902	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BQA5A47	279350S000167035	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BQQ3J84	279350S000166862	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BRZ7B72	279350S000166969	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000167137	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BTF8C50	279350S000167152	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BVU5877	279350S000166911	02/02/2023	56732	R$ 130,16
CAW5528	279350T000064960	01/02/2023	51851	R$ 195,23
CCG2H26	279350S000166766	27/01/2023	60503	R$ 293,47
CDG3F57	279350S000166803	29/01/2023	60503	R$ 293,47
CFG3B45	279350S000166540	30/01/2023	60503	R$ 293,47
CHI3D92	279350T000067427	30/01/2023	55417	R$ 195,23
CHX2279	279350S000166558	27/01/2023	60503	R$ 293,47
CIU7J18	279350T000064965	01/02/2023	51851	R$ 195,23
CJM0876	279350T000060897	02/02/2023	51851	R$ 195,23
CSP9071	279350S000166640	25/01/2023	60503	R$ 293,47

CWN8A23	279350T000060892	26/01/2023	51851	R$ 195,23
CYU7853	279350NIC0031786	17/01/2023	50020	R$ 586,94
CZI8H22	279350S000166950	26/01/2023	60503	R$ 293,47
DDA1632	279350S000166773	01/02/2023	60503	R$ 293,47
DDA1632	279350S000166686	31/01/2023	60503	R$ 293,47
DDP9740	279350S000167081	02/02/2023	60503	R$ 293,47
DDV2C35	279350S000166938	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DFW4386	279350S000166661	31/01/2023	56732	R$ 130,16
DHR5H41	279350S000166561	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DHV4331	279350S000166856	26/01/2023	60503	R$ 293,47
DMJ2C00	279350S000167072	01/02/2023	56732	R$ 130,16
DNA4682	279350S000166931	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DPC3C96	279350T000062627	31/01/2023	60175	R$ 293,47
DPI7467	279350S000166857	26/01/2023	60503	R$ 293,47
DPJ2133	279350S000166805	29/01/2023	60503	R$ 293,47
DQA3575	279350S000167166	04/02/2023	60503	R$ 293,47
DRE7G19	279350NIC0031821	17/01/2023	50020	R$ 586,94
DRF0507	279350S000166861	28/01/2023	60503	R$ 293,47
DRU3A50	279350S000166855	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DSA0326	279350S000167069	02/02/2023	60503	R$ 293,47
DSB0380	279350S000166583	28/01/2023	60503	R$ 293,47
DSB0873	279350S000167061	01/02/2023	60503	R$ 293,47
DSB0873	279350S000166723	29/01/2023	60503	R$ 293,47
DSE0772	279350S000166877	02/02/2023	60503	R$ 293,47
DUH6755	279350S000166903	02/02/2023	60503	R$ 293,47
DUI1428	279350T000064936	31/01/2023	76251	R$ 293,47
DWP4C04	279350S000167124	03/02/2023	60503	R$ 293,47
DXX1E30	279350S000167158	04/02/2023	60503	R$ 293,47
DZH0331	279350NIC0031769	17/01/2023	50020	R$ 390,46
DZN0680	279350S000166990	31/01/2023	60503	R$ 293,47
DZN0680	279350S000166924	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DZN0680	279350S000167042	31/01/2023	60503	R$ 293,47
DZP9B59	279350S000166820	30/01/2023	60503	R$ 293,47
EAB9J64	279350S000166967	30/01/2023	60503	R$ 293,47
EBX6010	279350S000166559	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ECV6G07	279350T000057902	28/01/2023	59910	R$ 293,47
EDM4521	279350T000064957	01/02/2023	51851	R$ 195,23
EFJ4554	279350S000167046	31/01/2023	60503	R$ 293,47
EGM6G33	279350T000062640	02/02/2023	51851	R$ 195,23
EGM6G33	279350T000062641	02/02/2023	55417	R$ 195,23
EHD0176	279350NIC0031846	17/01/2023	50020	R$ 586,94
EIM8310	279350T000064962	01/02/2023	51851	R$ 195,23

ELV1H47	279350T000064924	30/01/2023	55417	R$ 195,23
EPG1534	279350T000063537	01/02/2023	51930	R$ 293,47
EPO4814	279350S000166948	26/01/2023	60503	R$ 293,47
EQF6G48	279350T000064927	30/01/2023	51851	R$ 195,23
EQF6G48	279350T000064926	30/01/2023	76332	R$ 293,47
ERD5743	279350S000166634	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ERD5866	279350T000059873	01/02/2023	76331	R$ 293,47
ETG0463	279350S000166955	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ETQ7A58	279350T000060901	02/02/2023	51851	R$ 195,23
ETV0H94	279350S000166735	27/01/2023	60503	R$ 293,47
EUD3B37	279350S000166603	23/01/2023	60503	R$ 293,47
EUU1B05	279350S000166568	27/01/2023	60503	R$ 293,47
EVL2H81	279350NIC0031805	17/01/2023	50020	R$ 586,94
EWJ0B74	279350S000167031	31/01/2023	60503	R$ 293,47
EWM3C60	279350T000062629	31/01/2023	76251	R$ 293,47
EYD3738	279350S000166682	31/01/2023	60503	R$ 293,47
EYM8D49	279350S000166838	01/02/2023	60503	R$ 293,47
FAW8D65	279350T000064923	30/01/2023	55417	R$ 195,23
FBI5191	279350S000166683	27/01/2023	56732	R$ 130,16
FBW0J91	279350S000166889	29/01/2023	56732	R$ 130,16
FCT9I55	279350S000167056	01/02/2023	56732	R$ 130,16
FEB2D36	279350S000166807	01/02/2023	60503	R$ 293,47
FJJ8I37	279350S000166564	27/01/2023	60503	R$ 293,47
FJN5G91	279350S000166892	02/02/2023	60503	R$ 293,47
FKE4473	279350S000166946	30/01/2023	56732	R$ 130,16
FMK5E86	279350S000166692	28/01/2023	60503	R$ 293,47
FOD7H06	279350S000166586	28/01/2023	60503	R$ 293,47
FOE4547	279350NIC0031724	17/01/2023	50020	R$ 586,94
FPR4D75	279350NIC0031756	17/01/2023	50020	R$ 586,94
FQG2196	279350S000166649	31/01/2023	56732	R$ 130,16
FRJ4E99	279350T000049618	27/01/2023	54600	R$ 130,16
FSA5557	279350S000166774	01/02/2023	60503	R$ 293,47
FUI0J65	279350S000166609	24/01/2023	60503	R$ 293,47
FXD4H33	279350NIC0031807	17/01/2023	50020	R$ 586,94
FXK7838	279350S000166555	30/01/2023	60503	R$ 293,47
FXL5I75	279350NIC0031836	17/01/2023	50020	R$ 586,94
FYU6E20	279350S000166578	30/01/2023	60503	R$ 293,47
FZP7D55	279350S000166764	27/01/2023	56732	R$ 130,16
GBZ1J80	279350S000166714	31/01/2023	60503	R$ 293,47
GBZ1J80	279350S000166669	31/01/2023	60503	R$ 293,47
GCQ7G26	279350NIC0031732	17/01/2023	50020	R$ 586,94
GHN7E01	279350S000166802	29/01/2023	60503	R$ 293,47

GHO5D68	279350NIC0031815	17/01/2023	50020	R$ 586,94
GHP3G72	279350NIC0031809	17/01/2023	50020	R$ 586,94
GHR8119	279350S000167131	04/02/2023	56732	R$ 130,16
GKH3I02	279350S000167048	31/01/2023	60503	R$ 293,47
GUC6357	279350T000064951	01/02/2023	76251	R$ 293,47
GUJ2J00	279350T000063525	30/01/2023	76251	R$ 293,47
GVM4087	279350NIC0031830	17/01/2023	50020	R$ 586,94
GVM4087	279350NIC0031729	17/01/2023	50020	R$ 586,94
GXQ0F40	279350T000057912	30/01/2023	54522	R$ 195,23
HBW1638	279350NIC0031733	17/01/2023	50020	R$ 586,94
HDB2G28	279350S000167163	04/02/2023	60503	R$ 293,47
HHB0E94	279350S000166835	01/02/2023	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350T000064935	31/01/2023	60175	R$ 293,47
HHX0833	279350S000166951	27/01/2023	56732	R$ 130,16
HIX9C91	279350S000166630	27/01/2023	60503	R$ 293,47
HNA6348	279350T000060894	26/01/2023	51851	R$ 195,23
HPB2D65	279350S000166873	30/01/2023	56732	R$ 130,16
HPI1B69	279350S000167011	02/02/2023	60503	R$ 293,47
HSD2636	279350NIC0031788	17/01/2023	50020	R$ 586,94
HSL6G89	279350S000166740	29/01/2023	60503	R$ 293,47
HSX8F86	279350S000166574	27/01/2023	60503	R$ 293,47
HTI4265	279350S000166716	31/01/2023	60503	R$ 293,47
HTI4431	279350S000166907	02/02/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000166708	28/01/2023	60503	R$ 293,47
IKN0898	279350S000166964	30/01/2023	60503	R$ 293,47
INC8206	279350S000166808	29/01/2023	56732	R$ 130,16
IOE4I39	279350T000064974	01/02/2023	51851	R$ 195,23
IOG4D77	279350S000166920	30/01/2023	60503	R$ 293,47
IOM9159	279350S000166599	23/01/2023	60503	R$ 293,47
IPR1E13	279350S000166975	31/01/2023	56732	R$ 130,16
IST5117	279350S000167078	02/02/2023	60503	R$ 293,47
IVB5301	279350S000166702	31/01/2023	56732	R$ 130,16
IVB5301	279350S000166901	02/02/2023	56732	R$ 130,16
IVB5301	279350S000166778	01/02/2023	56732	R$ 130,16
IVG7B74	279350S000166542	26/01/2023	60503	R$ 293,47
IVW8C46	279350S000166963	30/01/2023	60503	R$ 293,47
IWX0872	279350T000067419	27/01/2023	73662	R$ 130,16
IXE5917	279350S000167113	03/02/2023	56732	R$ 130,16
IXH5748	279350S000166783	28/01/2023	60503	R$ 293,47
IYE2J40	279350NIC0031845	17/01/2023	50020	R$ 260,32
IYF1G30	279350T000060904	02/02/2023	51851	R$ 195,23
JAM9G18	279350S000166533	26/01/2023	60503	R$ 293,47

JAO5A32	279350NIC0031800	17/01/2023	50020	R$ 586,94
JBT1G16	279350S000167154	04/02/2023	60503	R$ 293,47
JFL5J51	279350S000166632	23/01/2023	56732	R$ 130,16
JGR0E12	279350S000166850	01/02/2023	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000166780	01/02/2023	60503	R$ 293,47
JKM8C42	279350S000166667	31/01/2023	60503	R$ 293,47
JKR2E07	279350S000166793	28/01/2023	60503	R$ 293,47
JKR2E07	279350S000166701	28/01/2023	60503	R$ 293,47
JOR6H44	279350S000166944	30/01/2023	56732	R$ 130,16
JOY4536	279350S000166926	30/01/2023	60503	R$ 293,47
JOZ7593	279350S000166552	30/01/2023	60503	R$ 293,47
JPF7625	279350S000167062	02/02/2023	60503	R$ 293,47
JPP1E48	279350S000166662	31/01/2023	60503	R$ 293,47
JUI9254	279350S000167155	04/02/2023	60503	R$ 293,47
JUI9254	279350S000166549	30/01/2023	60503	R$ 293,47
JUN4C70	279350S000166548	26/01/2023	56732	R$ 130,16
JUS2G05	279350S000166748	29/01/2023	60503	R$ 293,47
JWS7G57	279350S000167045	31/01/2023	60503	R$ 293,47
JYP6H19	279350T000064945	31/01/2023	55417	R$ 195,23
KDB9130	279350S000166936	30/01/2023	60503	R$ 293,47
KDP7492	279350S000166575	27/01/2023	60503	R$ 293,47
KJR4547	279350S000166831	29/01/2023	60503	R$ 293,47
KOP4C17	279350S000166768	28/01/2023	60503	R$ 293,47
KUX5348	279350S000166815	30/01/2023	56732	R$ 130,16
KXV0758	279350S000167134	04/02/2023	56732	R$ 130,16
LNY3D66	279350NIC0031744	17/01/2023	50020	R$ 586,94
LRH0140	279350S000166782	28/01/2023	60503	R$ 293,47
LUO2F34	279350S000166865	29/01/2023	60503	R$ 293,47
LXS4475	279350T000049620	31/01/2023	57380	R$ 293,47
LYZ2948	279350S000167014	02/02/2023	60503	R$ 293,47
LZG8370	279350S000166829	29/01/2023	60503	R$ 293,47
MCM0332	279350S000166813	01/02/2023	56732	R$ 130,16
MDT6499	279350S000166635	24/01/2023	60503	R$ 293,47
MEA8262	279350S000166681	27/01/2023	60503	R$ 293,47
MER7E62	279350S000166875	30/01/2023	60503	R$ 293,47
MEX0748	279350S000166737	27/01/2023	60503	R$ 293,47
MEX0748	279350S000166685	27/01/2023	60503	R$ 293,47
MGA0E04	279350S000167141	04/02/2023	60503	R$ 293,47
MGY6I27	279350S000167148	04/02/2023	56732	R$ 130,16
MHE9537	279350NIC0031839	17/01/2023	50020	R$ 586,94
MIM3880	279350S000166998	01/02/2023	60503	R$ 293,47
MIN3739	279350S000166610	24/01/2023	60503	R$ 293,47

MLB0489	279350T000063527	31/01/2023	76251	R$ 293,47
MOD2G46	279350NIC0031745	17/01/2023	50020	R$ 586,94
MOH7H72	279350S000166823	29/01/2023	60503	R$ 293,47
MVI0179	279350S000167040	31/01/2023	60503	R$ 293,47
MYQ2377	279350S000166772	01/02/2023	60503	R$ 293,47
NCI3H28	279350NIC0031794	17/01/2023	50020	R$ 586,94
NEH3615	279350S000167101	03/02/2023	60503	R$ 293,47
NGO6607	279350S000166916	02/02/2023	60503	R$ 293,47
NJZ6C14	279350T000060899	02/02/2023	51851	R$ 195,23
NKT8136	279350T000064981	02/02/2023	55417	R$ 195,23
NLS1B70	279350T000067432	30/01/2023	55417	R$ 195,23
NOZ0C84	279350T000049624	01/02/2023	76332	R$ 293,47
NRQ5584	279350S000166906	29/01/2023	56732	R$ 130,16
NRR1821	279350S000166939	30/01/2023	60503	R$ 293,47
NRS5B62	279350S000166882	31/01/2023	56732	R$ 130,16
NRU0919	279350S000166719	31/01/2023	60503	R$ 293,47
NRU1J32	279350S000166554	30/01/2023	56732	R$ 130,16
NRW2H55	279350S000167111	03/02/2023	60503	R$ 293,47
NRW4H60	279350S000166666	31/01/2023	60503	R$ 293,47
NRY8B66	279350S000166678	27/01/2023	60503	R$ 293,47
NWX3E04	279350S000166534	30/01/2023	60503	R$ 293,47
NYU0B01	279350S000167030	31/01/2023	60503	R$ 293,47
OAR2015	279350S000166888	29/01/2023	60503	R$ 293,47
OLL6I50	279350NIC0031812	17/01/2023	50020	R$ 586,94
OMI3344	279350S000166959	29/01/2023	60503	R$ 293,47
OOI2C08	279350S000166579	27/01/2023	60503	R$ 293,47
OOJ8I46	279350S000167085	02/02/2023	60503	R$ 293,47
OOP7G88	279350T000067421	30/01/2023	55417	R$ 195,23
OPC2B68	279350S000167067	02/02/2023	60503	R$ 293,47
OQK9J18	279350S000166874	30/01/2023	60503	R$ 293,47
OWC6C64	279350S000166597	23/01/2023	56732	R$ 130,16
PKN8C57	279350S000166539	30/01/2023	60503	R$ 293,47
PYP8E27	279350S000166650	26/01/2023	60503	R$ 293,47
PZO3D86	279350S000167100	03/02/2023	60503	R$ 293,47
QAK4J09	279350S000166852	30/01/2023	60503	R$ 293,47
QAS4E87	279350S000166817	30/01/2023	60503	R$ 293,47
QAS5060	279350S000167136	04/02/2023	60503	R$ 293,47
QAW5B25	279350NIC0031819	17/01/2023	50020	R$ 260,32
QBS1813	279350S000166847	30/01/2023	60503	R$ 293,47
QBT2964	279350S000166738	28/01/2023	60503	R$ 293,47
QBZ4J23	279350S000166543	26/01/2023	60503	R$ 293,47
QCA6469	279350NIC0031802	17/01/2023	50020	R$ 586,94

QCI0908	279350NIC0031828	17/01/2023	50020	R$ 260,32
QEF1B89	279350S000166644	25/01/2023	60503	R$ 293,47
QHI4278	279350S000167026	02/02/2023	56732	R$ 130,16
QHK0214	279350T000064953	01/02/2023	51851	R$ 195,23
QIN8F67	279350S000167071	01/02/2023	60503	R$ 293,47
QMU1D53	279350T000060893	26/01/2023	51851	R$ 195,23
QOG1C92	279350NIC0031789	17/01/2023	50020	R$ 586,94
QOG1C92	279350NIC0031799	17/01/2023	50020	R$ 586,94
QPR0E16	279350S000166754	26/01/2023	60503	R$ 293,47
QQV0I79	279350T000064942	31/01/2023	54521	R$ 195,23
QUL8G95	279350S000166727	29/01/2023	60503	R$ 293,47
QUU5D69	279350S000166798	29/01/2023	60503	R$ 293,47
QUV3526	279350T000059868	30/01/2023	60250	R$ 293,47
RAB9176	279350S000167104	03/02/2023	60503	R$ 293,47
RAB9A06	279350S000166970	30/01/2023	60503	R$ 293,47
RAB9A06	279350S000166799	29/01/2023	60503	R$ 293,47
RBS4E49	279350S000167037	01/02/2023	60503	R$ 293,47
REY0G82	279350T000064943	31/01/2023	55417	R$ 195,23
REZ1G64	279350NIC0031787	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RFC5C70	279350S000166720	29/01/2023	60503	R$ 293,47
RHA9B41	279350NIC0031848	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHB1H67	279350S000166900	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RHB5D00	279350NIC0031772	17/01/2023	50020	R$ 390,46
RHB5D00	279350S000167025	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RHB8E02	279350NIC0031811	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHD7A73	279350T000059869	30/01/2023	60250	R$ 293,47
RHE5I93	279350NIC0031792	17/01/2023	50020	R$ 260,32
RHF0I93	279350NIC0031829	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHF7D64	279350S000166569	27/01/2023	56732	R$ 130,16
RHG2F00	279350NIC0031808	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHG3F27	279350S000167125	03/02/2023	60503	R$ 293,47
RHH8D12	279350NIC0031831	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHH8D12	279350NIC0031758	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHJ1B00	279350T000067442	02/02/2023	55417	R$ 195,23
RHK7C96	279350S000166837	29/01/2023	60503	R$ 293,47
RHL5B55	279350T000063529	31/01/2023	58191	R$ 880,41
RHL5B55	279350T000063528	31/01/2023	54521	R$ 195,23
RHM7A65	279350S000166598	23/01/2023	60503	R$ 293,47
RHN3C52	279350NIC0031719	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHN7E76	279350S000166779	01/02/2023	60503	R$ 293,47
RHN7E76	279350S000166980	31/01/2023	60503	R$ 293,47
RHO5J22	279350S000166600	23/01/2023	60503	R$ 293,47

RHP7A33	279350NIC0031842	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHR1J00	279350S000166724	29/01/2023	60503	R$ 293,47
RHS7H85	279350S000166986	31/01/2023	60503	R$ 293,47
RHT5G81	279350T000064971	01/02/2023	59910	R$ 293,47
RHU9C34	279350S000166608	24/01/2023	60503	R$ 293,47
RHV8J25	279350NIC0031720	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHX0E25	279350S000166618	25/01/2023	60503	R$ 293,47
RHY1D01	279350NIC0031803	17/01/2023	50020	R$ 260,32
RHY1J67	279350NIC0031774	17/01/2023	50020	R$ 390,46
RHZ2G54	279350S000166614	25/01/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7C65	279350NIC0031748	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RLM1A06	279350S000166693	28/01/2023	56732	R$ 130,16
RNJ0I06	279350NIC0031765	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RPE6J29	279350S000167150	04/02/2023	56732	R$ 130,16
RRJ0I47	279350S000166844	01/02/2023	60503	R$ 293,47
RUE7I49	279350NIC0031843	17/01/2023	50020	R$ 260,32
RWA5F28	279350NIC0031767	17/01/2023	50020	R$ 390,46
SDP1E06	279350T000067435	31/01/2023	55417	R$ 195,23
SDP2B20	279350NIC0031737	17/01/2023	50020	R$ 586,94
SDP2B24	279350NIC0031833	17/01/2023	50020	R$ 586,94
SDQ2D24	279350S000167087	02/02/2023	56732	R$ 130,16
SDS6H01	279350S000166922	30/01/2023	56732	R$ 130,16
SDT6A10	279350S000166993	31/01/2023	60503	R$ 293,47
SDV3B56	279350S000166698	28/01/2023	60503	R$ 293,47
SDW0G62	279350S000166680	27/01/2023	60503	R$ 293,47
SDY6C17	279350T000049619	31/01/2023	76331	R$ 293,47
SEA1C13	279350T000064982	02/02/2023	55417	R$ 195,23
SEA1C25	279350S000167039	01/02/2023	60503	R$ 293,47
SEA6D78	279350T000064937	31/01/2023	54526	R$ 195,23
SEE4I47	279350T000064952	01/02/2023	76252	R$ 293,47
SEE4I61	279350S000166908	02/02/2023	60503	R$ 293,47
SEM8A97	279350NIC0031784	17/01/2023	50020	R$ 390,46